

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
03	09	2019	15h15min	72ª SESSÃO ORDINÁRIA	53

originário. Eu acredito que a gente precisa delimitar o respeito ao trabalho de cada Parlamentar.

Quero deixar claro que o meu voto, Deputado Chico Vigilante, já estava acostado ao projeto e o substitutivo veio após, e eu em nenhum momento fui... E quero deixar aqui aberto ao meu amigo Deputado Fábio Felix: a hora em que ele quiser, pode me procurar para a gente discutir esse substitutivo.

Obrigado, Presidente.

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Sem revisão do orador.) – Depois desse longo pronunciamento do Deputado Delmasso, eu queria só esclarecer que a gente pactuou, como tem sido feito nesta Casa, com os autores, no caso foi com a autora, Deputada Jaqueline Silva, o substitutivo. Então, não há nenhum problema. Em nenhum momento eu me neguei a retirar o inciso II, nem *in off*, nem em bastidores. Só não houve tempo, porque a assessora do Deputado Delmasso me procurou faz 3 minutos, aqui no meu lugar, e falou: "O Deputado Delmasso e outro Deputado têm um problema com o inciso II".

É bom a gente deixar muito transparente o que aconteceu. Nós vamos apresentar uma subemenda para retirar o inciso II, porque nós não temos problema. Eu olhei aqui agora. Nós não temos problema em retirar o inciso II. Vamos apresentar uma subemenda. Só que não houve essa negação e nem houve isso que foi falado pelo Deputado Delmasso em relação a esse tema. O que nós queremos é melhorar o projeto, em acordo com a autora, e não prejudicar de forma alguma a autora, Deputada Jaqueline Silva.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Eu retorno ao Deputado Delmasso para já apreciar a nova subemenda, o novo texto.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Sem revisão do orador.) – Se V.Exa. me permite, para a gente tentar sanar e evoluir, se o inciso II vier como uma subemenda até a palavra destino, sem fazer, sem se referir ao constrangimento tal e tal, eu acho que sana o problema. Então votemos agora. Dá tempo para a assessoria da Deputada apresentar a subemenda já para a próxima comissão e a gente sana o problema. Fica até a palavra destino no inciso, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok. A palavra continua com o Relator, pela Comissão de Educação, Saúde e Cultura, o Deputado Delmasso, para proferir o seu parecer com o novo texto.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
03	09	2019	15h15min	72ª SESSÃO ORDINÁRIA	54

Solicito ao Relator, Deputado Delmasso, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, retificando o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, com base no acordo que foi firmado, acato a Subemenda nº 2, substitutiva, apresentada pelo Deputado Fábio Felix, deixando claro que o inciso II do art. 3º deve ser retificado na próxima comissão, tendo em vista a aprovação deste projeto nesta comissão.

Portanto, sou favorável, ressalvando que deve ser apresentada uma subemenda retificando o inciso II do art. 3º deste projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre o projeto e as emendas está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trata-se de parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 85, de 2019, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que “institui o programa de implementação de medidas para prevenir o uso de drogas ilícitas em universidades públicas e privadas do Distrito Federal”.

Sou de parecer favorável ao Substitutivo nº 2, acatando a Subemenda nº 3 apresentada na Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Agaciel Maia, essa subemenda não chegou aqui na Mesa ainda. Solicito à assessoria da Deputada Jaqueline Silva que apresente a proposta de subemenda. Depois a gente retorna às comissões.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
03	09	2019	15h15min	72ª SESSÃO ORDINÁRIA	55

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em decorrência desse fato, peço vista do processo e aguardo a apresentação da emenda.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Acato a solicitação de V.Exa., Deputado Agaciel Maia. (Pausa.)

(Intervenções fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Tendo em vista não termos um processo ainda em acordo e também o fato de a emenda não estar pronta, faço um compromisso com a Deputada Jaqueline Silva de que, no primeiro item da próxima sessão, a gente traga esse processo, com o relatório da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças bem estruturado, bem como o de todas as demais comissões.

Agradeço a todos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h53min.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L J D 10
Em 05/09/19
Assinatura

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLÊNÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 73ª
(SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 4 DE SETEMBRO DE 2019**

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Delmasso

SECRETARIA: Deputados Roosevelt Vilela e Telma Rufino

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 15 horas e 1 minutos

TÉRMINO: 16 horas e 46 minutos

Observação: A lista de presença está anexa à ata.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Delmasso):

– Declara aberta a sessão.

1.1 LEITURA DE ATA

– Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovada, sem observações, a Ata da 72ª Sessão Ordinária.

1.2 LEITURA DE EXPEDIENTE

Observação: Os expedientes lidos estão anexos à ata.

– **Mensagem nº 228, de 2019**, de autoria do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 618, de 2019**.

– **Mensagem nº 229, de 2019**, de autoria do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 619, de 2019**.

– **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 17, de 2019**, de autoria da Deputada Arlete Sampaio e outros.

ATA SUCINTA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 4 DE SETEMBRO DE 2019

Revisora: *Arlete*

Chefe do Setor: *João*

(L/A/S/SR/Tof/)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



2

- **Projeto de Lei nº 620, de 2019**, de autoria do Deputado Hermeto.
- **Indicações nºs 2.225 e 2.226, de 2019**, de autoria da Deputada Jaqueline Silva.
- **Moção nº 147, de 2019**, de autoria do Deputado Jorge Vianna.
- **Moção nº 148, de 2019**, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes.
- **Requerimentos nºs 913 e 914, de 2019**, de autoria da Deputada Júlia Lucy.
- **Requerimento nº 915, de 2019**, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras.
- **Requerimento nº 916, de 2019**, de autoria do Deputado Fábio Felix.
- **Requerimento nº 917, de 2019**, de autoria da CCJ.
- **Requerimento nº 918, de 2019**, de autoria do Deputado Leandro Grass.
- **Requerimento nº 919, de 2019**, de autoria do Deputado Robério Negreiros.

2 PEQUENO EXPEDIENTE

Observação: A íntegra dos discursos consta da ata circunstanciada desta sessão.

2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO FÁBIO FELIX

– Registra a sua participação em plenária, realizada na Universidade de Brasília – UnB, em defesa da universidade pública do Distrito Federal, e conclama os pares ao enfrentamento político contra o Governo federal no que tange à questão da educação.

– Refere-se a audiência pública promovida pela sua correligionária, Deputada federal Sâmia Bonfim, para debater a produção científica no País, e solidariza-se com os que lutam pela manutenção das bolsas de mestrado, doutorado e iniciação científica concedidas a pesquisadores.

– Denuncia que a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF não está executando os editais para fomento à pesquisa local.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE

– Repudia o ataque do Presidente Bolsonaro à Michelle Bachelet, Comissária de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas – ONU, e deplora o despreparo do Chefe de Governo brasileiro ao ofender a memória do pai da ex-Presidente do Chile, preso e torturado pela ditadura daquele País.

– Reporta-se a palavras de Jair Bolsonaro, proferidas com possível caráter ameaçador, e pede o posicionamento do Supremo Tribunal Federal, do Congresso Nacional e de todos os democratas.

– Censura o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios por considerar leis aqui aprovadas inconstitucionais ou com vício de iniciativa, e reivindica um posicionamento mais vigoroso da Procuradoria da CLDF em defesa da Casa.

– Recomenda a apreciação de proposições encaminhadas pelo Executivo somente após a votação de todas as que extrapolaram o prazo regimental.

Revisora: 

ATA SUCINTA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 4 DE SETEMBRO DE 2019

Chefe do Setor: 

(L/A/G/SR/Tófi)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



3

DEPUTADO LEANDRO GRASS

- Chama a atenção para o avanço das queimadas no Distrito Federal em várias áreas estratégicas de preservação.
- Questiona a origem dos incêndios, e afirma que muitos são criminosos.
- Clama ao GDF que crie uma força-tarefa para aplacar essa destruição do cerrado, que pretende facilitar a grilagem e a especulação imobiliária dessas áreas.
- Lamenta o parecer favorável do Superior Tribunal de Justiça – STJ para que empresas imobiliárias possam construir em área nobre do Sudoeste, que faz parte do conjunto urbanístico tombado.
- Solicita a inclusão na Ordem do Dia do projeto de decreto legislativo, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, relativo à realização de consulta pública sobre a construção nas quadras 500 do Sudoeste.

2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

- Lastima a incompreensão, por parte do Presidente da República, do papel da ONU, que alertou para a redução dos espaços democráticos no Brasil.
- Pondera que o Presidente da República tem que respeitar a liturgia do cargo, e avalia que os brasileiros precisam tomar providências para superar o que está acontecendo no Brasil.
- Refuta a proposta de criminalização da ideologia de gênero.

DEPUTADO LEANDRO GRASS

- Reclama do fato de o GDF não estar transferindo os recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF para as escolas, assim como dos cortes efetuados na verba a ele destinada.
- Opõe-se à decisão do Executivo de licitar kits de uniformes para os alunos da rede pública de ensino, por considerar a especificação restritiva e o custo maior do que o valor que seria gasto pela Fábrica Social para confecção dos trajés, como vinha sendo feito.
- Comunica que entrou com uma petição para que o Tribunal de Contas do Distrito Federal suspenda o pregão, previsto para o próximo dia 12 de setembro.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE

- Discorre sobre a violência praticada contra as mulheres que assola o Distrito Federal, e defende a proteção incontestada pelo Estado brasileiro.
- Louva o exemplo dado pelos Estados do Piauí e do Maranhão, e demanda providências ao Governador Ibaneis.
- Requer o atendimento à Lei Orgânica do Distrito Federal no tocante à execução das emendas parlamentares, e adverte o Governador que constitui crime de responsabilidade o não cumprimento de emendas impositivas.

ATA SUCINTA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 4 DE SETEMBRO DE 2019

Revisora:

[Assinatura]

Chefe do Setor:

[Assinatura]

(L/A/G/SR/Tot)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



DEPUTADO FÁBIO FELIX

– Tece considerações sobre o discurso de ódio que legitima a violência no País, e cita o triste episódio de um jovem negro que foi chicoteado dentro de um supermercado.

– Lembra vários discursos racistas proferidos pelo atual Presidente da República, e afirma que esta postura ativa gatilhos na sociedade.

– Apresenta dados estatísticos do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen, que atestam que a maior parte da população carcerária é negra.

– Ressalta que o seu compromisso neste mandato será de construir políticas públicas em defesa da população negra no Distrito Federal.

DEPUTADO HERMETO

– Expressa a sua satisfação com a formação de praças, da Polícia Militar.

– Faz menção à fala do Governador Ibaneis de que os índices de criminalidade baixaram, e frisa que essa diminuição se deu não apenas pela atuação da Polícia Civil, mas porque a Polícia Militar está nas ruas, mesmo com as dificuldades pelas quais estão passando.

– Declara estar certo de que o Governador Ibaneis vai reduzir o interstício, na Polícia Militar, e reforça o seu compromisso com a corporação.

– Contesta afirmação do Deputado Fábio Felix de que os índices de aprendizagem permanecem os mesmos nas escolas de gestão compartilhada, e acentua que os policiais estão cuidando apenas da parte disciplinar e não interferem no ensino, que é o mesmo.

3 ORDEM DO DIA

Observação: A ementa da proposição foi reproduzida de acordo com a Ordem do Dia disponibilizada pela Secretaria Legislativa/CLDF.

ITEM 1: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.921, de 2018, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que “dispõe sobre o piso salarial do enfermeiro na rede privada de saúde do Distrito Federal”. **LIDO.**

4 COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Delmasso):

– Comunica que, em razão da aprovação do Requerimento nº 869, de 2019, de autoria do Deputado Delmasso, a sessão ordinária de amanhã, dia 5 de setembro, será transformada em comissão geral para debater o projeto de construção da Transbrásilia.



ATA SUCINTA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 4 DE SETEMBRO DE 2019

Revisora: 

Chefe do Setor: 

(L/A/G/SR/Tof/)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



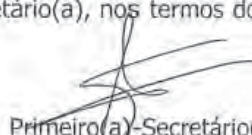
5

5 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Delmasso):

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a)-Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.


Primeiro(a)-Secretário(a)

ATA SUCINTA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 4 DE SETEMBRO DE 2019

Revisora:



Chefe do Setor:



(L/A/G/SR/Tof/)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



6

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

ATA SUCINTA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 4 DE SETEMBRO DE 2019

Revisora:  Chefe do Setor:  (L/NG/SR/Tof/)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Recebido
Em 09/09/2019 às 10h38
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Setor de Tramitação, Ata e Sínula - SETAR
JUBESPAGNOL 12.165

LISTA DE PRESENÇA DOS DEPUTADOS

Sessão Ordinária: 73ª		Data: 04 de Setembro de 2019	
Início: 15 horas 04 minutos		Encerramento: 16 horas 46 minutos	
DEPUTADOS - LEGENDAS		DEPUTADOS - LEGENDAS	
AGACIEL MAIA PR		JORGE VIANNA PODEMOS	
ARLETE SAMPAIO PT		JOSÉ GOMES PSB	
CHICO VIGILANTE PT		JÚLIA LUCY NOVO	
CLAÚDIO ABRANTES PDT		LEANDRO GRASS REDE	
DANIEL DONIZET PSDB		MARTINS MACHADO REPUBLICANOS	
DELMASSO - REPUBLICANOS		PROF. REGINALDO VERAS PDT	
EDUARDO PEDROSA PTC		RAFAEL PRUDENTE MDB	
FÁBIO FÉLIX PSOL		REGINALDO SARDINHA AVANTE	
HERMETO MDB		ROBÉRIO NEGREIROS PSD	
IOLANDO ALMEIDA PSC		ROOSEVELT VILELA PSB	
JAQUELINE SILVA PTB		TELMA RUEINO PROS	
JOÃO CARDOSO AVANTE		VALDELINO BARCELOS PP	
LEM 92/2012 JAQUELINE MELO BONFIM Matrícula nº 22.633 Chefe da Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário		MANOEL ÁLVARO DA COSTA Matrícula nº 15.030 Chefe da Secretaria Legislativa	

ATA SUCINTA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 4 DE SETEMBRO DE 2019

Revisora: _____ Chefe do Setor: JUBESPAGNOL (L/A/G/SR/Taf/)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



8

ANEXO II

EXPEDIENTE LIDO NA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA SUCINTA DA 73ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 4 DE SETEMBRO DE 2019

Revisora:



Chefe da Setor:



(L/A/G/SR/Taf/)

SETAS - 000009 -



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 04/09/19
J. Amca
Secretaria Legislativa

MENSAGEM

Nº 228 /2019-GAG

Brasília, 03 de Setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que *"Altera a redação da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a regularização, a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Distrito Federal, e dá outras providências."*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário Executivo das Cidades do Governo do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


IBANEIS ROCHA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 03/09/19 às 16h33
Assinatura 22746
Matricula

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

SETAS - 000010



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 618 /2019

PROJETO DE LEI Nº DE 2019

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a redação da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a regularização, a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º O *caput* e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 18, da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. O permissionário de espaço nas feiras deve pagar preço mensal de ocupação em valor a ser definido pelo Poder Executivo, por meio de decreto.

§1º O recolhimento do preço público não desobriga os permissionários de pagarem as despesas com segurança e limpeza da área comum da feira, as quais serão rateadas entre eles e pagas por meio de entidade representativa local, independentemente de serem ou não associados a ela.

§2º Para o custeio das despesas mencionadas no § 1º, bem como de outras que se fizerem necessárias, a entidade representativa local poderá cobrar contribuição de rateio, a ser definida em assembleia convocada especificamente para esse fim, na qual devem estar presentes, pelo menos, um terço de todos os permissionários.

§3º Entende-se por entidade representativa local a pessoa jurídica regularmente constituída pelos permissionários da respectiva feira.

§4º É da responsabilidade de cada permissionário a manutenção, a conservação e a limpeza da área de uso individual. (NR)"

Art. 2º Ficam acrescentados os §§5º a 10 ao artigo 18 da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012, conforme abaixo:

"Art. 18.

§5º A contribuição de rateio de que trata o §2º é obrigatória para todos os permissionários e deve ser paga pelo espaço efetivamente ocupado.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

§6º A entidade representativa local prestará contas bimestralmente do valor arrecadado com a contribuição prevista no §2º para a respectiva Administração Regional.

§7º As despesas de água e energia elétrica da área comum das feiras devem ser custeadas pelo Distrito Federal, à conta de dotações orçamentárias das respectivas Administrações Regionais.

§8º O Distrito Federal somente arcará com as despesas de água e energia elétrica da área comum das feiras que tiverem o seu consumo individualizado.

§9º O Distrito Federal deverá instalar medidores de verificação de consumo de água e energia elétrica nas áreas de uso individual.

§10. A área comum das feiras é considerada área pública para fins da cobrança das tarifas de água e energia elétrica. (NR)".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



SEI/DF

SEI/GDF - 26609049 - Exposição de Motivos



SEI/GDF - 000012

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 8/2019 - SEGOV/SECID

Brasília-DF, 12 de agosto de 2019

Excelentíssimo Senhor Governador,

Apresento à análise de Vossa Excelência, proposta de alteração da Lei nº 4.748, de 2 de fevereiro 2012, com a finalidade de regularização, organização e funcionamento das feiras livres e permanentes do Distrito Federal.

Atualmente, há no Distrito Federal cerca de 79 feiras regulares, sendo 41 feiras permanentes e 38 feiras livres, oportunizando sustento de aproximadamente 20 mil trabalhadores. As feiras fomentam a economia local e o empreendedorismo dos pequenos agricultores, prestadores de serviço e demais produtores. São espaços públicos de convivência e comércio por excelência e, portanto, muito importantes para o desenvolvimento da capital desde sua criação até os dias atuais.

Todavia há uma considerável e notória inadimplência em relação às despesas com manutenção da área comum, especialmente no que diz respeito ao consumo de água e energia elétrica. A situação descrita traz insegurança ao funcionamento das feiras, aos clientes, visitantes e aos próprios feirantes.

Um dos objetivos pretendidos com a minuta que se apresenta é responsabilizar o permissionário pela limpeza e segurança da área comum da feira, ficando a cargo do poder público as despesas com fornecimento de água e energia elétrica para a área comum.

Frise-se, por oportuno, que tal exigência não desonera o permissionário, do pagamento de todas as despesas referentes aos próprios boxes. Já os custos com segurança e limpeza da área comum continuam a cargo dos permissionários e a minuta prevê o rateio e pagamento a partir de contribuição definida em assembleia específica.

Para além, os dispositivos que se pretende acrescentar à Lei nº 4.748, de 2 de fevereiro de 2012, torna obrigatória a prestação de contas por parte das entidades representantes em relação ao pagamento das despesas da área comum custeadas por meio do rateio. Ao se definir em lei tais condições, busca-se dar segurança jurídica para os permissionários e seus representantes legais.

Outra importante inovação legislativa pretendida é o custeio das despesas com fornecimento de água e energia elétrica das áreas comuns das feiras que passaria à responsabilidade do Distrito Federal, sendo pagas à conta de dotações orçamentárias das respectivas Administrações Regionais.

Entretanto e, por óbvio, apenas as feiras que tiverem individualizado os hidrômetros e os medidores de energia elétrica (relógio de luz) poderão ter as despesas custeadas pelo Distrito Federal. Nesse sentido, para dar efetividade à política pública que se pretende aprimorar, o Distrito Federal se obrigaria a providenciar tal individualização.

Por fim, a minuta prevê a compatibilização das tarifas destes serviços praticadas nas áreas comuns das feiras com aquela aplicada para a Administração Pública, a fim de harmonizar a cobrança.

Ante esses breves esclarecimentos, são os motivos para edição do ato que se submete à elevada consideração.

SEI/DF - 000013

GUSTAVO ALMEIDA AIRES
Secretário Executivo das Cidades

 Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALMEIDA AIRES - Matr.1689580-0, Secretário(a) Executivo(a) das Cidades**, em 12/08/2019, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=26509049)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=26509049)
[verificador= 26509049](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=26509049) código CRC= **231331D6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075900 - DF

04018-00000117/2019-37

Doc. SEI/GDF 26509049

Criado por 05016900456, versão 2 por 05016900456 em 12/08/2019 13:26:09.

SETAS - 000014



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 04/09/19
Assinatura
Secretaria Legislativa

MENSAGEM

Nº 129 /2019-GAG

Brasília, 03 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

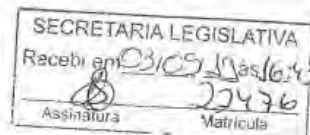
Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que *"Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.069.517,00."*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


IBANEIS ROCHA
Governador



A Sua Excelência o Senhor
Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

SETAS - 000015 2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROJETO DE LEI Nº PL 619 /2019 DE 2019
(Autoria: POC)

**Abre crédito especial à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de R\$
1.069.517,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2019 (Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019), crédito especial, no valor de R\$ 1.069.517,00 (um milhão, sessenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



ANEXO 1

3 SETAS - 000016 <

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	O N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							115.772
ATIVIDADES									
04 122	6003 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							19.825
04 122	6003 2396 5312	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- DISTRITO FEDERAL	99						
			F	3	90	0	100		19.825
PROJETOS									
04 122	6003 1767	PROMOÇÃO DO DISTRITO FEDERAL EM ÂMBITO INTERNACIONAL							9.360
04 122	6003 1767 0301	PROMOÇÃO DO DISTRITO FEDERAL EM ÂMBITO INTERNACIONAL--EXTERIOR	98						
			F	3	90	0	100		9.360
04 122	6003 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							86.587
04 122	6003 3678 6046	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-FEIRAS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS-DISTRITO FEDERAL	99						
			F	3	90	0	100		86.587
6216		MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL							131.200
ATIVIDADES									
26 453	6216 2725	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO							131.200
26 453	6216 2725 0002	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-BRASILIA- PLANO PILOTO	1						
			F	3	90	0	100		131.200
TOTAL - FISCAL									246.972
TOTAL - GERAL									246.972

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***). Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

> SETAS - 000017 <

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 0900 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	C N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							269.548
ATIVIDADES									
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							269.548
04 122	6001 8517 0059	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO.							
TOTAL - FISCAL				F	3	90	0	100	269.548
TOTAL - GERAL									269.548

(*) Prioridade LDO. (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares em Execução

ANEXO I

> SETAS - 000018 <

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL.

UNIDADE: 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA IV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	O N D	M O D	L U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							13.000
ATIVIDADES									
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							15.000
04 122	6001 8517 0097	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRASILÁNDIA	4						15.000
				F	J	90	0	100	TOTAL - FISCAL
									15.000
TOTAL - GERAL									15.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

> SETAS - 000019 <

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							13.000
ATIVIDADES									
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							15.000
04 122	6001 8517 0099	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO	5						
				F	4	90	0	120	15.000
TOTAL - FISCAL									13.000
TOTAL - GERAL									15.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES - CANCELAMENTO

RS 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓIA - RA VII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S P	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							14.000
ATIVIDADES									
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							14.000
04 122	6001 8517 0102	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANÓIA	7						
TOTAL - FISCAL				F	1	90	0	110	14.000
TOTAL - GERAL									14.000
									14.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

> 55-TAG - 000001 <

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							15.000
ATIVIDADES									
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							15.000
04 122	6001 8517 0103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	E						
				F	3	90	0	111	15.000
TOTAL - FISCAL									15.000
TOTAL - GERAL									15.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

> SETAS - 000022 <

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							232.081
ATIVIDADES									
04 122	6001 3517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							232.081
04 122	6001 3517 0105	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9						
				F	3	90	0	130	167.394
				F	4	90	0	120	64.687
TOTAL - FISCAL									232.081
TOTAL - GERAL									232.081

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I									
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES - CANCELAMENTO									
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE: 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							80.000
ATIVIDADES									
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							80.000
04 122	6001 8517 0106	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-GUARÁ	10						
			F	3	90	0	120		80.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									
80.000									
80.000									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

SETAS - 000024

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL.

UNIDADE : 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA							15.000
ATIVIDADES									
04 421	6211 2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							15.000
01 421	6211 2426 0055	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11						
			F	3	91	0	120		15.000
TOTAL - FISCAL									15.000
TOTAL - GERAL									15.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

> SETAS - 000025 <

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							35.636
PROJETOS									
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							35.636
15 451	6210 1110 0193	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF-SAMAMBAIA	12						
			F	3	90	0	100		35.636
TOTAL - FISCAL									35.636
TOTAL - GERAL									35.636

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emenda Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emenda Parlamentares na Execução

ANEXO 1

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

090000 E

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL.

UNIDADE: 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210		INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL							15.000
		PROJETOS							
15 451	6210 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							15.000
15 451	6210 1110 0190	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA	13						
				F	4	90	0	100	15.000
TOTAL - FISCAL									15.000
TOTAL - GERAL									15.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I		> SETAS - 000027 <										R\$ 1,00		
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES														
ANEXO À LEI Nº														
CANCELAMENTO														
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL														
UNIDADE : 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO													6.000
ATIVIDADES														
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS												6.000
04 122	6001 8517 0060	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO						14						
								F	3	90	0	100		6.000
TOTAL - FISCAL														6.000
TOTAL - GERAL														6.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio														
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EP9) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução														

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

> SETAS - 000028 <

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 0900 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 0917 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							1.400
ATIVIDADES									
04 128	6601 8817	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							2.400
04 128	6601 8817 0055	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS		15					
				F	3	90	0	120	1.400
TOTAL - FISCAL									2.400
TOTAL - GERAL									2.400

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

SITAC - 000029

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							15.000
ATIVIDADES									
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							15.000
04 122	6001 8517 0108	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO	17						
				F	3	90	0	120	15.000
TOTAL - FISCAL									15.000
TOTAL - GERAL									15.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I											> SETAS -- 000030 <		R\$ 1,00					
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES																		
ANEXO À LEI Nº											CANCELAMENTO							
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL																		
UNIDADE : 09123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI																		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																		
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO									REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO	
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO																1.480	
ATIVIDADES																		
04 122	6001 5517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																1.480
04 122	6001 5517 0082	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II									21							
											F	3	90	0	120		1.480	
TOTAL - FISCAL																	1.480	
TOTAL - GERAL																	1.480	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio																		
(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução																		

ANEXO 1		SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO							
ANEXO À LEI Nº									
ORGÃO: 09000		SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE: 09127		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							35.200
ATIVIDADES									
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							35.200
04 122	6001 8517 0007	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25						
				F	3	90	0	130	35.200
TOTAL - FISCAL									35.200
TOTAL - GERAL									35.200

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

[illegible]

ANEXO I R\$ 1,00

> SETAS - 000003 <

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							11.200
ATIVIDADES									
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							11.200
04 122	6001 8517 0094	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.-SIA	29						11.200
				F	J	90	0	130	11.200
TOTAL - FISCAL									11.200
TOTAL - GERAL									11.200

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1		SEITAS - 000034										R\$ 1,00															
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES																											
ANEXO À LEI Nº.																											
CANCELAMENTO																											
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL																											
UNIDADE: 09133 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX																											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																											
FUNC.		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						R E G		E S F		G N D		M O D		U S Q		F T E		DOTAÇÃO					
6001				GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO																		15.000					
ATIVIDADES																											
04 122		6001 8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																		15.000					
04 122		6001 8517 0095		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES						10																	
												F		4		90		0		100		15.000					
TOTAL - FISCAL																										15.000	
TOTAL - GERAL																										15.000	

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							15.000
ATIVIDADES									
04 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							15.000
04 122	6001 8517 0096	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL	31						15.000
				F	4	90	0	100	15.000
TOTAL - FISCAL									15.000
TOTAL - GERAL									15.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		> SETAS - 000036 <										R\$ I.00		
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES														
SUPLEMENTAÇÃO														
ANEXO À LEI Nº														
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL														
UNIDADE : 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						R E G	E S P	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6307		BRASÍLIA COMPETITIVA												269.348
ATIVIDADES														
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA												269.548
04 452	6207 4036 0001	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO ,						I						269.548
								F	3	90	0	100	269.548	
TOTAL - FISCAL														
269.548														
TOTAL - GERAL														
269.548														

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

SETAS - 000037

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA								87.372
ATIVIDADES									
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA							87.372
04 452	6207 4036 0002	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA- GAMA	2						
				F	3	90	0	100	87.372
TOTAL - FISCAL									87.372
TOTAL - GERAL									87.372

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

> SETAS - 000038 <

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	C N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		BRASÍLIA COMPETITIVA							129.600
ATIVIDADES									
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA							129.600
04 452	6207 4036 0003	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA- TAGUATINGA	3						
				F	3	00	0	100	129.600
TOTAL - FISCAL									129.600
TOTAL - GERAL									129.600

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

SETAS - 000039

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6307	BRASÍLIA COMPETITIVA								15.000
ATIVIDADES									
04 452	6307 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA							15.000
04 452	6307 4036 0004	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA	4						15.000
				F	3	90	0	100	15.000
TOTAL - FISCAL									15.000
TOTAL - GERAL									15.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

> SETAS - 000040 <

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		BRASÍLIA COMPETITIVA							15.000
ATIVIDADES									
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA							15.000
04 452	6207 4036 0005	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO-SOBRADINHO	5						15.000
				F	J	90	0	120	15.000
TOTAL - FISCAL									15.000
TOTAL - GERAL									15.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLGA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6307	BRASÍLIA COMPETITIVA								15.000	
ATIVIDADES										
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA							15.000	
04 452	6207 4036 0006	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA- PLANALTINA	6	F	3	90	0	100	15.000	
TOTAL - FISCAL										15.000
TOTAL - GERAL										15.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		> SETAS - 000042 <										R\$ 1,00		
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES														
SUPLEMENTAÇÃO														
ANEXO À LEI Nº														
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL														
UNIDADE : 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓIA - RA VII														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA													14.000
ATIVIDADES														
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA												14.000
04 452	6207 4036 0007	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANÓIA- PARANÓIA						7						
									F	3	90	0	120	14.000
TOTAL - FISCAL														14.000
TOTAL - GERAL														14.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio														
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução														

ANEXO II		SISTAS - 000003										R\$ 1,00		
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES														
SUPLEMENTAÇÃO														
ANEXO À LEI Nº														
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL														
UNIDADE : 09110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	IDOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA													15.000
ATIVIDADES														
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA												15.000
04 452	6207 4036 0008	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE- NÚCLEO BANDEIRANTE						3						
								F	3	90	0	111		15.000
TOTAL - FISCAL														15.000
TOTAL - GERAL														15.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio														
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução														

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		BRASÍLIA COMPETITIVA							232.081
ATIVIDADES									
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA							232.081
04 452	6207 4036 0009	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	9						
				F	3	90	0	120	232.081
TOTAL - FISCAL									232.081
TOTAL - GERAL									232.081

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DETAS - 000045 <

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA								80.000	
ATIVIDADES										
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA							80.000	
04 452	6207 4036 0010	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ- GUARÁ	10						80.000	
			F	3	90	0	120		80.000	
TOTAL - FISCAL										80.000
TOTAL - GERAL										80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

> SETAS - 000046 <

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	C N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA								15.000
ATIVIDADES									
04 452	6207 4836	MANUTENÇÃO DE FEIRA							15.000
04 452	6207 4036 0011	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO- CRUZEIRO	11						
		FEIRA MANTIDA (UNIDADE) I		P	3	90	0	120	15.000
TOTAL - FISCAL									15.000
TOTAL - GERAL									15.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

> SETAS = 000047 <

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E Q	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		BRASÍLIA COMPETITIVA							35.636
ATIVIDADES									
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA							35.636
04 452	6207 4036 0012	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA- SAMAMBAIA	I2						
		FEIRA MANTIDA (UNIDADE) I		F	3	90	0	100	35.636
TOTAL - FISCAL									35.636
TOTAL - GERAL									35.636

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

SETAS - ANEXO

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		BRASÍLIA COMPETITIVA							15.000
ATIVIDADES									
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA							15.000
04 452	6207 4036 0013	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA- SANTA MARIA	13						
		FEIRA MANTIDA (UNIDADE) I		F	3	90	0	100	15.000
TOTAL - FISCAL									15.000
TOTAL - GERAL									15.000

(*) Prioridade LDO - (**) Projeto em Andamento - (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA - (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO - (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

> SETAS - 000049 <

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		BRASÍLIA COMPETITIVA							6.000
ATIVIDADES									
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA							6.000
04 452	6207 4036 0014	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO	14						
		FEIRA MANTIDA (UNIDADE) I		F	3	90	0	100	6.000
TOTAL - FISCAL									6.000
TOTAL - GERAL									6.000

(*) Prioridade LDG (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		> SETAS - 000000 <							R\$ 1,00				
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº			SUPLEMENTAÇÃO										
ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				R E G	E S F	O N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA											2.400	
ATIVIDADES													
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA										2.400	
04 452	6207 4036 0015	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 1				13							
						F	3	90	0	120		2.400	
TOTAL - FISCAL													2.400
TOTAL - GERAL													2.400
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO II

> SETAS - 000051 <

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 0900 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6307	BRASÍLIA COMPETITIVA								15.000
ATIVIDADES									
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA							15.000
04 452	6207 4036 0016	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO- RIACHO FUNDO	17						
		FEIRA MANTIDA (UNIDADE) I							
			F	3	90	0	120		15.000
TOTAL - FISCAL									15.000
TOTAL - GERAL									15.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II										R\$ 1,00
CREDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES - JETIS - 000002										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE: 09121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207		BRASÍLIA COMPETITIVA							15.000	
ATIVIDADES										
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA							15.000	
04 452	6207 4036 0017	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CANDANGOLÂNDIA- CANDANGOLÂNDIA	19							
				F	3	90	0	100	15.000	
TOTAL - FISCAL										15.000
TOTAL - GERAL										15.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		BRASÍLIA COMPETITIVA							1.480
ATIVIDADES									
15 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA							1.480
15 452	6207 4036 0018	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II- RIACHO FUNDO II	21						
		FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 0							
			F	3	90	0	120		1.480
TOTAL - FISCAL									1.480
TOTAL - GERAL									1.480

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares à PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares à Execução

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares à Execução

ANEXO II		> SETAS - 000054 <										R\$ 1,00															
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES																											
ANEXO À LEI Nº																											
SUPLEMENTAÇÃO																											
ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL																											
UNIDADE: 09127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV																											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																											
FUNC.		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						R E G		E S F		G N D		M O D		U S O		F T E		DOTAÇÃO					
6207		BRASÍLIA COMPETITIVA																				35.200					
ATIVIDADES																											
04 452		6207 4036		MANUTENÇÃO DE FEIRA																		35.200					
04 452		6207 4036 0019		MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SCIA/ESTRUTURAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						25																	
				FEIRA MANTIDA (UNIDADE) I								F		3		90		0		120		35.200					
TOTAL - FISCAL																										35.200	
TOTAL - GERAL																										35.200	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio																											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLQA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução																											

ANEXO II

R\$ 1,00

V. SETAS - 199055

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 0900 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		BRASÍLIA COMPETITIVA							15.000
ATIVIDADES									
04 121	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA							15.000
04 122	6207 4036 0020	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II- SOBRADINHO II	26						
		FEIRA MANTIDA (UNIDADE) I							
				F	1	90	0	100	15.000
TOTAL - FISCAL									15.000
TOTAL - GERAL									15.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SETORES 000001 / 000002

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E C	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6307		BRASÍLIA COMPETITIVA							11.200	
ATIVIDADES										
04 452	6307 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA							11.200	
04 452	6307 4036 0021	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SIA-SIA	29							
		FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 0								
			F	3	90	0	120		11.200	
TOTAL - FISCAL										11.200
TOTAL - GERAL										11.200

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						R\$ 1,00	
ANEXO À LEI Nº		SUPLEMENTAÇÃO							
ÓRGÃO:		09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE:		09133 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		BRASÍLIA COMPETITIVA							15.000
ATIVIDADES									
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA							15.000
04 452	6207 4036 0022	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE VICENTE PIRES- VICENTE PIRES	30						
		FEIRA MANTIDA (UNIDADE) I							
TOTAL - FISCAL				F	4	90	0	100	15.000
TOTAL - GERAL									15.000
									15.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Análise (*** Conservação de Patrimônio)
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares à Execução

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

3 SETEMBRO 2009

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 09000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F Y E	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA								15.000
ATIVIDADES									
04 452	6207 4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA							15.000
04 452	6207 4036 0022	MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA FERCAL- FERCAL	31						
		FEIRA MANTIDA (UNIDADE) I							
TOTAL - FISCAL				F	3	90	0	100	15.000
TOTAL - GERAL									15.000
									15.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLGA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 289/2019 - SEFP/GAB

Brasília-DF, 30 de agosto de 2019

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de projeto de lei (27546177) que abre, nos termos dos art. 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2019 (Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019), crédito especial para incluir a programação orçamentária "04.452.6207.4036 - Manutenção de Feiras", acrescido do correspondente subtítulo, em várias Regiões Administrativas do Distrito Federal, para que essas administrações possam custear as despesas de água e energia elétrica das feiras permanentes, conforme segue:

1. R\$ 269.548,00 em favor da Administração Regional do Plano Piloto – RA I;
2. R\$ 87.372,00 em favor da Administração Regional do Gama – RA II;
3. R\$ 129.600,00 em favor da Administração Regional de Taguatinga – RA III;
4. R\$ 15.000,00 em favor da Administração Regional de Brazlândia – RA IV;
5. R\$ 15.000,00 em favor da Administração Regional de Sobradinho – RA V;
6. R\$ 15.000,00 em favor da Administração Regional de Planaltina – RA VI;
7. R\$ 14.000,00 em favor da Administração Regional do Paranoá – RA VII;
8. R\$ 15.000,00 em favor da Administração Regional do Núcleo Bandeirante – RA VIII;
9. R\$ 232.081,00 em favor da Administração Regional de Ceilândia – RA IX;
10. R\$ 80.000,00 em favor da Administração Regional do Guará – RA X;
11. R\$ 15.000,00 em favor da Administração Regional do Cruzeiro – RA XI;
12. R\$ 35.636,00 em favor da Administração Regional de Samambaia – RA XII;
13. R\$ 15.000,00 em favor da Administração Regional de Santa Maria – RA XIII;
14. R\$ 6.000,00 em favor da Administração Regional de São Sebastião – RA XIV;
15. R\$ 2.400,00 em favor da Administração Regional do Recanto das Emas – RA XV;
16. R\$ 15.000,00 em favor da Administração Regional do Riacho Fundo – RA XVII;
17. R\$ 15.000,00 em favor da Administração Regional da Candangolândia – RA XIX;
18. R\$ 1.480,00 em favor da Administração Regional do Riacho Fundo II – RA XXI;
19. R\$ 35.200,00 em favor da Administração Regional do SCIA RA XXV;

20. R\$ 15.000,00 em favor da Administração Regional de Sobradinho II – RA XXVI;

21. R\$ 11.200,00 em favor da Administração Regional do SIA – RA XXIX;

22. R\$ 15.000,00 em favor da Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX; e

23. R\$ 15.000,00 em favor da Administração Regional da Fercal – RA XXXI.

2. O crédito acima detalhado foi encaminhado por meio do processo 04018-00000117/2019-37, que tratava da avaliação da assunção da obrigação do custeio das contas de água e luz das feiras populares pelas respectivas administrações regionais.

3. Ademais, o encaminhamento dos créditos especiais na presente proposta, por meio de projeto de lei, justifica-se pelo respeito ao limite especificado no art. 5º, I, da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, para alterações orçamentárias.

4. Tendo em vista a relevância da matéria, solicito na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a tramitação da proposta seja realizada em caráter de urgência.

Respeitosamente,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

SEI - 000000 - 000000



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA** - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em 02/09/2019, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 27546157 código CRC= 0545A4A0.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6102/6225-3313-8104/8106

00040-00024141/2019-97

Doc. SEI/GDF 27546157

Criado por lorena.sousa, versão 4 por angelo.barros em 02/09/2019 11:15:53.



> SETAS - 000061 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em. 04/09/19
Assinatura
Secretaria Legislativa

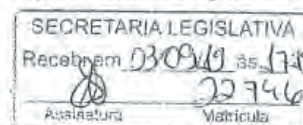
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 017/2015, DE 2019
(Deputada Arlete Sampaio e Outros)

Altera a Lei Orgânica do Distrito Federal sobre matérias relativas ao Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 316.



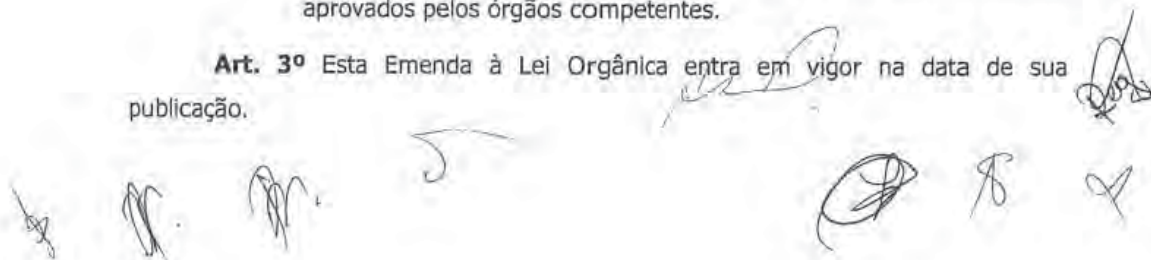
§ 3º O Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília depende de aprovação de dois terços dos membros da Câmara Legislativa.

Art. 2º O Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 60. Até a aprovação do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, qualquer alteração nos índices urbanísticos, uso e ocupação do solo, afetação ou desafetação de área, no sítio urbano tombado e inscrito como Patrimônio Mundial, depende de lei complementar específica, de iniciativa do Governador e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Legislativa.

Parágrafo único. A iniciativa do Governador deve ser precedida de audiência pública e acompanhada de estudos técnicos aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.





DETA5 - 000062

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica objetiva criar um mecanismo adicional para manutenção do conjunto urbanístico tombado.

Atualmente, a Lei Orgânica do Distrito Federal já prevê que o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília seja apresentado por meio de lei complementar (LODF, art. 316, § 2º), o que já exige maioria absoluta (LODF, art. 75).

Todavia, como passar do tempo, à medida que o Distrito Federal se torna mais densamente povoado, surgem inúmeras iniciativas tentando flexibilizar usos e ocupação de áreas do conjunto tombado e reconhecido como Patrimônio Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), o que pode comprometer o título de Patrimônio Mundial, tão arduamente conquistado por todos aqueles que amam Brasília e querem vê-la preservada para as próximas gerações.

Com o intuito de ampliar as discussões sobre alteração nos índices urbanísticos, uso e ocupação do solo, afetação ou desafetação de área, é fundamental que busquemos mecanismos e normas que garantam maior participação da sociedade e maior consenso desta Casa, o que pode ser viabilizado por meio de iniciativa de proposição, a ser apresentada exclusivamente pelo Governador e aprovada por maioria qualificada desta Casa, após audiência pública e aprovação de estudos técnicos pelos órgãos competentes.

Por todo o exposto, esperamos a aprovação da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de setembro de 2019.


Deputada ARLETE SAMPAIO



SETAS - 000063

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Deputado **CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA**

Deputado **AGACIEL MAIA**

Deputado **CLÁUDIO ABRANTES**

Deputado **DANIEL DONIZET**

Deputado **DELMASSO**

Deputado **EDUARDO PEDROSA**

Deputado **HERMETO**

Deputado **IOLANDO**

Deputada **JAQUELINE SILVA**

Deputado **JOÃO CARDOSO**

Deputado **JORGE VIANNA**

Deputado **JOSÉ GOMES**

Deputado **FABIO FELIX**

Deputado **LEANDRO GRASS**

Deputado Prof. **REGINALDO VERAS**

Deputado **MARTINS MACHADO**

Deputada **JULIA LUCY**

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**

Deputado **ROOSEVELT VILELA**

Deputada **TELMA RUFINO**

Deputado **VALDELINO BARCELOS**



SEIAG - 000064

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado PL 620/2019eto

LIDO
Em 09/09/19
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 620, DE 2019
(Do Senhor Deputado Hermeto)

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 04/09/19 às 15h40
Assinatura Matricula 22.405

Dispõe sobre a disponibilização das informações que especifica na comercialização de ingressos para espetáculos artístico-culturais e esportivos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica assegurado aos consumidores de ingressos para espetáculos artístico-culturais e esportivos do Distrito Federal o acesso à todas as informações relacionadas a sua emissão.

Art. 2º O cumprimento desta Lei é aferido por meio de instrumento de controle que faculte ao público o acesso a informações atualizadas referentes ao quantitativo de ingressos de cada tipo disponíveis para cada sessão.

§ 1º As produtoras dos eventos deverão disponibilizar:

I - o número total de ingressos e o número de ingressos disponíveis para cada lote, em todos os pontos de venda de ingressos, de forma visível e clara;

II - o aviso de que houve o esgotamento dos ingressos de cada lote em pontos de venda de ingressos, de forma visível e clara, quando for o caso.

§ 2º Para fins desta Lei considera-se como lote os ingressos que forem emitidos com mesmo valor de venda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



> SETAS - 000065 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Hermeto



JUSTIFICAÇÃO

Os espetáculos artístico-culturais e esportivos têm uma dinâmica própria para o estabelecimento de preços. Alguns ingressos chegam a ultrapassar R\$600,00, o que apavora os consumidores que desejam ter acesso à cultura, além de limitar o público somente àqueles que detêm alto poder aquisitivo.

Ocorre que, apesar das dificuldades, muita gente se desdobra financeiramente para não perder o show da banda preferida e aí que algumas práticas comerciais se apresentam de forma agressiva ao consumidor. É muito comum que meses antes da data prevista para um show, já se inicie a venda de ingressos, tratados como "pré-venda", "lotes", "cotas", "pacotes" e etc. Essa prática "premia" aquele consumidor que compra o ingresso de modo antecipado, pois já é de conhecimento de todos que o valor dos ingressos aumentará às vésperas do espetáculo.

Ocorre que tal prática é feita à completa revelia do consumidor que não tem acesso a nenhum tipo de informação. O projeto visa a garantir transparência nessa relação de consumo já tão desproporcional. Informações básicas devem ser garantidas aos consumidores, tais como o número total de ingressos e número de ingressos por lote. Essa transparência deve inibir práticas abusivas de controle de lote e preços por parte das produtoras de evento.

Em razão do exposto, submeto o presente projeto à apreciação dos nobres deputados.

Sala das sessões em,



Deputado Hermeto
MDB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA JAQUELINE SILVA

IND 2225/2019

INDICAÇÃO I

(Da Sra. Deputada JAQUELINE SILVA)

Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Departamento de Transito do Distrito Federal-DETRAN/DF, promova a implantação de quebra- molas entre as quadras 201 e 301 Conjunto K, em Santa Maria Sul.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que, Departamento de Transito do Distrito Federal-DETRAN/DF, promova a implantação de quebra- molas entre as quadras 201 e 301 Conjunto K, em Santa Maria Sul.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores daquela região que buscam melhorias para o tráfego naquela via onde é necessária a redução de velocidade do veículo de forma imperativa, crianças e animais correm riscos pela rua ser livre.

Cabe destacar que a segurança no transito deve ser garantida ao cidadão pelo poder publico, conforme preconiza o art. 1º §2º do Código de transito Brasileiro/CTB, a saber:

"O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito."

Por se tratar de justo pleito, que visa melhoria e benefícios à sociedade, solicito o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala de Sessões, em

Deputada Jaqueline Silva - PTB



SETAS - 000057-4

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Em 04/09/19
Secretaria Legislativa

IND 2226/2019

INDICAÇÃO Nº
(Da Sra. Deputada JAQUELINE SILVA)

Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, que adote medidas necessárias para desmembrar a linha 0.225(Gama/Setor O Ceilândia) e criar outra linha para que uma vá para o lado Oeste e outra para o lado Leste.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, que adote medidas necessárias para desmembrar a linha 0.225(Gama/Setor O Ceilândia) e criar outra para que uma vá para o lado Oeste e outra para o lado Leste.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores que buscam melhorias para o transporte público naquela região administrativa.

Atualmente, os usuários de transporte público que precisam de condução enfrentam os transtornos devido ao longo trajeto da linha 0.225 e dos poucos ônibus destinados à mesma.

Por se tratar de justo pleito, que visa melhoria e benefícios à sociedade, solicito o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala de Sessões, em

Deputada Jaqueline Silva - PTB



SETAS - 000068 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA

LIDO
Em 09/09/19
Secretaria Legislativa

Moção Nº MOÇ 147 /2019 2019
(Do Sr. Deputado Jorge Vianna)

**Parabeniza e manifesta votos de louvor
as pessoas que especifica, pelos
relevantes serviços prestados à
população do Distrito Federal, na
ocasião da sessão Solene em
comemoração aos 59º aniversário do
Hospital de Base"**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta casa, proponho aos nobres pares a moção de louvor as pessoas que se especifica, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal, na ocasião da sessão solene em comemoração aos 59º aniversário do Instituto Hospital de Base.

Abigail M. A. Dos Santos
Aderivaldo Dias Cabral Filho
Adilson Ferreira Da Silva
Adriana Carvalho Martins
Adriana Oliveira Bales
Alana B. De M. Silva
Amanda Borges Oliveira
Amauri Nunes De Sousa Lima
Ana Cláudia Gonçalves
Ana Cristina Faria Margoto
Ana De Fátima O. Santos
Ângela Lopes Dos Santos Nunes
Camila Ribeiro De Araujo
Carla Priscila Machado De Souza
Daiane Lopes De Sousa Assis

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 09/09/19 às 16:35	
	22746
Assinatura	Matrícula



> SETAS - 000069 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



Daniel Rodrigues Alves
Denise Tavares Da Silva
Deny Wendell De Jesus Veloso
Diego Pereira De Sousa
Edneide Silva Dutra Pereira
Elissandra Santos Sousa
Francinete Maria Lima
Francisco Araujo
Geisa De Araujo Santos
Germanacerqueira Azevedo
Helber Lucia Santana Da Silva
Ibaneis Rocha
Idalides De Sales Gonzales
Ilka Teodoro
Ivaniildo Lucas Cabral
Joildo Elias Da Silva
Jorge Alexandre Pereira
Cavendijch
Josefa Ferreira Costa
Karla Rodrigues Peixoto
Laquelina Aparecida Gomes
Larissa Wanderley Lopes
Leda Rivera
Luciane Barros Almeida Rocha
Ludmila Ferreira
Mabata Soares Melo Correia
Maria Aparecida Fernandes Rosa
Maria Aparecida Leal
Maria Edvânia Alves Da Silva
Maria Luziene Farias
Maria Romualda Francisca Pereira
Maria Sebastiana Rosa Braga
Maria Valdete Moura De Franca
Merquizedes Carlos
Michele Campos Jorge
Michelle Mercado
Miriam Perreira De Souza
Paco Britto
Pedro Ruan Cintra Da Cruz
Priscila Pacheco De Sousa
Rafaela Bertoglio Escher
Raiane Gomes
Ronaldo José De Freitas

HP



SETAS = 000070 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



Roniely Guedes Oliveira
Sílvia Dias Soares
Sirlei Freire Rocha
Tania Mattos Alhadeff
Wellington José Barbosa
Ana Lila da Silva Pereira
Ana Maria Lopes
Averlania Alves Dos Santos Vieira
Bismark Guedes da Silva
Carmelita Esteves de Matos
Cherly Dayane Ribeiro Dias
Cimeí Andrade De Sousa
Clara Beatriz Lins Pereira Costa
Cleuci Lorena Ramos Cardoso
Creuza De Oliveira Alves Do
Nascimento
Cristiane Teixeira Martins
Darlene De Souza Guedes Leilão
Dineide De Sousa Barauna Borges
Edneide Silva Dutra Pereira
Ednólia Maria Lopes Da Silva
Francisca Janaina de Brito Abreu
Giane Teresinha Pereira
Gilberto Sousa Pinto
Gilmar Moreira de Oliveira
Gislaine Carvalho Barbosa
Givanildo Nunes Valentim Martins
Helber Lúcia Santana da Silva
Idaildes De Sales Gonçalves
Isabel Maria Santos Maciel
Jaquelina Aparecida Gomes
Jaquelina Aparecida Gomes
Jorge Alexandre Ferreira
Julia Conceição de Alcântara
Leticia Suiane Da Silva Freitas
Boeing
Lilian Da Silva Abreu
Lucelia Gonçalves De Oliveira
Luciana Ferreira Dos Santos
Lucilene Ferreira de Araújo
Maria Aparecida Fernandes Rosa
Maria Aparecida Leal
Maria Edvania Alves da Silva

HP



SETAS - 000071

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



Maria José Dos Santos
Maria José Dos Santos
Maria Maxsuelly Lopes De Almeida
Maria Sebastiana Rosa Braga
Mariana Da Silva Zilio
Michele De Oliveira Ribeiro
Miriam Dos Santos Souza
Osmar De Jesus Lopes Lima
Pedro Cintra da Cruz
Priscila Pacheco de Sousa
Rafaela Bertoglio Escher
Robson de Sousa
Ronaldo José Freitas
Rosane Couto Menezes
Rosângela Rodrigues Da Silva
Sandra De Andrade Mendes
Sandra De Oliveira Campos
Sílvia Dias Soares
Sirlei Moraes Ferreira De Almeida
Tânia Mattos Alhadeff
Verônica Campos Silva

JUSTIFICAÇÃO

Conforme requerimento aprovado no âmbito desta Câmara Legislativa do Distrito Federal, será realizada Sessão Solene, externa, no dia 09 de setembro de 2019, às 10h, em homenagem ao 59º aniversário do Hospital de Base.

O Hospital de Base completará 59 (cinquenta e nove) anos, no próximo dia 12 de setembro de 2019, devido sua grande importância no contexto do Distrito Federal, faz jus ao reconhecimento de seu aniversário, bem como a prestação de protuberante homenagem.

O Hospital de Base do Distrito Federal é o segundo maior hospital em número de leitos da Região Centro-Oeste do país. Inaugurado em 12 de setembro de 1960, data de aniversário do então presidente da república Juscelino Kubitschek, realiza mais de 600 mil atendimentos no pronto-socorro e no ambulatório por ano. Destas, são realizadas em torno de 12 mil cirurgias.





SETAS - 000072 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



O hospital foi certificado como Hospital de Ensino junto aos Ministérios da Saúde e da Educação em janeiro de 2007. Atualmente estão em treinamento cerca 400 residentes em 53 programas de Residência Médica e em 5 outras Áreas Profissionais da Saúde: Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Cirurgia Bucomaxilofacial e Psicologia. Recebe uma média de 600 estágios curriculares de cursos de graduação e de nível técnico das diversas áreas de saúde por ano, além de treinamentos em serviço.

Em 2017, conforme a Lei Nº 5.899, a referida unidade hospitalar foi transformada em Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF, a pesar da mudança de gestão, os servidores que ali serviram e servem a população até hoje merecem nossa homenagem e gratidão.

Os profissionais mencionados vêm desempenhando suas atividades com louvor, não medindo esforços para atingimento da eficiência na prestação de serviços de saúde, por isto são merecedores de destaque, razão pela qual proponho a exaltação, materializada por meio da presente moção de louvor.

Por todo o exposto, requeremos o apoio dos nobres parlamentares desta Casa de Leis, para aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, de 2019.


Jorge Vianna
Deputado Distrital
Podemos - DF



> SETAS = 000073 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Claudio Abrantes

L I D O

Em 04/09/2019

Secretaria Legislativa

MOÇÃO MOÇ 148 /2019 **, DE 2019**
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Manifesta reconhecimento de louvor pelos relevantes serviços prestados à educação, ciência e memória histórica do Distrito Federal, por ocasião da comemoração dos 55 anos do Instituto Histórico e Geográfico de Brasília Distrito Federal.

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 04/09/2019 às 14h20	
Assinatura: R	Matrícula: 22.405

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do artigo 144, § 3º, do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares a presente Moção de reconhecimento de louvor pelos relevantes prestados à educação, ciência e memória histórica do Distrito Federal, por ocasião da comemoração dos 55 anos do Instituto Histórico e Geográfico de Brasília Distrito Federal. Conforme segue:

1. NINA TUBINO
2. OSMAR ALVES DE MELO
3. PAULO CASTELO BRANCO
4. PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
5. PEDRO JORGE DE CASTRO
6. PEDRO WILSON C. DE ALBUQUERQUE
7. ROBERTO MARIO DA SILVA CASTELO
8. ROMILDO TEIXEIRA DE AZEVEDO
9. RONALDO COSTA COUTO (Ministro)
10. RONALDO PELETTI
11. RONALDO PINHEIRO ROCHA
12. RUI MONTENEGRO
13. SEBASTIÃO FONTENELE FRANÇA
14. TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA
15. TARCIZO DINOÁ MEDEIROS
16. VAMIREH CHACON DE A. NASCIMENTO
17. VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS
18. VICTOR JOSÉ DE MELLO ALEGRIA LOBO
19. VIRGÍLIO CAIXETA ARRAES
20. WILLIAM DALBIO ALMEIDA DE CARVALHO
21. WILON WANDER LOPES





SETAS - 009074

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



EQUIPE EDUCACIONAIS - PROFESSORES

1. DENISE COELHO SILVA RABELO
2. IVANA CALDEIRA DE OLIVEIRA
3. LUIZ GUSTAVO LEONEL REIS
4. OTÁVIO ALVES DE OLIVEIRA
5. TELMA DE FÁTIMA FERRÃO DE LIMA

FUNCIONÁRIOS

1. AGNES DE LIMA LEITE
2. ANA KARINA FRAGA
3. IVONETE MOREIRA VIEIRA
4. MERCELO CARDOSO DA SILVA

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo homenagear os Senhores e Senhoras, conforme relacionados; pela ocasião da comemoração dos 55 anos do Instituto Histórico e Geográfico de Brasília Distrito Federal.

Fundado em 3 de junho de 1964, por iniciativa de Saulo Diniz, foi conselheiro do Tribunal de Contas do DF, o Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal conta com instalações próprias construídas em terreno doado pela Novacap quando Ernesto Silva presidia o IHG-DF, sucedendo Saulo Diniz. Sua sede foi projetada por Milton Ramos, conceituado profissional vencedor do concurso que contou ainda com a participação de Alcides Rocha Miranda, professor da UnB e Hélio Ferreira Pinto, autor do projeto do Banco Central em Belo Horizonte.¹

O IHG-DF tem, ao longo de sua existência, recolhido material histórico referente à região Centro-Oeste, enfatizando, sempre, aqueles relativos à História do Brasil, bem como aqueles que tratam de nossa geografia, genealogia e antropologia e, principalmente, da formação das populações regionais do Centro-Oeste, tornando-o, portanto, repositório e guardião da História e memória de nossa Capital. O Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal é uma entidade promotora de cultura e ativadora da pesquisa especializada em História e Geografia do Distrito Federal, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública federal pelo Decreto-Lei nº 61.254/1967, e nos termos da Lei nº 2.233/1998 do Governo do Distrito Federal, tem por finalidade:

¹ <http://www.ihgdf.com.br/quem-somos/>





SETAS - 000075

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



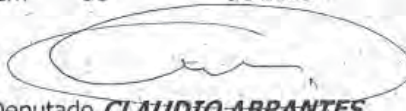
A principal finalidade do Instituto Histórico e Geográfico de Brasília é muito valiosa, então vejamos: Estudar, divulgar e estimular o conhecimento da História e da Geografia, especialmente do Distrito Federal; Preservar a memória das tradições e do folclore nacionais, com ênfase especial no seu comportamento na região de Brasília; Coletar material e documentos que testemunhem os primórdios e a evolução da Capital Federal, mantendo-os em exposição permanente, ou por ocasião de eventos comemorativos de suas efemérides; Promover conferências, seminários, simpósios, congressos, cursos, campanhas, ciclos de estudos, pesquisas, exposições e outros eventos vinculados às atividades da instituição; Comemorar datas e rememorar fatos históricos brasilienses e nacionais; Cultuar a memória dos grandes vultos da História de Brasília e do Brasil; Prestar assistência de natureza didática e pedagógica ao educando.

Neste sentido, o Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal firmaram, no ano de 1976, convênio com o objetivo de cooperação mútua com vistas à pesquisa e estudo da História e Geografia, especialmente de Brasília, atendendo gratuita e prioritariamente à clientela estudantil da Rede Oficial de Ensino do DF, com a finalidade primordial de:

Atender aos alunos da rede escolar, visando promover o estudo da História Brasileira, bem como das ciências e disciplinas correlatas, com destaque para fatos relacionados com a História de Brasília; resgatar, registrar e difundir os fatos históricos e geográficos de Brasília e do Brasil; aprimorar técnicas diversas, por meio da troca de saberes tradicionais e da criação de tecnologia alternativa, visando uma prática de preservação dos fatos históricos e geográficos de Brasília e do Brasil.

Portanto, notória é a importância do Instituto Histórico de Brasília e seus agraciados, merecendo a homenagem apresentada por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em de de 2019


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
PDT/DF



ACTAS - 000076

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Julia Lucy - NOVO**

L I D O
Em 04/09/19
Assinatura
Secretaria Legislativa

RQ 913 /2019

REQUERIMENTO Nº 2019
(Da Deputada Júlia Lucy)

Requer a realização de Audiência Pública
para debater os problemas de Águas Claras –
RA XX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal

Requeiro, nos termos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do
Distrito Federal, a realização de Audiência Pública para debater os problemas de
Águas Claras – RA XX, a realizar-se no dia 18 de setembro de 2019, no Colégio La
Salle Águas Claras, localizado na Quadra 301 AE S/N - Águas Claras, Brasília - DF,
71901-110.

JUSTIFICAÇÃO

Visando saber mais dos problemas dos cidadãos dessa Região
Administrativa, requeremos tal audiência pública para que a Câmara Legislativa
possa se aproximar da população, com intuito de entender mais suas necessidades
e demandas.

Diante do exposto, rogamos o apoio para a aprovação deste
Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Dep. Julia Lucy
NOVO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Julia Lucy - NOVO**



Dep. Agaciel Maia
PR


Dep. Arlete Sampaio
PT

Dep. Chico Vigilante
PT

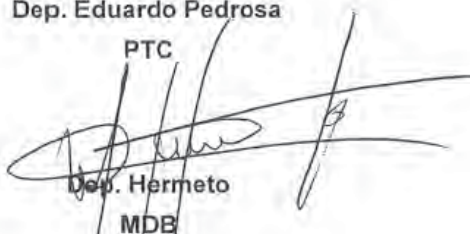
Dep. Cláudio Abrantes
PDT

Dep. Daniel Donizet
PSDB

Dep. Delmasso
REPUBLICANOS

Dep. Eduardo Pedrosa
PTC

Dep. Fábio Félix
PSOL


Dep. Hermeto
MDB

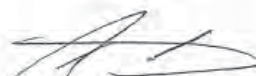
Dep. Iolando Almeida
PSC

Dep. Jaqueline Silva
PTB

Dep. João Cardoso
AVANTE


Dep. Jorge Vianna
PODEMOS

Dep. José Gomes
PSB


Dep. Leandro Grass
REDE SUSTENTABILIDADE

Dep. Martins Machado
REPUBLICANOS





SEFIS - 000078

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Julia Lucy - NOVO**




Dep. Professor Reginaldo Veras

PDT

Dep. Rafael Prudente

MDB

Dep. Reginaldo Sardinha

AVANTE

Dep. Robério Negreiros

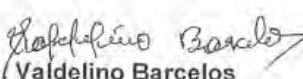
PSD

Dep. Roosevelt Vilela

PSB

Dep. Telma Rufino

PROS


Dep. Valdelino Barcelos

PP





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Julia Lucy - NOVO**

L I D O
Em. 09/09/19
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº 914 /2019 DE 2019
(Da Deputada Julia Lucy)

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre vagas em creches na Regional de Ensino do Paranoá.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Requeiro, nos termos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de Audiência Pública para debater sobre vagas em creches na Regional de Ensino do Paranoá, a realizar-se no dia 27 de setembro de 2019, às 19:00, no pátio escolar da Escola Classe 01 do Itapuã, Qd. 61 - Conjunto E - Ae - Del Lago - Brasília/DF, 71590-000.

JUSTIFICAÇÃO

É sabido que o Distrito Federal tem menos crianças matriculadas em creche do que a média do país. A porcentagem de crianças de 0 a 3 anos matriculadas em creche é de apenas 22%. Há uma lista de espera de mais de 19.000 crianças em todo o DF.

Desta forma, é objetivo desta Parlamentar levantar a discussão em busca de dados e soluções em cada regional de ensino do DF, visando reduzir tão elevada demanda.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Julia Lucy - NOVO**



Diante do exposto, rogamos o apoio para a aprovação deste
Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2019.


Dep. **Julia Lucy**
NOVO

Dep. **Agaciel Maia**
PR


Dep. **Arlete Sampaio**
PT

Dep. **Chico Vigilante**
PT

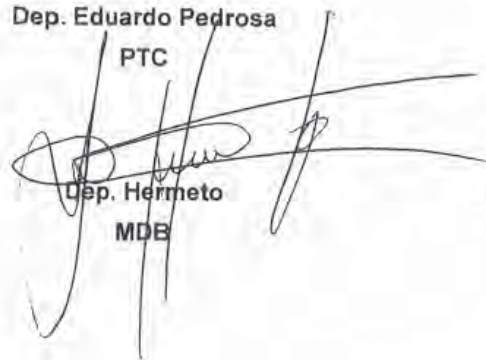
Dep. **Cláudio Abrantes**
PDT

Dep. **Daniel Donizet**
PSDB

Dep. **Delmasso**
PRB

Dep. **Eduardo Pedrosa**
PTC

Dep. **Fábio Félix**
PSOL


Dep. **Hermeto**
MDB

Dep. **Iolando Almeida**
PSC



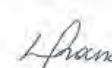

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Julia Lucy - NOVO**




Dep. Jaqueline Silva
PTB

Dep. João Cardoso
AVANTE


Dep. Jorge Vianna
PODEMOS

Dep. José Gomes
PSB


Dep. Leandro Grass
REDE SUSTENTABILIDADE

Dep. Martins Machado
PRB


Dep. Professor Reginaldo Veras
PDT

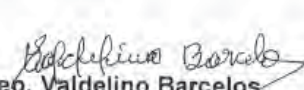
Dep. Rafael Prudente
MDB

Dep. Reginaldo Sardinha
AVANTE

Dep. Robério Negreiros
PSD

Dep. Roosevelt Vilela
PSB

Dep. Telma Rufino
PROS


Dep. Valdelino Barcelos
PP





SETAS - 000082

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

04.09.19
Jm

REQUERIMENTO Nº 915 /2019

(Do Sr. Deputado Prof. Reginaldo Veras)

**Requer a retirada de tramitação
do Projeto de Lei nº 328/2015.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO
DISTRITO FEDERAL:**

Requeiro, nos termos do art. 136 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 328/2015, de minha autoria, que "*Dispõe sobre o direito dos consumidores, no âmbito do Distrito Federal, de serem informados, no ato da compra de imóveis, sobre a ilegalidade da cobrança de comissão de corretagem*".

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento objetiva a retirada de tramitação e o arquivamento da proposição em tela, uma vez que decisões do Superior Tribunal de Justiça já se posicionaram favoravelmente à cobrança de comissão de corretagem.

Sala das Sessões, em




Deputado PROF. REGINALDO VERAS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Fábio Felix

Em, 04/09/19
Secretaria Legislativa

RQ 916 /2019

**REQUERIMENT DE 2019
(Do Senhor Deputado FÁBIO FELIX)**

**Requer a realização de Audiência Pública
para debater meios e alternativas para
prevenção ao suicídio.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fundamento nos artigos 85 e 239, ambos do Regimento Interno desta Casa, requer-se a realização de Audiência Pública a fim de debater a respeito de meios e alternativas de prevenção ao suicídio, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2019, às 10h, na Sala das Comissões da CLDF.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com números divulgados em maio deste ano pela Gerência de Epidemiologia de Campo da Secretaria de Vigilância em Saúde do Distrito Federal, apenas entre os meses de janeiro e fevereiro deste ano, 215 pessoas tentaram suicídio no DF. Entre 2007 e 2016, segundo o Ministério da Saúde, cerca de 16 mil casos foram notificados no Distrito Federal.

Apesar de, segundo especialistas, não existir uma única motivação que leve uma pessoa a tentar tirar a própria vida, fatores como depressão, falta de perspectivas profissionais, além de questões afetivas e sociais são fatores que podem contribuir de forma significativa para que se cogite o suicídio.

Segundo relatório da Organização Mundial de Saúde (OMS) no Distrito Federal, 6,2% das pessoas com mais de 18 anos já foram diagnosticadas com depressão, números que ajudam a colocar o Brasil como recordista de casos na América Latina e em 5º no mundo, além de acender o sinal vermelho quanto ao risco de mais casos de suicídio.

O número alarmante de tentativas de retirada da vida deixa claro a necessidade de conversarmos e debatermos o assunto, buscando alternativas para evita-las, construindo meios para nos debruçarmos sob o debate da saúde mental de forma ampla e efetiva.

Nesse sentido, faz-se fundamental a realização de debate com a sociedade, para esclarecer informações e trazer à tona angústias, estudos e alternativas para evitar mais tentativas de suicídio.

04/09/19 15h30
22.405



SETAQ - 000094

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Fábio Felix



Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado **FÁBIO FELIX**





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça

LIDO
Em 04/09/19
Secretaria Legislativa

Nº 97/2019

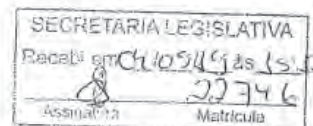
REQUERIMENTO N
(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Requer a reconstituição do Projeto de
Lei nº 514/2011 (768/2012 e
260/2015).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno da CLDF, que seja reconstituído o Projeto de Lei nº 514/2011 (768/2012 e 260/2015).

JUSTIFICAÇÃO



A proposição em comento fora distribuída nesta Comissão para a Deputada Sandra Faraj na Legislatura passada, e não foi devolvida em tempo hábil à Secretaria, impossibilitando a devolução ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes, e consequente atendimento ao Requerimento 75/2019 (Portaria-GMD nº 31/19, publicada no Diário da Câmara Legislativa do dia 26 de fevereiro de 2019).

Sala das Sessões, em


Deputado REGINALDO SARDINHA
Presidente da CCJ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Leandro Grass

L I D O
Em 24/09/19
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO RQ 918 /2019

(Deputado Leandro Grass)

Requer, à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, informações sobre as informações veiculadas em propaganda institucional sobre as escolas de gestão compartilhada.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 24/09/19 às 16:30
Assinatura 22746 Matrícula

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requeremos a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal informações relativas às informações veiculadas em propaganda institucional sobre as escolas de gestão compartilhada que tem sido veiculada na Rede Globo, na forma a seguir disposta:

1. Informar os dados da pesquisa veiculada, que informa que 88% (oitenta e oito por cento) da população aprova o projeto de gestão compartilhada;
2. Informar a quantidade de pessoas entrevistadas na referida pesquisa e locais de residência dos entrevistados;
3. Informar qual a empresa que fez a pesquisa e a qual custo;
4. Informar o período em que foi realizada a pesquisa;
5. Encaminhar os microdados da mencionada pesquisa.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Leandro Grass



JUSTIFICAÇÃO

O projeto de gestão compartilhada das escolas públicas do Distrito Federal é bem recente e gerou muitos questionamentos quando da sua implantação.

Diversas questões de ordem legal já foram levantadas tais como:

- 1) a falta de transparência na escolha das escolas que tiveram o modelo de gestão compartilhada implantado;
- 2) a necessidade de aprovação por parte do Conselho de Educação do Distrito Federal;
- 3) a precariedade de manter um modelo de gestão previsto em uma portaria conjunta;
- 4) a falta de dados científicos que embasassem a opção por esse modelo de gestão em detrimento de outros modelos possíveis;
- 5) o desvio de função de servidores da Segurança Pública, mantidos pelo Fundo Constitucional, atuando em atividades não previstas em suas carreiras e em unidades fora da Segurança Pública.

Diante das questões acima, que não foram devidamente esclarecidas nem sanadas, é importante que a Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal preste os esclarecimentos necessários em relação à propaganda veiculada, que informa aos cidadãos do Distrito Federal e os induz a acreditar que o novo modelo de gestão é exitoso e aprovado por grande parte da população.

Prestar as informações solicitadas no presente requerimento é medida imperiosa de transparência e subsidiará medidas a serem adotadas por parte desta Casa Legislativa, a qual possui, entre suas responsabilidades, exercer a fiscalização dos recursos e as políticas públicas do Distrito Federal.

Sala das sessões, em


LEANDRO GRASS
REDE SUSTENTABILIDADE



TAF: - 000688

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO NEGREIROS

Em: 04/09/19
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO BQ 919/2019 2019
(Do Senhor Deputado **ROBERTO NEGREIROS**)

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
24/09/2019
HORA: 9h LOCAL: PL
Pauco
11:68

REQUER A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DE LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Exmo SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do artigo 145, inciso V e 124 do Regimento Interno desta Casa, requiero a realização de Sessão Solene no dia 24 de setembro de 2019, terça-feira, às 9:00 horas, no Plenário desta Casa, em comemoração ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com deficiência.

JUSTIFICATIVA

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recibido em: 04/09/19 às 16:15
Assinatura: 22746 Matrícula

O Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência foi instituído pelo movimento social em Encontro Nacional, em 1982, com todas as entidades nacionais. Foi escolhido o dia 21 de setembro pela proximidade com a primavera e o dia da árvore numa representação do nascimento das reivindicações de cidadania e participação plena em igualdade de condições. A data foi oficializada através da Lei Federal nº 11.133, de 14 de julho de 2005.

Esta data é comemorada e lembrada todos os anos desde então em todos os estados; serve de momento para refletir e buscar novos caminhos e como forma de divulgar as lutas por inclusão social.

No Brasil, segundo o IBGE, 14,5% da população tem algum tipo de deficiência (algo em torno de 24,5 milhões de pessoas). Os direitos dos deficientes estão garantidos na

MADEIRA
ROBERTO NEGREIROS

SETAS - 000089



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Constituição Federal de 1988 e o Brasil tem uma das legislações mais avançadas sobre os direitos das pessoas com deficiência, das quais destacamos algumas:

- **Lei Federal nº 7.853**, de 24/10/1989, dispõe sobre a responsabilidades do poder público nas áreas da educação, saúde, formação profissional, trabalho, recursos humanos, acessibilidade aos espaços públicos, criminalização do preconceito.
- **Lei Federal nº 8.213**, 24/07/1991, dispõe que as empresas com 100 (cem) ou mais empregados devem empregar de 2% a 5% de pessoas com deficiência.
- **Lei Federal nº 10.098**, de 20/12/2000, dispõe sobre acessibilidade nos edifícios públicos ou de uso coletivo, nos edifícios de uso privado, nos veículos de transporte coletivo, nos sistemas de comunicação e sinalização, e ajudas técnicas que contribuam para a autonomia das pessoas com deficiência.
- **Lei Federal nº 10.436**, 24/04/2002, dispõe sobre o reconhecimento da LIBRAS- Língua Brasileira de Sinais para os Surdos.

Estes avanços foram frutos de muita luta e enfrentamentos e muita vontade de transformar. Muito há que se fazer, para que estas leis saiam do papel, trazendo igualdade para todos os cidadãos.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste requerimento, em reconhecimento ao tema ora tratado.

Sala de Sessões em, de 2019.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSD/DF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04	09	2019	15h	73ª Sessão Ordinária	1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 73ª
(SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
DE 4 DE SETEMBRO DE 2019.**

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.
Convido o Deputado Roosevelt Vilela a secretariar os trabalhos da Mesa.
Conforme disposto no artigo 110, incisos I e II do Regimento Interno, procederemos à leitura dos expedientes e da ata.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – O Expediente lido vai à publicação.

Leitura da ata da sessão anterior.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA – Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura da ata.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. e dá por lida e aprovada sem observações a seguinte:

- Ata da 72ª Sessão Ordinária.

Verificamos que não há *quorum* regimental para iniciar os nossos trabalhos.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04	09	2019	15h	73ª Sessão Ordinária	2

Conforme disposto no artigo 109, § 4º do Regimento Interno, suspenderei a sessão por trinta minutos. Solicito aos demais Deputados que se encontram em seus gabinetes que desçam ao plenário para darmos início ao Pequeno Expediente.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15h04min, a sessão é reaberta às 15h21min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Está reaberta a presente sessão.

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Fábio Felix pela Liderança da Minoria.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (MINORIA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Deputados, Deputadas, acabei de voltar da Universidade de Brasília, onde houve uma plenária há pouco que reuniu professores, servidores da universidade e estudantes em defesa da universidade pública do Distrito Federal.

Eu tenho falado e repetido aqui que a UnB é um patrimônio da nossa cidade. Nós fizemos uma nota, recentemente, uma carta, assinada por 19 Parlamentares desta Casa em defesa da UnB. E a UnB agora, assim como outras universidades federais, tem sido vítima de um ataque brutal feito pelo Governo Federal. Esse ataque brutal não tem a ver com as posições políticas, mas tem um desdobramento concreto na ciência, na tecnologia, na produção do conhecimento científico, na educação de uma comunidade de quase 50 mil pessoas no Distrito Federal, que é a nossa Universidade de Brasília, fundada junto com a nossa cidade.

A Universidade de Brasília hoje tem projetos de extensão que beneficiam a população do Distrito Federal de norte a sul. De Planaltina ao Sol Nascente, a UnB tem projetos e dialoga com a sociedade do Distrito Federal. Esses cortes que inviabilizam a existência e a manutenção da universidade são gravíssimos.

Hoje nós fomos à Universidade de Brasília. Eu quero registrar isso aqui e também estender um convite aos demais Parlamentares que não participam, que não participaram ainda dessa mobilização, para fazermos o necessário enfrentamento a esse governo, que não pode continuar inviabilizando a educação.

É sabido que o Governo Bolsonaro não acredita na ciência, não acredita na tecnologia, mas ele não pode destruir a educação brasileira dessa forma. Ele não pode fazer um ataque tão duro à educação da nossa cidade, porque quem vai sofrer o impacto, as consequências desse corte na Universidade de Brasília é a população do Distrito Federal. Nós estamos aqui e fomos eleitos para atender aos interesses dessa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04	09	2019	15h	73ª Sessão Ordinária	3

população. São esses interesses que temos que atender, que são os interesses da nossa cidade.

A Universidade de Brasília é uma universidade onde eu tive a honra de fazer a minha graduação, de fazer o meu mestrado. Sei que outros Parlamentares que estão aqui estudaram lá, têm familiares, filhos e filhas que estudam na Universidade de Brasília. É uma Universidade que se enegreceu, e que também, com as cotas sociais hoje para as escolas públicas, tem muitos alunos. A maioria dos alunos é das escolas públicas do Distrito Federal. Então, é uma universidade que nós precisamos defender juntos. Inclusive, buscando a nossa bancada federal para fazer a defesa da UnB.

Eu não acredito que haja nenhuma saída institucional para defender a Universidade de Brasília. Não acredito, porque, de fato, este governo não tem compromisso com a educação e não entende de educação. Então, não há saída institucional a defender. A nossa saída é o enfrentamento político, é convencer amplos setores da sociedade – inclusive, aqueles que não têm a mesma posição ideológica que eu – de que é preciso lutar em defesa de um patrimônio fundamental da nossa cidade que é a educação. E a universidade é o símbolo disso. A nossa universidade é o símbolo disso. Então, eu hoje queria chamar a atenção para este que, para nós, é um tema importante.

Somado a esse tema, eu queria falar da produção científica em nosso País. Semana passada a Deputada Federal do PSOL, Sâmia Bonfim, puxou na Câmara Federal uma audiência pública junto à associação do CNPQ – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, do IBICT – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia para discutir a situação da Ciência e Tecnologia em nosso País.

É um debate que parece que não alcança amplos setores da sociedade. E não sabemos a dimensão e a importância que a ciência e a tecnologia têm na nossa vida. Tudo que nós estamos vivendo aqui, do microfone ao painel eletrônico que a Mesa Diretora quer instalar, tem a ver com ciência e tecnologia e com o financiamento da ciência e tecnologia. Tudo que acontece hoje, como os avanços tecnológicos que permitem a melhoria da vida das pessoas, tem a ver com ciência e tecnologia, tem a ver com as bolsas de mestrado, com o PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, com as bolsas de doutorado, com as bolsas que são fornecidas pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, e pelo CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Infelizmente, como o Governo Federal é um governo falastrão, que só fala besteira e não acredita na ciência e tecnologia, ele tem esvaziado e atacado o orçamento que garante os recursos para o pagamento das bolsas de mestrado e de doutorado. Mas centenas de pessoas da nossa cidade são diretamente afetadas, porque, como vivemos hoje um momento de desemprego enorme, com mais de 320 mil desempregados no Distrito Federal, a bolsa acaba sendo o único recurso que as pessoas têm para manter minimamente suas condições de vida. Então, a situação que

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04	09	2019	15h	73ª Sessão Ordinária	4

estamos vivendo é grave, precisamos lhe dar muita atenção. A defesa da ciência e da tecnologia é uma defesa central e fundamental que nós precisamos abraçar.

Eu queria me solidarizar com os servidores do CNPq e da Capes, que têm lutado pela manutenção das bolsas. Queria me solidarizar também com todos os bolsistas de mestrado, de doutorado, de iniciação científica da nossa cidade. Eu sei da importância de uma bolsa para transformar a pessoa. Sei da importância da pesquisa para transformar a sociedade.

Queria dizer que nós aqui somos defensores – muitos aqui – da pesquisa, da ciência e tecnologia. O que estiver ao alcance de nosso mandato vamos fazer para que a ciência e tecnologia sejam valorizadas.

E, mais, vamos inclusive denunciar que o Governo do Distrito Federal não tem gastado o dinheiro que precisa ser gasto no fomento à pesquisa no DF, que é o dinheiro da FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. A FAP precisa aprovar os projetos de pesquisa e executá-los; a FAP precisa abrir os editais de viagem científica, de bolsa científica, e executá-los. Então, é preciso inclusive que o governo preste contas do que está acontecendo com o dinheiro da FAP, quais são as prioridades no campo científico e no de pesquisa do Distrito Federal.

Isso tem a ver com geração de emprego. Geração de emprego não diz respeito apenas ao programa Primeiro Emprego, ao programa Jovem Aprendiz, à Universidade Distrital. Diz respeito também, mas tem a ver também com investimento em pesquisa, em ciência na nossa cidade. Nós vamos cobrar isso do Governo do Distrito Federal.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra ao Deputado Hermeto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Martins Machado. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Robério Negreiros. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Reginaldo Sardinha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante pelo Bloco Democracia e Resistência.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (BLOCO DEMOCRACIA E RESISTÊNCIA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero, nesta tarde de hoje, abordar dois assuntos.

Primeiro quero falar das agressões covardes do capitão capiroto à Chefe da Comissão de Direitos Humanos da ONU, Michelle Bachelet. Isso demonstra a arrogância, Deputada Arlete Sampaio, o cinismo, o despreparo e a canalhice, devo dizer assim, de um cara que se diz Presidente da República.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04	09	2019	15h	73ª Sessão Ordinária	5

Ele agora criou a mania, louco que é, está ensandecido, de atacar os familiares das pessoas – familiares que já morreram, que não têm nem como se defender, como é o caso General Alberto, que era general das Forças Armadas chilena, da aeronáutica, e que foi brutalmente torturado até a morte pela ditadura do Pinochet. Ele ataca o pai da Bachelet para se vingar dela.

Isso é covardia e demonstra o nível de pessoa que está na Presidência da República, um celerado que não merece nenhum respeito por parte da Nação. Mas ontem parece que ele estava realmente possuído pelo capeta, porque foi mais longe, Deputado Fábio Felix. Ele ontem, conversando com jornalistas da *Folha de S. Paulo*, disse que, na hora em que ele baixar a borduna, muita gente irá atrás dele. Isso é ameaça, ameaça à democracia deste País.

O que é baixar a borduna? Ele precisa explicar. É fechar o Congresso? É fechar o sistema? É acabar com todas as garantias democráticas, Capitão Capiroto? É isso?

Pode até haver uns 10% que o apoiam cegamente e que irão segui-lo, mas a Nação na sua maioria e na sua soberania vai repudiá-lo. Portanto, são muito graves essas coisas absurdas, sádicas faladas por ele ontem.

O Supremo Tribunal Federal precisa se posicionar, o Congresso Nacional precisa se posicionar, todos os democratas deste País, todas as pessoas que pensam efetivamente direitos humanos têm que se posicionar contra esse elemento ensandecido.

Eu lamento que a gente tenha um elemento desse na Presidência da República. Fico triste a cada dia, Deputada Arlete Sampaio. Cada dia que passa eu fico mais triste. Como é que chegamos a tal ponto? Isso é o fundo do poço.

O segundo ponto. Eu quero falar de posições tomadas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Todas as leis que os Deputados aprovam aqui chegam ao Tribunal e dizem que ou há vício de iniciativa ou são inconstitucionais. A Procuradoria desta Casa, Deputado Prof. Reginaldo Veras – V.Exa. que era da CCJ, criterioso –, precisa se posicionar com mais vigor na defesa das leis aprovadas aqui.

Há uma lei da minha autoria – a lei que autoriza a participação democrática da população na escolha dos administradores – que ontem foi considerada com vício de iniciativa.

Vejam só a contradição. O Tribunal disse que deu prazo para que o Governador encaminhasse a lei da escolha da gestão democrática. O Rollemberg não o fez. Eu apresento o projeto, consigo aprová-lo aqui nesta Casa. Foi vetado pelo Rollemberg, que havia prometido eleições diretas, e derrubamos o veto. Depois o Governador Ibaneis, que também prometeu eleições diretas, através da Procuradoria do Governo do Distrito Federal, questiona a lei. E o mesmo Tribunal que tinha dado prazo para que o governo cumprisse e fizesse a lei disse que havia vício de iniciativa. Entretanto não fez nada para que o governo cumprisse o que foi determinado por ele. E o Governador, na justificativa para derrubar minha lei, disse ao Tribunal que tinha mandado um projeto de lei em regime de urgência.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
04 09 2019		15h	73ª Sessão Ordinária	6	

Vou consultar os pares do nosso bloco, Deputado Fábio Felix, Deputada Arlete Sampaio, porque estou disposto a que tomemos uma posição aqui na defesa da legalidade. De todos os projetos que estão aí em regime de urgência, regimentalmente, já se estourou o prazo, portanto, eles estão trancando a pauta. Está na hora de tomarmos a decisão, Deputado Prof. Reginaldo Veras, de só votarmos qualquer coisa de iniciativa do Poder Executivo depois que limpamos a pauta que está trancada.

Portanto, não estou disposto a fazer mais acordo para votação de projeto nenhum do governo se não cumprirem a pauta, se não cumprirem o que determina o Regimento Interno e a Lei Orgânica, votando primeiro todos os projetos de autoria do Poder Executivo em que está vencido o processo de votação.

Portanto, todas as leis que foram aprovadas poderiam ser questionadas na sua legalidade porque a pauta está trancada. E a minha opinião é que a gente deve cumprir o que determina o Regimento e trancar efetivamente a pauta para aprovar os projetos que ele manda em regime de urgência, inclusive esse da escolha dos administradores, que ele está dizendo que mandou em regime de urgência.

Se é urgente, que se faça, para respeitar o Poder Legislativo.

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (BLOCO SUSTENTABILIDADE E TRABALHO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, senhoras e senhores; boa tarde, Deputados, Deputadas; boa tarde, Deputado Fábio Felix, Deputado Chico Vigilante, Deputado Prof. Reginaldo Veras, Deputada Arlete Sampaio, Deputado Valdelino Barcelos, Deputado Delmasso e Deputado Iolando Almeida.

Eu quero, brevemente, neste primeiro comunicado, chamar a atenção para a quantidade de queimadas que estamos tendo no Distrito Federal nesses últimos dias, especialmente no dia de ontem, em áreas estratégicas para a preservação do Cerrado.

Claro que, com todo o apoio do Corpo de Bombeiros, do ICMBio e de outras corporações, entidades e órgãos, estamos tentando amenizar isso; mas eu gostaria muito que o Governo do Distrito Federal tivesse uma disposição um pouco maior. Que a gente pudesse, quem sabe, criar uma força-tarefa para atuar em relação a essas queimadas que estão destruindo, literalmente, o nosso Cerrado. Claro que algumas delas acidentais, mas sabemos que outras são queimadas provocadas, queimadas criminosas por diversas razões, principalmente, no sentido de inviabilizar essas terras em relação à sua preservação para o avanço da grilagem e da especulação imobiliária. Então fica aqui o meu pedido para que possamos provocar todos os órgãos possíveis, a ponto de garantirmos o freio e impedirmos o avanço dessas queimadas.

Outro ponto que eu queria também falar, Sr. Presidente, diz respeito às quadras 500 do Sudoeste. Essa proposta foi iniciada factualmente a partir de 2010,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
04 09 2019		15h	73ª Sessão Ordinária	7	

com o decreto do então Governador Rogério Rosso, e veio prosperando, prosperando, embora tenhamos tido diversos embates no Poder Judiciário. Essa situação foi judicializada e, recentemente, o STJ, por meio da decisão de um juiz, deu parecer favorável ao avanço das quadras 500.

Vale lembrar que essa é uma área que está dentro do espaço central de Brasília, faz parte do nosso conjunto urbanístico tombado. É uma das poucas áreas de Cerrado nativo que nós ainda temos nessa região.

O que me assusta aqui é a justificativa do juiz do STJ para conceder o avanço das quadras 500. Disse ele, na sua decisão, que – chega a ser cômico – as quadras 500 atendem a uma necessidade de habitação por interesse social em decorrência do déficit de moradia no DF. Apartamentos que vão custar entre 800 mil a 1 milhão e meio, 2 milhões de reais. Interesse social? Habitação? A gente sabe que não é.

Então fica aqui a nossa lamentação, o nosso repúdio. E fico feliz, ao mesmo tempo, em saber que o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios tenha recorrido dessa decisão.

Nós temos um projeto de decreto legislativo nesta Casa, do Deputado Reginaldo Sardinha. Eu gostaria que avaliássemos a possibilidade de incluí-lo na pauta para derrubarmos aquele decreto de 2010 do então Governador Rogério Rosso e que fizéssemos a discussão para saber se é realmente de interesse da cidade que tenhamos as quadras 500 do Sudoeste, não para atender o interesse social, não para atender a moradia popular, mas, pelo contrário, para atender a especulação imobiliária e esses poucos empresários – megaempresários, diga-se de passagem –, que enriqueceram ao longo dos últimos trinta, quarenta anos às custas desses imóveis de elite, que não atendem ao verdadeiro interesse da população em geral, principalmente dos mais pobres.

Então, fica aqui o registro, Sr. Presidente, para que o governo atue com mais eficiência e com mais força em relação às queimadas. E que nós possamos colocar na pauta o projeto de decreto legislativo do Deputado Reginaldo Sardinha e fazer, também, um esforço para frear esse absurdo do ponto de vista ambiental, que são as quadras 500 do Setor Sudoeste.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra ao Deputado Iolando Almeida. (Pausa.)

Encerrando os Comunicados de Líderes, passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Valdelino Barcelos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
04 09 2019		15h	73ª Sessão Ordinária		8

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Boa tarde a todos, boa tarde a todas. Eu queria retomar a fala do Deputado Chico Vigilante para dizer que é lamentável a incompreensão, por parte do Presidente da República, do papel de uma agência multilateral como é a Organização das Nações Unidas, que tem o seu comissariado em defesa dos direitos humanos, cuja representante é a ex-Presidente Michelle Bachelet.

O que a ex-Presidente Michelle Bachelet falou é que lamenta o estreitamento dos espaços democráticos no Brasil. Qual é a reação diplomática do Exmo. Sr. Presidente? É dizer que, felizmente, o golpe militar de Pinochet, em 1963, impediu que o Chile se transformasse numa Cuba e que uma das maneiras que o impedimento se deu foi justamente acabando com a Oposição naquele país. Entre a Oposição estava o brigadeiro, o pai de Michelle Bachelet, que foi assassinado pela ditadura do Pinochet.

Eu acho que essa é uma fala de uma falta de sensibilidade diplomática. Que ele seja um cara do mal, mas que, pelo menos, ele entenda que, como Presidente da República, ele tem que respeitar a liturgia do cargo e tem que ter o mínimo de compreensão do que representa a democracia, do que representa um país que compõe a América Latina, um país, portanto, irmão, do nosso continente, mas é dessa maneira que ele se expressa.

Por outro lado, eu acho que é bom que ele tenha feito isso, porque só demonstra aos países, onde ainda vai haver eleições em breve, que gente dessa natureza não deve ser eleita para governar. Espero que assim ele também ajude a próxima vitória do Alberto Fernández lá na Argentina, para que nós possamos recomeçar o ciclo democrático no nosso continente latino-americano.

Mais grave do que isso ainda, Deputado Chico Vigilante, foi o que ele disse diante da constatação de que o Brasil, do ponto de vista econômico, está no fundo do poço, inclusive já não há dinheiro para pagar despesas ordinárias – várias despesas do próprio Exército foram suspensas porque não há dinheiro para pagar. Há mais cortes, comprometendo definitivamente o funcionamento das universidades até o final do ano. Cortes de bolsas sem pensar no bolsista que está fazendo um doutorado e, de repente, não tem mais o dinheiro. Isso é um crime! É um absurdo!

Pois bem, o Senhor Presidente da República, que hoje chamou o Ministro Guedes de xucro, disse que o Brasil está no fundo do poço. “Não podem me culpar por isso. Eu não tenho nada a ver com isso. Eu não entendo de economia. Vão culpar o Guedes.” Diz isso como se ele não fosse o Presidente da República, como se ele não tivesse escolhido o Paulo Guedes, o xucro, para ser o Ministro da Economia deste País.

O que eu quero chamar atenção aqui ao falar essas palavras é que nós, brasileiros e nós brasileiras, temos que tomar providências. Não é possível permitir que a destruição do nosso País seja feita a cada dia, a cada momento dessa maneira e que ele fique ironizando e rindo da nossa cara, porque a nova agora é mandar que o Ministério da Educação produza um projeto de lei que criminalize a ideologia de gênero. Eu ainda não entendi. Eu queria que alguém que soubesse o que é isso me

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
04 09 2019		15h	73ª Sessão Ordinária		9

explicasse. O que é exatamente ideologia de gênero? Realmente eu não consegui até agora entender do que se trata.

Então, eu digo, sobretudo às pessoas que votaram nesse Presidente e que se arrependem, que perceberam que hoje entraram numa fria, que nos ajudem, nos ajudem a impedir que esse cara continue governando até 2022, porque será a destruição total do nosso País. É o que vai acontecer neste País!

Portanto, é disso que eu queria falar, chamar a atenção de todos. Não é possível seguirmos nessa onda, temos de tomar providências! Não é possível que as forças democráticas deste País continuem silenciadas. É preciso que se manifestem.

Hoje, houve um ato importante, no Congresso Nacional, em defesa da soberania nacional, envolvendo diversos partidos políticos. Eu espero que seja assim que aconteça, que comece a crescer esse movimento para encontrarmos uma saída democrática. Uma saída democrática para superar esta situação de tanta gravidade no nosso País! Portanto, espero que as forças democráticas deste País reajam ao que está acontecendo no Brasil.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Antes de conceder a palavra ao Deputado Leandro Grass, só quero citar os presentes até agora no plenário: Deputado Leandro Grass, Deputado Iolando Almeida, Deputada Arlete Sampaio, Deputado Chico Vigilante, Deputado Prof. Reginaldo Veras, Deputado Fábio Felix, Deputado Martins Machado, Deputado Valdelino Barcelos e Deputada Jaqueline Silva.

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, agora eu quero falar de educação, mais uma vez.

Ontem, nós tratamos bastante aqui sobre o PDAF, que está sendo diminuído para as escolas. Fora o atraso, fora o calote do ano passado que o governo anterior deu, este novo governo também vem dando calote, porque não executou sequer 50% do PDAF. Ele também não executou as emendas parlamentares impositivas relacionadas à educação. Porém, ontem, o Deputado Chico Vigilante já havia sinalizado para um outro fato muito grave, Sr. Presidente! Quero aqui marcar também a minha posição e o meu repúdio a isso.

Quero falar sobre essa absurda licitação para a compra de uniformes na rede pública de ensino. Aliás, *kits* de tênis e uniformes. A Secretaria de Educação lançou recentemente um edital com o valor estimado de 96 milhões de reais para a compra de uniformes, quebrando uma lógica que vinha se construindo na Secretaria de Educação de produção dos uniformes pela Fábrica Social de forma muito mais barata. Quase cinco vezes o valor dessa licitação corresponde ao valor que a Fábrica Social utilizava para produzir. Estão desprestigiando o nosso comércio local e desprestigiando a economia do Distrito Federal.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04	09	2019	15h	73ª Sessão Ordinária	10

Esse edital é esquisito, para não dizer outra coisa. Ele é esquisito! Lote único para kits de tênis e roupa, dois produtos extremamente diferenciados. Lote único de 96 milhões de reais. Fora a especificação que é altamente restrita! Tem alguma coisa muito estranha ali! Tem alguma coisa muito estranha!

Na quinta-feira, já protocolamos no Tribunal de Contas, outras organizações e entidades também protocolaram, já existe um processo em tramitação. A licitação está prevista agora, se não me engano, para o dia 12, é um pregão *on-line*. E espero que o Tribunal de Contas tenha condições de apurar isso. Sabemos que existem muitas situações lá para que os nossos conselheiros julguem, mas essa situação é alarmante, prioritária e grave. Não faz sentido, ainda mais em um momento como esse, que o governo procure a alternativa mais onerosa para os cofres públicos! Considerando ainda que não está aplicando recursos da educação como a lei manda! O recurso do PDAF, principalmente. E aí vai fazer uma licitação de 96 milhões de reais. Vou repetir: 96 milhões de reais! Lote único, *k/l*!

Quero, inclusive, convidar os colegas a darem uma olhadinha neste edital. Deem uma olhadinha neste edital. É muito estranho, para não dizer outra coisa! Mas não vou fazer julgamentos prévios aqui, vamos esperar o pronunciamento do Tribunal de Contas, vamos esperar, de fato, o verdadeiro interesse em torno disso aparecer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, volto a essa tribuna com um assunto que tenho levantado aqui quase que diariamente: a questão da violência praticada contra as mulheres no Distrito Federal. E não é só da violência física e psicológica que eu estou falando, falo também dos assassinatos brutais que acontecem no Distrito Federal. É como se, de repente, um bocado de homens virassem bestas-feras soltas por aí a atacar as mulheres.

Nós estamos falando da Capital da República que é a oitava economia do mundo. Estava vendo uma matéria sobre a tentativa de defesa das mulheres. Há mulher fazendo arte marcial e mulher comprando *spray* de pimenta, para andar com ele a fim de se defender.

Eu entendo que a defesa tem de ser feita pelo Estado brasileiro, pelo Distrito Federal. Nós temos de ter uma polícia à altura para dar uma resposta a essa criminalidade que está acontecendo. Nós temos uma situação, eu já falei aqui, lá no Estado do Piauí, que não tem um terço do recurso que tem Brasília, mas lá há um pelotão da Polícia Militar preparado para atuar em defesa das mulheres, com equipes, com viaturas, com policiais treinados para fazer a defesa e atuar contra a violência. O Maranhão também tem, meu querido Estado do Maranhão dirigido pelo Flávio Dino.

Portanto, está na hora de o Governador Ibaneis Rocha tomar providências com relação a isso. Não basta ter uma Delegacia da Mulher, principalmente com os preços

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLÊNARIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
04 09 2019		15h	73ª Sessão Ordinária		11

que estão as passagens e com as dificuldades que as mulheres têm para vir a ela. De repente, se descobrem verdadeiros monstros aqui no Distrito Federal. Esse tal de Marinaldo mesmo, a imprensa dá conta de que já são, até agora, dezessete mulheres atacadas por esse ser abjeto. É muito grave a situação que está acontecendo com essas mulheres.

Portanto, eu quero chamar a atenção do Governo do Distrito Federal e da sociedade em geral. Deputada Arlete Sampaio, a luta contra a violência que é praticada contra as mulheres não pode ser só delas. Os homens, principalmente os homens, têm de estar nessa luta, tem de ajudar, tem de participar e tem de denunciar também. Há de se acabar com essa história de que em briga de marido e mulher ninguém mete a colher, porque essa é a pior sacanagem que existe. Briga de marido e mulher diz respeito a todo mundo, até por que marido que é marido mesmo não agride mulher, marido que é marido mesmo a trata com decência, a trata com respeito, que é o de que as mulheres estão precisando.

Há um segundo ponto que eu quero abordar aqui nessa minha fala rápida. Eu quero falar, Deputada Arlete Sampaio, da má distribuição e da falta de cumprimento da Lei Orgânica do Distrito Federal no que tange à execução das emendas parlamentares. Há levantamentos aí que estão mostrando que o Deputado com maior execução já não é mais Deputado. Entretanto, é o que tem a maior execução.

Eu sou um Deputado que estou neste plenário constantemente. Votamos aqui todas as questões de interesse do governo. Os projetos que não servem, nós os consertamos e os votamos. Mas não há praticamente nada liberado, não é, Deputado Bispo Renato Andrade? É preciso que o Governador Ibaneis acorde para essa situação. Não cumprir as emendas impositivas é crime de responsabilidade, e nós podemos exigir que seja aplicado o crime de responsabilidade por não se cumprir as emendas impositivas. Perde o sentido dizer que é impositiva, se não impõe nada.

Ouçó dizer que há Secretário que diz que não vai liberar, não vai executar e pronto. Vai ficar desse jeito? Portanto, é preciso haver uma orientação nesse sentido. Nós sabemos que existem pessoas competentes nesse governo. Eu posso citar um que conheço há muito tempo, que é o Secretário José Humberto. Mas é preciso que cumpram aquilo que determina a Lei Orgânica: a execução obrigatória das emendas parlamentares.

Deputado não pode ser tratado diferente por ser desse ou daquele partido. E não pode liberar mais recurso de quem já não é mais Deputado do que de quem ainda é. Não podemos efetivamente aceitar isso. Tem que se corrigir essa situação se se quer ter um bom relacionamento com o Poder Legislativo.

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra ao Deputado Fábio Felix.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu queria falar sobre outro tema

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
04 09 2019		15h	73ª Sessão Ordinária		12

importante que chocou o Brasil e tem a ver com uma discussão que fazemos muito pouco nesta Casa, mas é uma discussão fundamental na nossa cidade, no nosso País.

Nesta semana, tivemos a notícia de mais um caso que simboliza o impacto do discurso violento e de ódio na realidade brasileira. A gente tem falado muito que o governo, todo dia, reitera discurso de ódio e esse discurso ativa gatilhos na sociedade que legitimam a violência. Uma das violências que a gente presencia é o feminicídio, mas outra violência grave é o racismo. Ele está institucionalizado em vários espaços e também está no cotidiano da população. E quem sofre? Obviamente é a população negra, são as mulheres negras com os piores salários, submetidas às piores formas de violência – inclusive violência obstétrica.

Desta vez, foi em um supermercado da Vila Joaniza, Zona Sul de São Paulo. Um jovem negro de 17 anos, que está em situação de rua desde os 12, foi despido, amordaçado, amarrado e chicoteado por seguranças do estabelecimento comercial. Vocês imaginam um jovem de classe média, branco, sendo chicoteado por seguranças de um supermercado? Não, porque eles não se sentem cultural e estruturalmente autorizados a cometer esse tipo de violência. Eles fazem isso porque é um jovem negro, um jovem que está em situação de rua que eles acham que podem maltratar dessa forma. Revivemos os tempos do pelourinho. Em 2019, é chocante a cena, só a imagem da cena, do chicoteamento. Ela é chocante em uma democracia em que muita gente vocifera, arrota que há democracia racial, que não há diferença em nosso País, o que não é verdade.

Sob a acusação de que o rapaz havia furtado uma barra de chocolate, os seguranças se sentiram legitimados a reviverem a tortura do pelourinho, uma prática que pouco tempo atrás ainda era regra no tratamento das pessoas negras no nosso País. Discursos de ódio e racistas impactam todos os dias nessas ações contra a população negra.

Quando figuras como o Presidente da República Jair Bolsonaro afirma que seus filhos não correm risco de namorar negras porque foram bem-educados, ele reforça justamente o discurso racista da nossa sociedade. Ou ainda ao falar sobre a visita a uma comunidade quilombola, quando diz que o afrodescendente mais leve de lá pesava sete arrobas e não servia nem mais para ser procriador. Reafirma assim o discurso histórico entranhado no imaginário brasileiro sobre uma suposta inferioridade do povo negro, porque isso está no imaginário, isso é estrutural, isso é grave e precisa levar a gente a uma reflexão sobre essa temática do racismo.

Há uma questão sobre a qual a gente fala muito. Ontem eu tive a oportunidade de me reunir com o movimento negro. É pauta importante dos setores do movimento negro: a questão do genocídio da juventude negra. Quem morre no Brasil são os jovens negros. Eles morrem nas periferias do nosso País e geralmente sob a arma do Estado. É preciso discutir isso. Isso não pode ser naturalizado, e nós vamos falar disso nesta tribuna, nos anos em que nós estivermos aqui, pois fomos eleitos pelo povo também para falar dessa pauta da defesa do povo negro e do enfrentamento ao racismo.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
04 09 2019	15h	73ª Sessão Ordinária	13	

O racismo institucional e o encarceramento também são questões centrais, porque quem está encarcerada no nosso País, segundo o levantamento nacional INFOPEN – Informações Penitenciárias, é população negra. De acordo com levantamentos de 2017, 64% da população carcerária brasileira é negra. É quem não tem oportunidade. É quem é atacada pelo Estado e não tem acesso às políticas públicas. Hoje, dos mais 700 mil presos que nós temos, 64% são negros; 75,5% das vítimas de homicídio no Brasil são pessoas negras. É preciso que esses dados gerem o mínimo de sensibilidade e reflexão nas autoridades públicas.

Isso tem impacto direto no Distrito Federal porque é a segunda unidade da Federação mais desigual do País. O racismo tem sido encoberto, todos os dias, com um suposto discurso de democracia racial.

As pessoas evitam falar. “Ah, não queremos debater gênero. Mulheres e homens são iguais.” As pessoas não querem debater LGBTfobia. E não querem debater racismo, como se as pessoas fossem iguais. Não são iguais. Quero dados, evidências concretas. Não são iguais no salário, não são iguais no tratamento dado pelas instituições. Pelo contrário, o tratamento é violento e duro contra a população negra no nosso País.

O nosso compromisso e o do nosso mandato é a defesa da população negra conectado com os movimentos sociais e o movimento negro do Distrito Federal. É preciso construir uma agenda política no DF, discutir com as Secretarias do DF para que a gente possa ter a defesa da igualdade racial no Distrito Federal implementada. Que as políticas públicas e as leis com que a gente conseguiu avançar até aqui possam ser implementadas e fiscalizadas. É preciso, inclusive, um orçamento com uma rubrica específica para igualdade racial, que o governo não se sinta à vontade para contingenciar, como contingencia tantas outras áreas.

A defesa da igualdade racial e o enfrentamento ao racismo no Brasil – que tem gerado mortes, e mortes violentas – são urgentes. Eu queria, hoje, falar desse tema para também firmar o compromisso do nosso mandato com essa pauta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra ao Deputado Hermeto.

DEPUTADO HERMETO (MDB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Boa tarde a todos e a todas. Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, Deputado Fábio Felix. V.Exa. está nervoso hoje.

Eu gostaria de ressaltar hoje, aqui na tribuna, o primeiro momento da formação dos 730 policiais que estavam no Curso de Formação de Praças. Ontem à noite, num evento maravilhoso, os policiais, como a gente diz na gíria, deixaram de ser paisanos para ser policiais militares. Mais de 5 mil pessoas, também os familiares, estavam no pátio do CEFAP – Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, antigo Buritinga.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
04 09 2019	15h	73ª Sessão Ordinária	14	

Aqueles homens e mulheres, pela primeira vez, envergaram, garbosamente, a segunda pele, que é a farda. A muitos deles, Deputado Prof. Reginaldo Veras, V.Exa. ajudou nos cursinhos, como professor. Muitos daqueles passaram por V.Exa. e estavam lá, vestindo a segunda pele, a pele do policial militar.

Hoje, eu quero parabenizar todos eles, pois, com muito empenho, muita dedicação, conseguiram chegar a um dos concursos mais concorridos, hoje, do Brasil – viu, Deputado Prof. Reginaldo Veras?

Meu filho João Lucas ficou por algumas questões, mas ele continua estudando, oito horas por dia, e está pegando dicas de V.Exa., Deputado Prof. Reginaldo Veras. Meu filho de 21 anos quer ser policial de todo jeito. Hoje mesmo, eu acordei de manhã e o vi com aquela mochila, com café, indo para a biblioteca; confesso a vocês que eu não teria essa coragem. Quando entrei na PM – Polícia Militar, era mais modesto, era 1º grau. Isso há trinta anos, quando ninguém queria muito ser polícia. Mas agora, Deputada Telma Rufino, é cobra engolindo cobra no concurso.

Vendo aqueles jovens hoje, eu me lembro daquele jovem bonito, soldado Hermeto, com vinte e poucos anos, jovem, belo. Belo não, mas simpático. Fiquei me lembrando da minha época quando entrei há trinta anos.

Todo mundo diz que eu só vou para a tribuna gritar, falar com veia. Hoje eu quero falar suavemente, Deputado, de amor. A gente precisa de união. Então, senhoras e senhores, hoje eles já estão na rua fazendo policiamento, no estágio, fardados e armados trazendo a sensação de segurança de que tanto Brasília precisa.

O Governador Ibaneis – todos sabem que eu sou da Base, sou vice-líder – postou uma coisa no Twitter dele na semana passada. Ele mostrou uma delegacia e disse que os índices de criminalidade baixaram. Eu confesso aos senhores que até mandei uma mensagem para ele. Com certeza, as delegacias abriram com o voluntário da Polícia Civil, mas, se os índices baixaram, Sr. Governador – é seu Vice-Líder falando aqui – é porque a Polícia Militar também está nas ruas.

A Polícia Civil faz o trabalho investigativo, é a polícia judiciária, a polícia que vai fazer o primeiro passo do processo. O Sr. Governador poderia ter colocado a foto de uma delegacia e a foto de um quartel da polícia do lado. Com todo o respeito aos meus irmãos da Polícia Civil, se os índices baixaram, é porque esses meninos estão na rua comendo ocorrência, tomando arma, abordando. Mesmo sem a redução do interstício, mesmo com as dificuldades que estamos passando, eles estão lá firmes. E tenho certeza absoluta de que nós estamos construindo nesses meses agora...

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Para concluir.

DEPUTADO HERMETO – Eu sou líder duas vezes. Por favor, eu quase não estou falando mais. Eu vou pegar um pedacinho do tempo do Deputado Chico Vigilante.

Mesmo com as dificuldades que estamos encontrando, eles estão fazendo o seu trabalho, porque são polícia de Estado, servem ao Estado. Eu tenho certeza

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
04	09	2019	15h	73ª Sessão Ordinária	15

absoluta de que o Governador Ibaneis vai se sensibilizar, vai reduzir o interstício em dezembro. Vamos trabalhar um plano de carreira para que os policiais não fiquem mendigando de quatro em quatro meses uma redução de interstício. Eu reafirmo o meu compromisso com a corporação de que tanto me orgulho ter servido trinta anos. Hoje sou da reserva.

Então, parabéns a esses jovens! Inclusive, minha sobrinha também estava lá.

Só quero fazer um adendo ao Deputado Fábio Felix porque, no dia em que eu não dou uma no Deputado Fábio Felix, eu não durmo direito. O Deputado Fábio Felix disse – não foi o Deputado Prof. Reginaldo Veras, foi o Deputado Fábio Felix – que os índices – você também falou, mas eu vou falar da parte do Deputado Fábio Felix – de aprendizado dos alunos das escolas militares, das escolas compartilhadas não subiram nada. Deputado Fábio Felix, quem está dando aula lá não são os PMs, meu filho. Quem está dando aula lá são os mesmos professores que estavam antes. Não é para o senhor não, Deputado Prof. Reginaldo Veras. Não peça aparte. São os mesmos que estavam antes. Então, na escola compartilhada, nós estamos cuidando da parte disciplinar, operacional do colégio...

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Deputado Hermeto, eu gostaria apenas de avisar ao Deputado Leandro Grass ou a quem quiser pedir um aparte que nós estamos no Comunicados de Parlamentares e não pode.

DEPUTADO HERMETO – A parte de ensino é de outros. Agora, dizer que ninguém aprendeu mais do que antes... Para com isso, Deputado Fábio Felix, para com isso. Logo, logo, os índices vão aumentar e todo mundo vai se unir e ficar feliz.

Boa tarde.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas lembrar que a gente fez aquela abordagem ontem porque uma das justificativas para se introduzir a gestão compartilhada, o que nós chamamos de militarização, era que, em virtude da falta de disciplina, os professores tinham dificuldade de levar o aprendizado, e os alunos que queriam não aprendiam por causa daqueles indisciplinados, o que se mostra como uma premissa falsa.

Está lá a disciplina, que, segundo o Deputado Hermeto, melhorou e, no entanto, o rendimento escolar não acompanhou a tal melhora disciplinar. Então, são premissas que não andam juntas necessariamente. Lembro que o conceito de disciplina que tenho observado nessas escolas me deixa extremamente assustado.

Fui professor do Jardim de Infância à universidade, sempre trabalhando uma educação libertadora, e nunca tive problema disciplinar dentro da minha sala de aula. Ao contrário, o mais bagunceiro era eu, o professor. Então, na minha aula mando eu

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLÊNARIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04	09	2019	15h	73ª Sessão Ordinária	16

e lá eu sou rei. O que eu tenho observado como disciplina introduzida é um processo quase de presídio.

Se querem introduzir a disciplina, tem como fazer uma disciplina libertadora. Agora, vão às escolas que vocês veem a decadência que é. Os meninos entram com as mãos para trás, de cabeça baixa, em fila indiana. Não tem diferença de como é na Papuda, no Cajé ou no sistema socioeducativo. Vejo isso quando vou fazer visita. Eu acho que não é esse o tipo de disciplina que nós queremos para os nossos jovens.

DEPUTADO LEANDRO GRASS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para acrescentar uma informação a esse debate, já que ele veio à tona novamente.

Deputado Hermeto, Deputado Prof. Reginaldo Veras, o Governador Ibaneis anunciou que vai respeitar a decisão do Giso, como se isso fosse um avanço. Ele tem que respeitar porque a lei o manda respeitar, porque a própria portaria que ele publicou determina que tem que respeitar. Disse também que, na Samambaia, fará uma nova consulta. Isso se parece com aquele adolescente que perde o par ou ímpar e já vira a mão de novo para jogar, porque só vai aceitar na hora em que ele ganhar. É mais ou menos isso. Vai perder de novo e, aí, vai fazer outra? Aí, vai perder de novo, aí fazer mais uma? Até ganhar? Até conseguir manipular a consulta, do jeito que ele provavelmente pretende? Então, de novo, o desrespeito à decisão da comunidade de Samambaia em relação a não implementação da gestão compartilha lá fere a portaria que o próprio governo publicou, assim como fere a Lei da Gestão Democrática. Ou seja, o Governador vai incorrer em ilegalidade. Então, fica aqui o nosso alerta.

Obrigado, Presidente.

DEPUTADO HERMETO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO HERMETO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO HERMETO (MDB. Sem revisão do orador.) – Deputado Leandro Grass e Deputado Prof. Reginaldo Veras, a V.Exas. eu quero dizer algo sobre as mãos para trás.

As mãos para trás não querem dizer que o aluno está sendo ultrajado, vilipendiado, humilhado. Mãos para trás é sinal de obediência e respeito ao superior hierárquico. Se vocês forem a uma escola militar, do cadete – que é o aluno oficial –, ele só pode cruzar o pátio da academia com as mãozinhas para trás. Isso é uma forma de dizer assim: “olha, eu estou aqui, eu sou aluno, estou aprendendo e estou respeitando as regras da Casa”.

Não vamos compará-lo a um mal elemento, um vagabundo, um bandido que está lá na penitenciária. Lá, segundo o Sardinha – que fala que foi carcereiro; mas que, para mim, foi um grande agente penitenciário dentro do presídio –, a mão para

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
04 09 2019		15h	73ª Sessão Ordinária	17	

trás tem outro significado. Primeiro, o preso – preso não, interno – não pode olhar no rosto, de frente; ele não pode olhar para o agente, tem que olhar para o chão. Quando é autorizado, aí ele pode olhar.

Então, eu queria deixar bem claro que a mão para trás não é sinônimo de que ninguém quer menosprezar ninguém. É sinal de obediência e respeito à hierarquia, aos símbolos nacionais, ao professor, ao orientador, ao superior, enfim, a tudo isso.

V.Exa. é um homem muito culto – inclusive o meu filho está estudando através dos seus vídeos –, mas procure saber a origem de mãos para trás no militarismo que V.Exa. terá certeza do que é.

Muito obrigado. Hoje não vou brigar com ninguém.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Encerramos os Comunicados de Parlamentares.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tenho o maior respeito pelo Deputado Hermeto e tenho me pautado com relação a essa questão das escolas compartilhadas, mas eu tenho um entendimento totalmente diferente.

Sabe, Deputado Hermeto, escola não é quartel. Quartel é uma coisa e escola é outra. Administrador de escola. Os militares que estão lá não podem determinar o corte de cabelo dos meninos e das meninas, não podem determinar o tipo de roupa dos meninos e das meninas. Portanto, eu acho que precisa ficar claro que escola é escola, quartel é quartel. Cada um com as suas regras. Quando eles foram matriculados, não foram matriculados para irem para o quartel, foram matriculados para irem para uma escola pública, que tem regras próprias.

Em relação a essa história do rendimento, eu também sempre dou como exemplo – quem quiser vai lá ver – o Centro 9 do Setor O de Ceilândia, escola dirigida pelo Gadelha, não é, Deputado Prof. Reginaldo Veras? Precisam ver a disciplina que ele colocou lá. Verifico o tanto de alunos do ensino médio que saiu daquela escola direto para a Universidade de Brasília e para a Escola Superior da Ciência e da Saúde. Eu acho que o Gadelha é um modelo que teria que ser adotado pelas escolas no Distrito Federal.

Portanto, o que o governo fez, essa história do compartilhado é mais uma tentativa de dar uma justificativa e trabalhar o imaginário das pessoas de uma coisa que não vai chegar nem sequer a um terço das escolas do Distrito Federal.

Enquanto isso, temos, Deputado Delmasso, mais de trezentas escolas caindo aos pedaços. Lá no meu P Sul tem uma creche, um centro de ensino infantil, cuja construção iniciou-se no Governo Agnello e foi interrompida no Governo Rollemberg,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
04	09	2019	15h	73ª Sessão Ordinária	18

que não a terminou. Só foi finalizada agora, no mês de janeiro ou fevereiro, no Governo Ibaneis.

É uma região altamente carente de vagas para as crianças. Fica na porta do Sol Nascente. Ainda hoje eu passei lá, e está fechada. Está pronta e foi entregue pela construtora. Eu tive o cuidado de ligar para os responsáveis da construtora para saber se eles tinham terminado. Terminaram, entregaram e está lá até hoje. A Secretaria de Educação do Distrito Federal não entregou aquele centro de ensino infantil para as crianças daquela região. Por incrível que pareça, na hora em que eu estava passando pelo centro de ensino infantil, estava uma mãe com uma criança dentro de um carrinho desses de catar lata nas ruas. Ela estava levando a criança no carrinho para catar lata, sendo que aquela criança poderia perfeitamente estar naquele centro de ensino infantil, que está pronto, acabado e deveria ter sido inaugurado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Vou fazer uma inversão, Deputado Chico Vigilante. O Deputado Agaciel Maia vai falar primeiro, depois V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero agradecer. Eu li na *Folha de S. Paulo* que o Ministro da Economia quer criar uma espécie de CPMF para qualificar os jovens. Eu lia a matéria, achei interessante, porque a gente vem batendo nessa tecla, Deputado Chico Vigilante.

Fomos pioneiros na gráfica do Senado no início da década de 1980, criando uma escolinha para profissionalizar meninos de rua na arte gráfica, foram 3.500. O Senador Flávio Arns – que era Senador à época, que depois ficou afastado e que agora se reelegeu – viu o projeto, levou para o então Presidente Lula e foi gestada a Lei do Menor Aprendiz.

Ora, no Brasil, temos as soluções mais simples, mas sempre vamos para as mais complexas. Começamos a criar uma universidade, ainda na década de 1920, para dar título de Professor *honoris causa*. Então, nós estamos sempre começando pelo fim, construímos um edifício bonito para depois pensar nas pessoas que vamos colocar lá.

Nós sabemos que a educação se resume nisto: quem trabalha precisa de uma creche para colocar as crianças na escola, deixá-las lá de manhã e pegá-las quando voltar do trabalho. Quando o estudante chega à condição de estágio, a partir dos 14 anos, temos que colocá-lo para estudar num turno e no contraturno já ir qualificando-o profissionalmente para, quando ele chegar aos 18 anos, não ter de ouvir aquela velha estória: “ah, não tem experiência; por isso, não tem trabalho”. Infelizmente, nossa cultura, seja econômica, seja empresarial, seja industrial, tem que entender que a formação de mão de obra aumenta a oferta; aumentando a oferta, diminuímos os

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
04 09 2019		15h	73ª Sessão Ordinária		19

custos; e, diminuindo os custos empresariais ou industriais, diminuimos o custo para a população.

A iniciativa do Ministro da Economia de criar um mecanismo para qualificar os jovens brasileiros, Deputado Chico Vigilante, é uma ideia que não é tão jovem, é uma ideia de bastante tempo. Essa ideia tivemos há mais de trinta anos.

Nós temos assistido a esses problemas todos com construtoras, gastamos milhões e milhões para recuperar estradas, ora existem os Batalhões de Engenharia de Construção.

Eu estive agora no Rio Grande do Norte, onde o Batalhão de Caicó vem fazendo trabalhos nas estradas. Nós temos centenas de milhares de jovens que poderiam muito bem ir para o Exército, que poderia utilizar essa mão de obra não só para capacitá-lo, como também para recuperar, talvez ao custo de um décimo do que gasta o DNIT e outros órgãos com essas construtoras, para dar manutenção nas estradas de rodagem.

Ora, o garoto chegou aos 18 anos, ele tinha que ser incorporado ao Exército, à Marinha ou à Aeronáutica e passar a receber um salário mínimo e, no tempo em que estivesse no Exército, além de estar prestando esse serviço com uma economia brutal para Estado, estaria aprendendo uma profissão.

Então, tudo isso é colocado de maneira bem simples. Todos sabemos o que precisamos fazer, Deputada Telma Rufino. É uma pena que saibamos o que fazer, mas geralmente fazamos sempre ao contrário.

Por incrível que pareça, eu fiquei sensibilizado em ver que o governo agora está percebendo que a saída para o Brasil é exatamente qualificar os jovens a partir dos 14 anos. Por quê? Porque se evita que o jovem vá para as drogas, para a marginalidade. O jovem carente e pobre já sai da escola diretamente para aprender uma profissão com carteira de trabalho assinada. Essa é a saída!

Nós criamos o Jovem Candango com este objetivo, Deputada Telma Rufino: pegar os jovens que estão no cadastro único, que são das áreas mais carentes de Brasília e que, em sua grande maioria, têm como referência o traficante que anda de tênis bonito, com cordão de ouro no pescoço, para ser o jovem que tem como referência vencer pelo trabalho, pelo estudo.

Eu fiz um apelo ao Governador Ibaneis para que, em vez de termos 2 mil jovens candangos, tenhamos 20 mil pelo menos, já que a ideia foi nossa.

O Governo de São Paulo já tem cem mil jovens, com o Programa Vence. Este é o apelo que quero fazer aos colegas, principalmente ao Deputado Cláudio Abrantes, que conhece esse trabalho de perto do Jovem Candango e que é o Líder do Governo, para que possamos implementar o Programa Jovem Candango. Não faz sentido gestarmos e colocarmos em prática uma ideia aqui e muitos dos estados brasileiros copiarem e já terem cinco, dez e até cinquenta vezes mais jovens trabalhando do que o Distrito Federal.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04	09 2019	15h	73ª Sessão Ordinária	20

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Antes de passar a palavra ao Deputado Chico Vigilante, lembro que havíamos pedido para proceder à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
04	09	2019	15h	73ª Sessão Ordinária	21

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Então, retificando, Deputado Hermeto, de presente para ausente, e Deputado Jorge Vianna, de ausente para presente. Com isso, encontram-se em plenário 13 Deputados.

Antes de passar a palavra ao Deputado Chico Vigilante e à Deputada Júlia Lucy, quero consultar os Líderes se existe acordo para superar o sobrestamento dos itens nºs 1 a 27, relativos aos vetos, e votarmos também os projetos que faltam dos Deputados que estão em plenário, em segundo turno. Há objeção?

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, daqui para a frente, a minha disposição é cumprir o Regimento. O governo precisa respeitar esta Casa. Portanto, não há acordo para sobrestar os vetos. Vamos cumprir agora a pauta, os vetos e os projetos que estão em regime de urgência do governo e que estão trancando a pauta também.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Ok.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra para justificar que a Deputada Arlete Sampaio estava aqui até agora, mas subiu para o gabinete, bem como o Deputado Fábio Felix, que também estava presente e foi para o gabinete.

S.Exas. disseram que, se precisasse, podíamos chamá-los. Mas quero dizer a S.Exas. que não precisam vir porque o *quorum* já caiu.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Ok.

Como há divergência, vou consultar os Líderes. Caso haja entendimento para o sobrestamento dos itens nºs 1 a 27, relativos aos vetos e, havendo *quorum*, se podemos votar os projetos dos Deputados que faltam em segundo turno.

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Saíram três? Então, vou pedir para refazer a chamada nominal dos Deputados. Posso?

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Não. Há dois pedidos de pronunciamento ainda, do Deputado Jorge Vianna e da Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Sem revisão da oradora.) – Boa tarde a todos.

Gostaria de anunciar que a Câmara lançou o selo Empresa Amiga da Primeira Infância. É o primeiro Estado da Federação que traz esta iniciativa de reconhecer os

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
04	09	2019	15h	73ª Sessão Ordinária	22

esforços das empresas que já tomaram iniciativas no sentido de possibilitar o convívio dos pais e das mães com as suas crianças de 0 a 6 anos.

Então o edital está disponível no *site* da Câmara, no *site* da Procuradoria da Mulher. A premiação ocorrerá no dia 1º de novembro. Há alguns requisitos que serão analisados e, caso a empresa consiga cumprir três, ela vai receber o selo. Essa iniciativa é da Procuradoria da Mulher aqui da Câmara. Temos ao nosso lado a Associação Comercial do Distrito Federal e a Associação das Mulheres Empresárias também.

Então é uma grande oportunidade que nós temos de evidenciar o esforço que a iniciativa privada já faz para fortalecer as famílias aqui em Brasília e também de inspirar que novas empresas procedam a iniciativas similares. Nós estamos falando de teletrabalho, estamos falando de jornada flexível, de espaço para amamentação, brinquedoteca, creches no próprio ambiente de trabalho. Como o Deputado Agaciel Maia falou, é muito importante haver essa oferta, tanto para mães como para pais, de ter os seus filhos próximos durante o dia de trabalho. Enfim, nós só temos a ganhar como sociedade.

Essa iniciativa já está reverberando no resto do País. Outras associações comerciais já farão também um selo similar. Então estamos muito felizes aqui na Câmara de anunciar isso. Então peço para que a imprensa aqui presente comunique essa iniciativa nossa aqui da Câmara.

Gostaria também, Sr. Presidente, de lamentar, como Líder do Partido Novo, a decisão que a Câmara dos Deputados tomou ontem no sentido de não permitir que os partidos que decidam não utilizar o fundo eleitoral e o fundo partidário devolvam esse dinheiro aos cofres públicos. Nós entendemos que o cidadão tem que ter a liberdade de escolher o projeto político-partidário que ele quer apoiar financeiramente. Ou, se ele não quiser apoiar nenhum, que ele não contribua com nenhum partido.

Mas, ontem, infelizmente, a Câmara dos Deputados decidiu que, por exemplo, nós do Partido Novo não poderemos devolver esse dinheiro aos cofres públicos. Pelo contrário, estamos obrigados a devolver para o resto dos outros partidos. Isso é extremamente triste, é lamentável, é mais um exemplo da falta de liberdade que o Estado brasileiro traz para os seus cidadãos, a começar pela imposição de filiação partidária para concorrer às eleições. Nós do Partido Novo defendemos que as pessoas tenham o direito de concorrer de uma forma avulsa, de uma forma independente, porque hoje os partidos de democráticos não têm nada.

Então gostaria, em nome do Partido Novo, de repudiar essa decisão da Câmara dos Deputados que foi tomada ontem e também de fazer um paralelo. Ontem também no projeto de LDO foram cortados milhões e milhões dos recursos destinados à educação. Vejam bem a opção política que o governo está fazendo, que o Congresso Nacional está fazendo: tirar dinheiro da educação para aumentar o fundo eleitoral. Por sinal, foi feita uma tentativa de superestimar a base para se calcular o percentual do fundo eleitoral.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
04 09 2019		15h	73ª Sessão Ordinária	23	

Então, enquanto a gente como Nação continuar fazendo este tipo de escolha, não encaminhar verba apara a educação, mas encaminhar para os partidos, o resultado que nós teremos é pessoas pobres, com poucas oportunidades de se qualificarem e de conseguirem ascender socialmente por meio do seu mérito.

É muito lamentável, é muito triste esse registro que eu preciso fazer aqui hoje. Eu espero que os meus colegas presentes levem esse recado aos seus partidos para que no Senado Federal essa proposta absurda seja derrubada.

Muito obrigada.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Sem revisão do orador.) – Boa tarde, Sras. e Srs. Deputados, colegas aqui da Casa, servidores, colegas da imprensa, colegas que estão assistindo à TV Câmara.

Ontem eu vi no YouTube que a TV Câmara tinha mais de quatrocentos acessos de visualizações. Então estamos sendo vistos, graças a Deus. Não são poucos assim.

Pessoal, eu recebi há pouco no gabinete duas senhoras. A Sra. Renata Prado e a Sra. Cris Araújo, da ONG Boa Ação, lá da Estrutural. E assim, o que eu soube me deixou aflito, aliás, eu estou aflito até agora, sem saber o que fazer de verdade.

Lá na Estrutural existe uma comunidade Santa Luzia que, todos sabem, fica mais atrás, onde há algumas creches que prestam serviço totalmente voluntário e que desempenham um papel fundamental, como a creche da Tia Tatá, e não têm água. Cortaram a água daquela comunidade. Treze mil pessoas estão sem água neste momento, já há um tempo, lá na Estrutural, a 5 km do Congresso Nacional. Treze mil pessoas, em torno de 3 mil famílias, crianças, idosos, estão sem água!

Mas aquela região não é regular, é uma invasão. E por conta disso eu acredito que devam ter cortado o fornecimento de água de lá. Se é que esse fornecimento era de forma oficial, ou da forma que nós vemos a todo momento, que é o famoso gato. O fato é que 13 mil seres humanos estão sem água. E nós não podemos achar isso normal.

Eu acho, Sr. Presidente – embora elas estejam ali tentando, inclusive financeiramente, colocar carros-pipa para poder abastecer essas famílias –, que nós, Parlamentares, temos que fazer alguma coisa.

Então, eu quis muito vir aqui nesta tribuna hoje falar sobre isso porque sinceramente não sei o que fazer. Por quê? Porque obviamente se eu ligar para o Presidente da Caesb, ele vai dizer assim: “olhe, Deputado, isso aqui é gato. Você defende o ilícito?”. Eu não posso chegar ao Presidente da Caesb e falar: “olhe, eu quero que você ligue”. Diriam: “ah, mas quem vai pagar essa água?”. Mas eu como ser humano, Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, não posso ver 13 mil pessoas sem água, porque água, óbvio, é vida, é saúde.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04	09	2019	15h	73ª Sessão Ordinária	24

Então, Sr. Presidente, V.Exa. que hoje preside esta sessão, Líder do Governo, e demais Deputados, ajudemos essas mulheres, essas 13 mil pessoas. Vamos fazer alguma coisa, Líder do Governo, Deputado Cláudio Abrantes. Vamos pedir pela sensibilidade do Governador, sei lá, que religue essa água temporariamente até que se faça ali um cadastro ou que, de repente, se coloque um relógio ali para que todos paguem pela água. Nós não estamos defendendo o desvio de água, não é isso. O que eu estou defendendo aqui é o direito constitucional e o direito à sobrevivência: água.

Então, senhoras e senhores, esse é o abacaxi que teremos que descascar. Nós não podemos sair daqui hoje, daqui a pouco, assim que acabar a sessão – nós, todo mundo, não somente os Deputados, mas também os cidadãos de Brasília –, sabendo que 13 mil pessoas estão sem água e sem perspectiva de terem água, ir para casa e falar: “não, tudo bem; mais uma sessão, menos uma sessão na vida!”. Não. Nós temos que fazer alguma coisa. Então, eu peço a ajuda dos Parlamentares para que a gente possa sensibilizar a Caesb, o Governador, para que se possa fornecer água para esse pessoal.

Essa era a minha única consideração neste momento, e que é gravíssima.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Há Expediente sobre a Mesa.

Antes de encerrar, convido a Deputada Júlia Lucy, para fazer a leitura dos relatórios e dos vetos para deixar prontinho, caso, Deputado Chico Vigilante, haja acordo para a manutenção ou derrubada dos vetos. Assim a gente não perde tempo nas outras sessões.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pela Sra. Secretária.

(Leitura do Expediente.)

O Expediente lido vai à publicação.

Dá-se início à

ORDEM DO DIA.

Item nº 1:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.921, de 2018, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que “dispõe sobre o piso salarial do enfermeiro na rede privada de saúde do Distrito Federal”.

Eu só queria explicar aos Deputados que nós vamos fazer a leitura dos vetos, Deputado Cláudio Abrantes, Deputado Prof. Reginaldo Veras, Deputado Martins Machado, três Líderes que aqui se encontram, e Deputado Leandro Grass – perdão –, para que, quando o Colégio de Líderes entrar em acordo para derrubar ou manter os vetos, os relatórios já estejam lidos. Assim nós agilizamos a sessão de derrubada ou a manutenção dos vetos. Só a título de informação.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04	09	2019	15h	73ª Sessão Ordinária	25

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu amigo Deputado Delmasso, o Líder do meu bloco vai se pronunciar daqui a pouco, mas eu, pessoalmente, como Líder do Governo, não concordo, porque V.Exa. vai ler aqui, vai deixar pronto e, na próxima vez, vamos ter um problema, vários Deputados que não estão presentes vão levantar questão de ordem solicitando a leitura novamente do relatório.

Portanto, eu acho que o caminho efetivo é fazermos a leitura no dia da sessão. É a minha opinião.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Só para explicar que a discussão não se encerra nesta situação, só faremos a leitura para deixar a matéria pronta para votação. Caso alguém queira fazer a leitura, não terá problema, até porque, em relação aos vetos que são derrubados ou mantidos, Deputado Cláudio Abrantes, todos nós sabemos, há um acordo no Colégio de Líderes para votação.

Só queremos na realidade que, quando o Colégio de Líderes decidir o dia em que vamos derrubar ou manter o veto, possamos ganhar tempo. Isso porque, nas sessões de derrubada ou manutenção de vetos, na minha visão, gasta-se muito tempo na leitura dos relatórios. E aí, muitas vezes, os projetos que estão na pauta acabam perdendo prioridade porque não há *quorum*. Se houver acordo, a matéria pode ser votada em bloco também.

Na realidade não vai se encerrar a discussão, até porque não há *quorum*. O Regimento Interno permite a leitura do relatório somente. Para quê? Para que, quando houver acordo de derrubada ou manutenção do veto – quando houver –, a pauta esteja pronta, sem que haja protelação para cumprir um requisito na minha visão meramente formal, porque esse requisito de derrubada ou manutenção de veto quem decide é o Colégio de Líderes, que é soberano.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.) – Presidente, é exatamente isso, o Colégio de Líderes decide o que vai entrar na pauta naquele dia. Portanto, essa leitura aqui é absolutamente desnecessária. Também me oponho à leitura. Não tem sentido. Está na pauta, todo mundo sabe que está na pauta, está vendo que está na pauta. Não precisa de leitura!

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – É porque existe um requisito, Deputado Chico Vigilante, segundo o qual, quando se decidir a derrubada ou a manutenção, tem que ser lido o relatório.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – No dia em que a gente decidir, será lida a derrubada ou a manutenção daquele veto que se decidir votar.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04	09	2019	15h	73ª Sessão Ordinária	26

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu inclusive admiro V.Exa. por esse zelo, esse cuidado e esse estudo do Regimento Interno, mas acho que realmente é essa linha.

A gente tem votado tão poucos vetos acordados no Colégio de Líderes. Embora eu reconheça que V.Exa. tenha razão no argumento de adiantar, de poupar tempo, são tão poucos que, eu acho, não perderíamos tanto tempo fazendo a leitura do relatório. Ao mesmo tempo, também daríamos, naquele momento, uma transparência maior para quem estivesse presente no plenário, não só para os Deputados que estivessem com a pauta, que estivessem ali com a Ordem do Dia, mas também para a imprensa, para as pessoas na galeria.

Eu acho isso. É minha opinião, mas quero elogiar a tentativa de V.Exa., no estudo e no zelo, de dar celeridade às nossas sessões aqui na Câmara.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Ok. A intenção era justamente que, no dia em que fossem votados os vetos, pudéssemos agilizar as votações. Mas, enfim, foi só uma tentativa.

Não havendo acordo para votação, esta Presidência informa que, em razão da aprovação do Requerimento nº 869, de 2009, de minha autoria, a sessão ordinária de amanhã, quinta-feira, dia 5 de setembro de 2019, será transformada em comissão geral para debatermos a construção da Transbrásilia.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h46min.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 74ª
(SEPTUAGÉSIMA QUARTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 5 DE SETEMBRO DE 2019**

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Chico Vigilante e Delmasso

SECRETARIA: Deputada Arlete Sampaio

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 15 horas e 8 minutos

TÉRMINO: 19 horas e 1 minuto

Observação: A lista de presença está anexa à ata.

L I D O
Em 10/09/19
Secretaria Legislativa

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Chico Vigilante):

– Declara aberta a sessão.

1.1 LEITURA DE ATA

– Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovada, sem observações, a Ata da 73ª Sessão Ordinária.

1.2 LEITURA DE EXPEDIENTE

Observação: Os expedientes lidos estão anexos à ata.

– **Mensagem nº 227, de 2019**, de autoria do Governador do Distrito Federal.

– **Mensagem nº 230, de 2019**, de autoria do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 621, de 2019**.

– **Projetos de Decreto Legislativo nºs 57 e 58, de 2019**, de autoria da Deputada Arlete Sampaio.

– **Indicações nºs 2.227 a 2.229, de 2019**, de autoria da Deputada Telma Rufino.

Revisora:  ATA SUCINTA DA 74ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE SETEMBRO DE 2019
Chefe do Setor:  (SF/A/G/SN/SR/TdF)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2

- **Indicações nºs 2.230 a 2.259, de 2019**, de autoria do Deputado Daniel Donizet.
- **Moção nº 149, de 2019**, de autoria do Deputado Jorge Vianna.
- **Requerimento nº 920, de 2019**, de autoria do Deputado Leandro Grass.
- **Requerimento nº 921, de 2019**, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras.
- **Requerimento nº 922, de 2019**, de autoria da Deputada Telma Rufino.
- **Requerimento nº 923, de 2019**, de autoria do Deputado Jorge Vianna.
- **Requerimento nº 924, de 2019**, de autoria do Deputado Hermeto.
- **Requerimento nº 925, de 2019**, de autoria da Deputada Arlete Sampaio.
- **Requerimentos nºs 926 e 927, de 2019**, de autoria da Deputada Júlia Lucy.
- **Requerimento nº 928, de 2019**, de autoria do Deputado Martins Machado.

2 COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Chico Vigilante):

– Retifica a ementa do requerimento de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, lido na sessão do dia 4 de setembro, para “requer a reconstituição do Projeto de Lei nº 514/2011, nº 768/2012 e nº 260/2015”.

– Informa que, de acordo com o Requerimento nº 869, de 2019, de autoria do Deputado Delmasso, a sessão ordinária será transformada em comissão geral para debater o Projeto de Construção da Transbrasilândia.

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Delmasso):

– Após concluída a comissão geral, agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a)-Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a)-Secretário(a)

ATA SUCINTA DA 74ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE SETEMBRO DE 2019

Revisora: 

Chefe do Setor: 

(SF/A/G/SN/SR/Tot)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

ATA SUCINTA DA 74ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE SETEMBRO DE 2019

Revisora:

sc

Chefe do Setor:

Jubbeignol

(SF/A/G/SN/SR/To)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



RECEBIDO

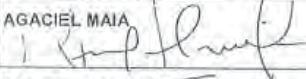
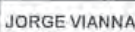
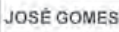
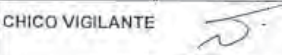
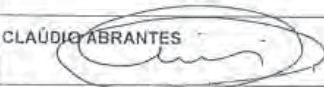
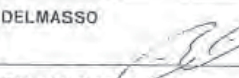
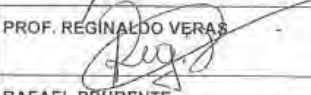
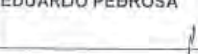
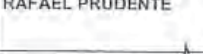
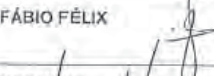
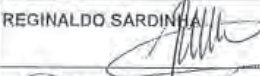
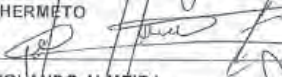
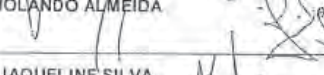
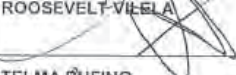
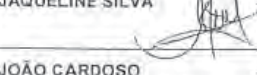
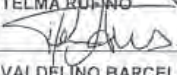
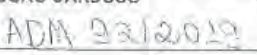
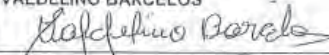
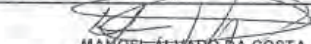
Em, 05/09/2019 às 12h36

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Sala de Transição, Ata e Sessão - SETAS

Libson 13.188

LISTA DE PRESENÇA DOS DEPUTADOS

Sessão Ordinária: 74ª		Data: 05 de Setembro de 2019	
S.O/Com. Geral - Projeto de Construção da Transbrasilândia, requerimento nº 869/2019 - Dep. Delmasso			
Início: 15 horas 08 minutos		Encerramento: 19 horas 01 minutos	
DEPUTADOS - LEGENDAS		DEPUTADOS - LEGENDAS	
AGACIEL MAIA 	PR	JORGE VIANNA 	PODEMOS
ARLETE SAMPAIO 	PT	JOSÉ GOMES 	PSB
CHICO VIGILANTE 	PT	JÚLIA LUCY 	NOVO
CLAÚDIO ABRANTES 	PDT	LEANDRO GRASS 	REDE
DANIEL DONIZET 	PSDB	MARTINS MACHADO 	REPUBLICANOS
DELMASSO 	REPUBLICANOS	PROF. REGINALDO VERAS 	PDT
EDUARDO PEDROSA 	PTC	RAFAEL PRUDENTE 	MDB
FÁBIO FÉLIX 	PSOL	REGINALDO SARDINHA 	AVANTE
HERMETO 	MDB	ROBÉRIO NEGREIROS 	PSD
IOLANDO ALMEIDA 	PSC	ROOSEVELT VIEIRA 	PSB
JAQUELINE SILVA 	PTB	TELMA RUFINO 	PROS
JOÃO CARDOSO 	AVANTE	VALDELINO BARCELOS 	PP
ADM 22/2019			
 JAQUELINE MELO BONFIM Matrícula nº 22.633 Chefe da Divisão de Taquígrafia e Apoio ao Plenário		 MANOEL ÁLVARO DA COSTA Matrícula nº 15.030 Chefe da Secretaria Legislativa	

ATA SUCINTA DA 74ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE SETEMBRO DE 2019

Revisora:

Chefe do Setas:

(SF/A/G/SN/SR/ToF)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



5

ANEXO II

EXPEDIENTE LIDO NA 74ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA SUCINTA DA 74ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE SETEMBRO DE 2019

Revisora: S Chefe do Setor: JURSPD/gmrl (SF/A/G/SN/SR/ToR)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 05/09/19
Ibaneis

MENSAGEM

N.º 227 /2019- GAG

Brasília, 29 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei 597/2019**, que **"Altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica"**, o qual se converteu na Lei nº 6.369 de 29 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 58 de 29 de agosto de 2019. Edição Extra

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA
Governador

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 6.369 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 3º, *caput*, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O beneficiário do programa, adquirente ou tomador, incluído o condomínio edilício inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, faz jus ao valor de até 40% do ICMS ou do ISS efetivamente recolhido pelo estabelecimento fornecedor ou prestador.

II – o art. 7º, I, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – definirá o percentual de que trata o *caput* do art. 3º em razão da atividade econômica preponderante, do regime de apuração do imposto, do porte econômico, da localização do fornecedor ou prestador ou da ocorrência de eventos nos quais se estima incremento de atividades mercantis, limitado, neste último caso, a 30 dias a cada ano;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de agosto de 2019,
131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 3º, *caput*, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O beneficiário do programa, adquirente ou tomador, incluído o condomínio edilício inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, faz jus ao valor de até 40% do ICMS ou do ISS efetivamente recolhido pelo estabelecimento fornecedor ou prestador.

II – o art. 7º, I, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – definirá o percentual de que trata o *caput* do art. 3º em razão da atividade econômica preponderante, do regime de apuração do imposto, do porte econômico, da localização do fornecedor ou prestador ou da ocorrência de eventos nos quais se estima incremento de atividades mercantis, limitado, neste último caso, a 30 dias a cada ano;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de agosto de 2019

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LIB
Em 05/09/19
Assinatura
Senhor Presidente

MENSAGEM

Nº 230 /2019-GAG

Brasília, 05 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que *"Cria o Conselho Distrital de Segurança Pública - CONDISP, e dá outras providências"*.

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos da Senhora Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


IBANEIS ROCHA
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI ^{PL 621/2019} **DE 2019**
(Autoria: Poder Executivo)

**Cria o Conselho Distrital de
Segurança Pública - CONDISP, e
dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública do Distrito Federal, o Conselho Distrital de Segurança Pública, doravante denominado CONDISP, nos termos da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

Art. 2º O CONDISP, instância colegiada do Sistema Único de Segurança Pública, é órgão permanente, com competência consultiva, propositiva e de acompanhamento social das atividades de segurança pública, respeitadas as instâncias decisórias e as normas de organização da Administração Pública.

Art. 3º Compete ao CONDISP:

I - propor diretrizes para a política distrital de segurança pública voltadas à promoção da segurança pública, à prevenção e repressão da violência e da criminalidade;

II - acompanhar a execução da política distrital de segurança pública voltada à promoção da segurança pública, à prevenção e repressão da violência e da criminalidade;

III - acompanhar as instituições integrantes das Forças de Segurança e recomendar providências legais às autoridades competentes no que se refere a:

a) condições de trabalho, a valorização e o respeito pela integridade física e moral dos seus integrantes;

b) o atingimento das metas previstas no SUSP;

c) o resultado célere na apuração das denúncias em tramitação nas respectivas corregedorias;

d) o grau de confiabilidade e aceitabilidade do órgão pela população por ele atendida.

IV - estimular a atuação intersectorial da política distrital de segurança pública;

V - propor estudos e ações visando ao aumento da eficiência na execução da política distrital de segurança pública;

VI - acompanhar a destinação, aplicação e a execução dos recursos destinados à política distrital de segurança pública;

VII - propor aprimoramento das normas de segurança pública;

SECRETARIA - 000010



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

VIII - realizar eventos abertos à sociedade civil, visando o debate da segurança pública e a transparência de seus trabalhos;

IX - convocar e participar da organização da Conferência Distrital de Segurança Pública e zelar pela efetividade das suas deliberações;

X - apoiar a articulação dos Conselhos Comunitários de Segurança, assim como propiciar que as pautas presentes nos Conselhos Comunitários dialoguem com a formulação e a execução da política distrital de segurança; e

XI - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 4º O CONDISP é composto pelas seguintes instâncias:

I - Plenária;

II - Presidência;

III - Conselheiros;

IV - Comissão de Ética;

V - Secretaria-Executiva.

§1º A Plenária do CONDISP é a instância máxima e é constituída pelo Presidente do Conselho e demais Conselheiros.

§2º O Presidente do CONDISP é o titular da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ou servidor por ele designado.

§3º O Presidente do CONDISP é substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo Vice-Presidente que será escolhido, dentre os Conselheiros, pela Plenária.

§4º Em caso de ausência ou impedimento, inclusive temporário, da Presidência e da Vice-Presidência, a coordenação da reunião cabe a um Conselheiro no exercício da titularidade, indicado por decisão da Plenária, não competindo a este exercer as demais funções da Presidência.

§5º A Secretaria-Executiva do CONDISP deve compor a estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública e é nomeada por ato do Presidente para exercer a função de apoio técnico e administrativo ao Conselho e pode se manifestar nas reuniões, conforme necessidade da Plenária.

§6º A Comissão de Ética é composta por três Conselheiros, sendo um de cada segmento, com igual número de suplentes, eleitos pela Plenária, após aprovação de Resolução autorizadora a requerimento do Presidente ou de um terço dos Conselheiros.

§7º A Plenária deve aprovar Resolução que discipline as atribuições da Comissão de Ética.

Art. 5º São conselheiros do CONDISP:

1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

I - um representante titular e respectivo suplente indicado pelos titulares dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

- a) Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF;
- b) Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF;
- c) Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF;
- d) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;
- e) Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF;
- f) Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF;
- g) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF;
- h) Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF;
- i) Defesa Civil do Distrito Federal;
- j) Sistema Penitenciário do Distrito Federal - SESIPE/SSP/DF;
- k) Superintendência Regional da Polícia Federal - DF; e
- l) Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal- DF.

II - oito representantes titulares e respectivos suplentes indicados por entidades de caráter associativo ou sindical das Forças de Segurança Pública do Distrito Federal e órgãos vinculados, garantida a representação das seguintes instituições:

- a) representante dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal;
- b) representante dos Praças da Polícia Militar do Distrito Federal;
- c) representante da carreira dos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal;
- d) representante das demais carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal;
- e) representante dos Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal;
- f) representante dos Praças do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal;
- g) representante dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
- h) representante dos Agentes de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal;

III - dois representantes titulares e respectivos suplentes de entidades ou organizações da sociedade civil, núcleos de estudo, grupos de pesquisa e/ou Universidades, conselhos comunitários, cuja finalidade esteja comprovadamente relacionada à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz, da prevenção da violência e da criminalidade;

4



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

IV- um representante titular e respectivo suplente dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal, indicado dentre os Presidentes dos citados Conselhos;

V - um representante titular e respectivo suplente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT;

VI - um representante titular e respectivo suplente do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT;

VII - um representante titular e respectivo suplente da Defensoria Pública do Distrito Federal e Territórios - DPDFT;

VIII - um representante titular e respectivo suplente da Ordem dos Advogados Seccional do Distrito Federal - OAB/DF.

§1º A indicação dos conselheiros titulares e suplentes, de que trata o inciso I deste artigo, deve ser dirigida ao Presidente do CONDISP, no prazo de 15 dias, a contar da publicação desta Lei.

§2º Os representantes das entidades e organizações referidas nos incisos II, III e IV deste artigo devem ser eleitos, obedecendo a forma preconizada em regulamentos próprios a serem elaborados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Lei.

§3º Os representantes das entidades e organizações referidas nos incisos II, III e IV deste artigo têm mandato de 2 anos, permitida apenas uma recondução ou reeleição.

§4º Os Conselheiros constantes dos itens II, III e IV não podem exercer cargos comissionados na estrutura do Governo do Distrito Federal durante o mandato no CONDISP.

§5º Os Conselheiros serão designados por meio de Portaria publicada pelo Presidente do CONDISP e serão empossados na sessão Plenária agendada para esse fim.

§6º Podem participar das reuniões do CONDISP convidados e observadores, sem direito a voto.

Art. 6º A Câmara Legislativa do Distrito Federal pode ser convidada para indicar um representante para atuar junto ao CONDISP, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 7º O CONDISP pode instituir Câmaras Técnicas Permanentes, Comissões Temporárias e Grupos de Trabalho destinados a subsidiar a Plenária sobre temas específicos, por meio de Resolução a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único. Órgãos ou entidades que não tenham assento no Conselho, cujas competências tenham pertinência temática com a matéria a ser enfrentada nas

SECRETARIA - DODOLIS

1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Câmaras Técnicas Permanentes, Comissões Temporárias e Grupos de Trabalho, podem ser convidados a indicar representantes para auxiliar nos trabalhos.

Art. 8º O CONDISP reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de um terço dos seus membros.

Art. 9º A Plenária deverá aprovar o Regimento Interno a ser publicado por meio de Decreto do Governador, no prazo máximo de 90 dias, a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo único: O regimento interno deve dispor sobre a organização, o funcionamento e as atribuições das instâncias do CONDISP, observadas as disposições desta Lei.

Art. 10º. A participação como conselheiro é considerada serviço público relevante e não é remunerada.

Art. 11. Ato do titular da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal deve dispor sobre a eleição dos representantes de que tratam os incisos II, III e IV do art. 5º desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 36.909, de 25 de novembro de 2015 e o Decreto 37.554, de 16 de agosto de 2016.

3 66745 = 000014 X

X

20/09/2019

SEI/GDF - 19905671 - Exposição de Motivos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Exposição de Motivos SEI-GDF nº 18/2019 - SSP/GAB

Brasília-DF, 21 de março de 2019

Exposição de Motivos nº 18/2019 - SSP/GAB.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Elevo à consideração de Vossa Excelência anteprojeto de lei que o Cria o Conselho Distrital de Segurança Pública - CONDISP e dá outras providências, cuja missão é atender o mandamento da Lei Federal nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade.

A presente proposição justifica-se pela necessidade de recebimento de recursos federais, para subsidiar projetos na área de segurança pública no âmbito do Distrito Federal, principalmente após a edição da Lei Federal já citada, que ao impor aos entes da federação a criação do CONDISP, ora pretendido, condiciona o recebimento de repasse de verbas federais em matéria de segurança pública ao envio de projeto de lei pelo Poder Executivo ao parlamento local.

A segurança pública é um tema muito debatido, seja pelo Congresso Nacional, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, e pela própria sociedade civil. Em consequência disso, várias proposições legislativas têm por objeto a melhoria nessa área.

É imperioso que façamos algo para solucionar o problema atual da segurança pública, enfatizando as ações intersetoriais e integradas. Nesta linha, o Governo Federal houve por bem instituir o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS).

No que diz respeito ao Susp o Artigo 9º da Lei Federal em comento define a sua composição. Nesse contexto, destacamos o Inciso II, do § 1º, *in verbis*:

§ 1º São integrantes estratégicos da Susp:

I - ...

II - os Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social dos três entes federados.

Na esteira dessa inovação a lei Federal reservou o Capítulo IV para tratar da COMPOSIÇÃO dos CONSELHOS (nacional, estaduais, distrital e municipais), *in verbis*:

CAPÍTULO IV

DOS CONSELHOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Seção I

Da Composição

28/08/2019

SEI/GDF - 19905671 - Exposição de Motivos

Art. 19. A estrutura formal do Susp dar-se-á pela formação de Conselhos permanentes a serem criados na forma do art. 21 desta Lei.

Art. 20. Serão criados Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante proposta dos chefes dos Poderes Executivos, encaminhadas aos respectivos Poderes Legislativos. (grifo nosso)

§ 1º O Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, com atribuições, funcionamento e composição estabelecidos em regulamento, terá a participação de representantes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Os Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social congregarão representantes com poder de decisão dentro de suas estruturas governamentais e terão natureza de colegiado, com competência consultiva, sugestiva e de acompanhamento social das atividades de segurança pública e defesa social, respeitadas as instâncias decisórias e as normas de organização da Administração Pública.

§ 3º Os Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social exercerão o acompanhamento das instituições referidas no § 2º do art. 9º desta Lei e poderão recomendar providências legais às autoridades competentes.

§ 4º O acompanhamento de que trata o § 3º deste artigo considerará, entre outros, os seguintes aspectos:

- I - as condições de trabalho, a valorização e o respeito pela integridade física e moral dos seus integrantes;
- II - o atingimento das metas previstas nesta Lei;
- III - o resultado célere na apuração das denúncias em tramitação nas respectivas corregedorias;
- IV - o grau de confiabilidade e aceitabilidade do órgão pela população por ele atendida.

§ 5º Caberá aos Conselhos propor diretrizes para as políticas públicas de segurança pública e defesa social, com vistas à prevenção e à repressão da violência e da criminalidade.

§ 6º A organização, o funcionamento e as demais competências dos Conselhos serão regulamentados por ato do Poder Executivo, nos limites estabelecidos por esta Lei.

§ 7º Os Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Segurança Pública e Defesa Social, que contarão também com representantes da sociedade civil organizada e de representantes dos trabalhadores, poderão ser descentralizados ou congregados por região para melhor atuação e intercâmbio comunitário.

Destarte, com a novel legislação federal os entes federativos devem adotar as medidas cabíveis para institucionalização dos seus respectivos conselhos de Segurança Pública e Defesa Social, por meio de Lei (artigo 20, acima destacado), devendo observar a diretrizes insertas no Artigo 21 da Lei Federal n.º 13.673, de 11 de junho de 2018.

A minuta de Projeto de Lei segue, rigorosamente, as diretrizes da lei federal e neste diapasão sugere a criação do **Conselho Distrital de Segurança Pública - CONDISP**.

Assim como ocorre com o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), o Sistema Nacional de Cultura e outras políticas, que vêm conquistando resultados positivos nas últimas três décadas no país, por iniciativa da União foi criado o Sistema Único da Segurança Pública (susp) para financiamento em nível federativo (combinando as três esferas), com o objetivo de integrar os órgãos de segurança pública, como as polícias federal e estaduais,

28/08/2019

SEI/GDF - 19905671 - Exposição de Motivos

as secretarias de segurança e as guardas municipais, para que atuem de forma cooperativa, sistêmica e harmônica, o que reforça a necessidade urgente de criação do fundo local de segurança para o Distrito Federal.

Portanto, a criação no âmbito do Distrito Federal, por Lei Distrital é condição *sine qua non* para que o governo distrital possa integrar-se formalmente ao Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) sob pena de deixar de receber recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN).

Por fim, cabe ressaltar que o presente Projeto de Lei vem ao encontro dos anseios da população, relevando notar que disporá de eficaz instrumento de captação de recursos para a segurança pública.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES** - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em 21/03/2019, às 19:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **19905671** código CRC= **B7178E59**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.A.M. CONJUNTO A BLOCO A ED.SEDE DA SSPDF - Bairro BRASILIA - CEP 70620-000 - DF

61-3441-8852

00050-00010806/2019-48

Doc. SEI/GDF 19905671

Criado por 02285348100, versão 2 por 02285348100 em 21/03/2019 18:39:06.

28/08/2019

SEI/GDF - 19874309 - Declaração



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Declaração SEI-GDF - SSP/SUAG

Referência: Processo SEI-GDF nº 00050-00010806/2019-48.

Interessado(a)(s): Distrito Federal - Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Assunto: Anteprojeto de Lei que "Cria o Conselho Distrital de Segurança Pública - CONDISP".

DECLARAÇÃO DE NÃO GERAÇÃO DE DESPESAS E INEXISTÊNCIA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para fins do disposto no Decreto nº 39.680, de 21 de fevereiro de 2019, que o anteprojeto de lei inserido no âmbito da Nota Técnica 39 - AJL/SSP (19171875), que cria o Conselho Distrital de Segurança Pública - CONDISP e estabelece que a participação como Conselheiro no CONDISP não é remunerada, não promove a criação ou o incremento de despesas no âmbito desta Secretaria, razão pela qual inexistente qualquer impacto orçamentário-financeiro para o orçamento desta Pasta.

Brasília, 21 de março de 2019.

Álvaro Henrique Ferreira dos Santos

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS - Matr.0057964-5, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 21/03/2019, às 13:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 19874309 código CRC= 37E2AA80.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.A.M. CONJUNTO A BLOCO A, 2º ANDAR, ED.SEDE DA SSPDF - Bairro BRASÍLIA - CEP 70620-000 - DF

61-3441-8715

00050-00010806/2019-48

Doc. SEI/GDF 19874309

Criado por 12106040865, versão 2 por 12106040865 em 21/03/2019 13:45:16.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 05.09.19
[Assinatura]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PDL 053/2019
(Da Deputada Arlete Sampaio)

Susta os efeitos do Decreto nº 39.896 de 13 de junho de 2019, do Governo do Distrito Federal, que "altera o Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, que regulamenta o regime jurídico de fomento à cultura no Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017".

SENAS - 000019

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 39.896 de 13 de junho de 2019, do Governo do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 112 de 14 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Como é por todos sabido, a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece em seu Art. 2º a separação dos poderes da União, no que é replicada pela nossa Lei Orgânica do Distrito Federal em seu Art. 53. E é em função disso que ambos esses diplomas legais possuem previsão relativa à sustação, por parte do Poder Legislativo, de atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar que esse possui (respectivamente, Art. 49, V, e Art. 60, VI). Em suma, está muito claro que tanto um presidente da República quanto um governador do Distrito Federal, assim como os ocupantes dos seus respectivos ministérios e secretarias, não podem, no exercício dos seus cargos, agir pensando que detêm poderes irrestritos.

98/70572

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Esse parece ser o caso do atual chefe do Poder Executivo distrital em relação ao universo da produção cultural local. Uma produção que representa, certamente, todo um importante e dinâmico setor da economia do quadrilátero, mas que extrapola – e muito – esse mero aspecto, pois é através da arte que uma sociedade consegue se enxergar melhor; é por meio dela que se experimenta uma liberdade superlativa, capaz de apontar aquilo que o senso comum (ou o seu “primo rico”, mas não menos limitado, o bom senso), via de regra, deixa escapar. Não à toa, ela já foi definida, em certa ocasião, por um credenciado estudioso, Mário Pedrosa, como “exercício experimental da liberdade”; e que, na esteira dessa definição, um outro crítico conseguiu perceber que:

“O centro do argumento de Pedrosa (...) está no caráter único da obra de arte. Por nascer de um impulso individual livre, essa unicidade não é redutível às equivalências de um sistema de trocas capitalista, ou à função meramente ilustrativa da arte soviética de propaganda. Num sistema de comunicação completamente mercantilizado (ou ideologizado, no caso soviético), a obra de arte resiste não enquanto produção distinta das imagens comerciais, mas enquanto experiência existencial de trabalho livre.”¹

A produção a que fazemos referência, e todo o sistema que gira à sua volta, envolvendo públicos e crítica especializada, tem a característica de demandar fomento. Certamente não uma exclusividade sua, mas sim um *sine-qua-non*: não se pode esperar que todo artista provenha de família rica ou se conforme ao diletantismo, assim como não é razoável que tenha que assumir obrigatoriamente as feições de santo, faquir ou marginal. Por essa razão, instituiu-se há cerca de duas décadas, em dezembro de 1999, o Fundo de Apoio à Cultura – FAC, tendo esse sido incorporado à Lei Orgânica do DF, no formato atual que lhe destina um percentual de 0,3% da receita corrente líquida distrital, em 2008.

O FAC é a espinha dorsal da Lei Orgânica da Cultura, lei complementar de Nº 934 sancionada em 2017, na qual esse mecanismo é reafirmado e aprofundado, compondo todo um capítulo do título referente ao Financiamento da Cultura (Capítulo

¹ Mammi, Lorenzo; Prefácio a *Arte – Ensaios*, de Mário Pedrosa, Cosac & Naify, 2015, pp. 17-18.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



IV do Título III). Fruto de quatro anos (2013 a 2016) de intensas discussões com a comunidade envolvida nos diversos aspectos da produção cultural – período que englobou dois governos, uma Conferência de Cultura, diversas consultas públicas, escutas em todas as regiões administrativas e ao menos quatro versões de anteprojeto – essa lei ainda foi discutida na CLDF ao longo de todo um ano antes de ser aprovada, passando, depois disso, a gozar de amplo reconhecimento como instrumento de desburocratização e de uniformização da legislação atinente ao tema Cultura.

A lei, no aspecto do regime jurídico referente a fomento, foi devidamente regulamentada pelo Decreto nº 38.933 de 15 de março de 2018, estabelecendo, para além dos mecanismos de financiamento (conforme já inscritos na Lei Orgânica da Cultura), as modalidades e os instrumentos – bem como seus procedimentos e condições gerais de implementação – do regime de fomento cultural. Pouco mais de um ano depois, o senhor Governador do Distrito Federal e a pasta de Cultura e Economia Criativa editaram, em 13 de junho de 2019, o Decreto Nº 39.896, que altera esse decreto.

Teriam ambos esses titulares, agentes da vontade popular, todo o direito de fazer isso – afinal, é lícito que uma nova administração queira impor diferentes ênfases ou rumos às políticas públicas sob sua responsabilidade. Teriam até mesmo o direito de, tal como é o caso, querer embaralhar as cartas anterior e cuidadosamente dispostas e que permitiam um funcionamento regular, transparente e efetivo do direcionamento de recursos públicos para a Cultura, como é o que passou a ocorrer com a promulgação da LOC. Nada além dessa ânsia poderia explicar uma alteração como a do Art. 24, nesse último decreto, cujo caput encaminha para uma enumeração (tal como a que ocorre no decreto modificado), mas que só possui, na sequência, parágrafos:

"Art. 24. A modalidade de ocupação de equipamentos de cultura, fundamentada no uso ordinário, sem cobrança pela ocupação e sem Instrumento jurídico formal, por meio da inclusão na programação oficial do equipamento, previsto no inciso I do § 1º do art. 47 da LOC, pode ser implementada pela celebração de:





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



§ 1º A ausência de instrumento jurídico formal não impede que se firme compromisso (...).

§ 2º Nos casos em que a ocupação decorrer (...).
(...)"

Assim como nesse exemplo, diversas outras alterações no novo decreto parecem destinadas a somente confundir: há casos em que modalidades de financiamento que são, a princípio, excluídas (por meio da alteração do Art. 13), logo a seguir constam como objeto principal de um artigo modificado (arts. 23 e 24) ou permanecem sem a devida exclusão no original (arts. 18 a 22); há a adoção de novos entendimentos para conceitos como, por exemplo, o de captação (Art. 9º), que inviabilizam ou deixam sem amparo legal cobranças como a de Ingressos para equipamentos – pense-se num Cine Brasília, por exemplo – por parte da administração pública (que não se encaixa, obviamente, na categoria "agente cultural"); há a transformação de estratégias que ocorreriam em casos excepcionais, quando da implementação em ações afirmativas, em "objetivos específicos" de objetivos consolidados na LOC (Art. 5º, I a VI).

Há também perdas qualitativas, como a exclusão de previsões de controle social como a exigência do Conselho de Cultura do DF se manifestar sobre o uso dos mecanismos de patrocínio privado direto e de captação de recursos privados nos equipamentos públicos de cultura, que constava do Art. 8º, §5º do decreto original; ou, então, a eliminação da cláusula que obrigava os beneficiários do fomento, em suas diversas modalidades, a serem residentes no DF por, pelo menos, dois anos (Art. 31, §1º do decreto alterado).

Afinal, por mais estranho que pareça, governantes têm o direito de, por conta e risco próprio, frustrar as expectativas e os anseios dos governados, tornando a vida deles mais difícil – sejam esses os próprios artistas, seja o mero cidadão no seu pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, garantidos pela Constituição Federal (Art. 215).





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



O que os governantes, mormente os chefes do Poder Executivo, definitivamente não podem fazer, como acima já insinuado, é adentrar as prerrogativas de um outro Poder. E é precisamente isso o que o Decreto Nº 39.896 de 13 de junho de 2019 faz. Se não, vejamos.

1. Na alteração do Art. 2º, ao acrescentar o inciso III, o qual traz uma definição daquilo que seria, para efeito de aplicação da norma em questão, o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal (SAC-DF), reduz a cinco ou seis linhas aquilo que a LOC se dedica a instituir ao longo dos seus 85 artigos, a começar dos seus aspectos de disposições gerais, de princípios e objetivos (arts. 3º e 4º), e de governança, iniciando pela sua composição (Art. 5º), para assim chegar, artigo após artigo, às Disposições Finais. Atente-se para a ementa da LOC, que evidencia o quanto uma (LOC) se confunde com o outro (SAC): "Institui a Lei Orgânica da Cultura dispondo sobre o Sistema de Arte e Cultura". Ou seja: assim como não caberia em qualquer proposição legislativa a síntese – por mais precisa ou abrangente que fosse – ou a reformulação, por exemplo, da Constituição ou da Lei Orgânica estadual, não cabe, não corresponde a um decreto redefinir um todo do qual emana.

2. Na alteração do Art. 6º, introduz exigências – de enquadramento, através de instrução processual, das ações culturais a receberem fomento às políticas públicas, atrelando-as, assim, "às Leis Orçamentárias do Distrito Federal" – que simplesmente desconsideram o fato de que o FAC, conforme acima exposto – por determinação explícita da Lei Orgânica do DF, reafirmada na LOC –, não consiste em política pública como outra qualquer, sujeita a cálculos de qualquer tipo por parte de quem estiver à frente do Poder Executivo, mas sim em postulado definitivo da sociedade, de caráter permanente, transcendendo, assim, a esfera estritamente governamental. Não seria por outro motivo que os recursos a serem destinados, mês a mês, a esse fundo estão diretamente atrelados à receita corrente líquida. À gestão desse fundo, ou seja, à Secretaria de Cultura e Economia Criativa, cabe tão somente cuidar de que ocorram, a contento, os procedimentos seletivos mencionados no Art. 65, §1º da LOC – e que, obviamente, não se extrapole, nesse processo, as provisões e o caixa do fundo. Não





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



lhe cabem maiores “instruções processuais” quanto a cada ação cultural em particular sob os auspícios do FAC, tal como pretende o decreto em tela.

3. Na alteração do Art. 7º, quando repisa as “diretrizes do financiamento à cultura no Distrito Federal” – conjunto já lapidarmente definido no Art. 48 da LOC –, introduz dois novos itens (X e XI), além de acrescentar a um terceiro (o de número I) um modo para a sua efetivação (“por meio de...”). Ora, como é sabido, o que está estabelecido por meio de uma lei só pode vir a ser modificado – seja na forma de acréscimo, supressão ou aditivação – por via de outra lei, não por decreto. Se fosse o caso de se pensar num aprimoramento de fato, ou numa adequação à lei do decreto que o decreto em tela visa alterar, haveria de se considerar, isso sim, a revogação do item IX do seu Art. 7º, que, à semelhança dos três acima citados, também configura uma exorbitância do poder regulamentar – só que, desta feita, por parte do anterior chefe do Executivo local –, por simplesmente não constar, na LOC, dentre as diretrizes lá elencadas.

4. Fato semelhante ocorre na alteração do Art. 8º, no momento em que, no §3º, se introduz a expressão “de forma prioritária” à destinação dos recursos do FAC para o financiamento de ações e projetos realizados por agentes culturais. Aparentemente, o uso dessa expressão estaria em sintonia com a filosofia que está por trás da LOC, que é justamente a de assegurar o funcionamento de um sistema de arte e cultura que tenha, no seu centro, o produtor de cultura, o artista. Porém, o que ela de fato promove é o contrário, na medida em que elimina o dispositivo que, no decreto anterior, reiterava a **proibição, também lapidar, da LOC (Art. 65, §2º)**, quanto às “entidades governamentais” terem acesso aos recursos desse fundo. Pela estrita lógica, se é necessária a menção a uma tal “prioridade”, isso se deve à admissão de que possa haver a destinação desses recursos para a realização de projetos de um outro tipo de “agente”. A LOC, como se sabe, abre uma única e muito bem detalhada exceção para a “regra de ouro” do Art. 65:

“Art. 67. Podem ser utilizados até 5% dos recursos do FAC para manutenção, informatização, contratação de consultoria, contratação de pareceres, contratação de serviços auxiliares, remuneração de colegiados e





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



profissionais responsáveis pela análise de propostas, acompanhamento, fiscalização e análise final de prestação de contas, aquisição de ferramentas de gestão, aquisição de equipamentos e outros bens e serviços dedicados ao funcionamento eficiente do FAC e do Programa de Incentivo Fiscal.”

5. Nessa mesma alteração do Art. 8º há um segundo desvirtuamento da LOC, quando da substituição dos parágrafos que, no decreto original, fazem menção aos regulamentos do FAC e do Fundo de Política Cultural - FPC (§§ 1º e 2º), para, no parágrafo seguinte, também alterado, estabelecer que ambos esses regulamentos “devem fixar os limites de volume de recursos que podem ser destinados ao mesmo agente cultural, conforme o disposto no §6º do Art. 51 da LOC”. A LOC opera na lógica da **desconcentração** e da **descentralização** dos recursos que estão sob a sua alçada (vide seu Art. 48, V e VI), ao passo que o decreto em tela permite, inclusive – na nova redação dada ao §2º de alteração feita ao Art. 8º (e para atender ao propósito explícito de “ações e projetos voltados à valorização e à preservação do patrimônio cultural”) –, a sobreposição de mecanismos de financiamento para atender a “especificidades próprias” de projetos nessa área, facultando “a escolha de um ou mais mecanismos” para a sua consecução. E tudo isso, ainda, com o seguinte detalhe: a preservação do patrimônio, por mais importante que seja, só consta no título da LOC referente ao “Financiamento da Cultura” (Título III), como um mero segmento passível de receber recursos (Art. 49, VI ou Art. 71); não é sequer uma diretriz: a tentativa de torna-la tal corresponde ao item 3 (acima) desta presente listagem de exorbitâncias, em que o item XI (“proteção do patrimônio cultural material e imaterial, inclusive por meio de restauro, conservação, reforma e adequação dos espaços físicos, da ocupação e da gestão compartilhada de equipamentos de cultura”) é irregularmente acrescido ao rol de diretrizes do financiamento da cultura no Distrito Federal.

6. Ao alterar o Art. 14 do decreto original, que versa sobre a modalidade de apoio direto e respectivos instrumentos jurídicos, o decreto em tela abandona a própria noção, com previsão na LOC (Art. 50, II), de apoio direto, para se referir a “relações com a sociedade civil ou com outros entes públicos e privados” e, nessa esteira, acrescentar, dentre outros, o instrumento da parceria público-privada (item VIII). Ora,





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



a LOC é bem explícita quando trata da possibilidade de apoio com fontes de recursos privados: esse pode se dar, conforme diz o Art. 48, §1º mediante:

"I – patrocínio incentivado, em sede do Programa de Incentivo Fiscal, nos termos do regulamento;

II – patrocínio privado direto, pela alocação de recursos próprios de pessoa física ou jurídica, sem incentivo fiscal, na execução de cadernos de encargo, tendo como contrapartida veiculação de publicidade, uso de bem público ou outra modalidade de contrapartida prevista no regulamento."

É bem verdade que o Art. 51 da LOC, que trata, de forma genérica, dos procedimentos de a serem adotados na seleção dos financiamentos menciona a hipótese "de parcerias de que trata a Lei federal nº 13.019, de 2014" (§ 1º, II), o que equivale a dizer que contempla a possibilidade de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, mas todas essas definições estão bem distantes do modelagem que as parcerias público-privadas, tanto a nível federal (Lei nº 11.079/2004), quanto distrital (Lei nº 3.792/2006), pressupõem, principalmente ao estabelecerem pisos de recursos e de escopo temporal ao invés de limites, como faz a LOC. De mais a mais, é evidente que, sendo um recurso já disponível à época em que a LOC foi elaborada, caso se julgasse conveniente, as parcerias público-privadas teriam nela entrado, coisa que não aconteceu. E caso se julgue que deva acontecer, isso deve ser feito por meio de projeto de lei, não de decreto.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares a apoiarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em de setembro de 2019.


Deputada Arlete Sampaio



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 05/09/19
[Assinatura]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 058 /2019 119
(Da Deputada Arlete Sampaio)

Susta os efeitos da Portaria Nº 277 de 24 de julho de 2019 que "institui o Regimento Interno da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal – CAP".

SERVIÇOS - 000027

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Portaria Nº 277 de 24 de julho de 2019, do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139 de 25 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

20/09/19

JUSTIFICATIVA

A Lei Nº 5.021 de 2013 que criou, no âmbito do Distrito Federal, o incentivo fiscal para realização de projetos culturais mediante doação ou patrocínio de contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS ou do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, configura mecanismo recepcionado na Lei Complementar Nº 934 de 2017 (a Lei

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Orgânica da Cultura – LOC) em seu Capítulo V – motivo esse, inclusive, da sua revogação quase integral (manteve-se vigente unicamente o seu Art. 1º).

Por sua vez, a LOC, no aspecto do regime jurídico de fomento à cultura por ela instituído, foi regulamentada pelo Decreto Nº 38.933 de 15 de março de 2018. Esse instrumento legal, em seu Art. 81, prevê que

“As situações transitórias relativas a composição, estrutura e funcionamento dos órgãos colegiados de que trata a LOC devem ser disciplinadas em ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura”.

Foram essas as determinações, conforme se lê na sua fórmula de promulgação, que deram ensejo à Portaria Nº 277 de 24 de julho de 2019, a qual, revogando portaria anterior (Portaria Nº 215, de 19 de julho de 2017), instituiu o “Regimento Interno da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal – CAP”.

A referida comissão, CAP, tem a sua previsão no Art. 69, III, da LOC, onde fica estabelecido que essa consiste em:

“órgão técnico colegiado composto de **forma paritária** por representantes do Poder Público e da sociedade civil, designados pelo Governador para **análise e classificação das propostas culturais** submetidas ao programa de incentivo cultural” (grifos nossos).

Ocorre que essa definição é alterada, de forma irregular, pelo regimento interno instituído pela portaria em questão.

Primeiro, porque, ao definir as competências da CAP, estabelece que a essa cabe somente “subsidiar as decisões da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa na aprovação dos projetos inscritos no Programa de Incentivo Fiscal” (Art. 2º, I) – ao passo que, lembre-se, corresponde-lhe, na lei, a própria “análise e classificação das propostas culturais”. Há, de parte do Poder Executivo, uma apropriação indevida, portanto – e por meio de uma simples portaria – de uma prerrogativa, inscrita em lei complementar, concedida a um conselho paritário.

Segundo, porque, ao definir a estrutura da CAP, estabelece, no Art. 4º, que o seu plenário será composto por: 1) uma presidência, que deve, conforme o §4º, “ser exercida por servidor da SECEC”; 2) três representantes da sociedade civil; e 3) três





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



representantes da SECEC. Ou seja, um total de sete componentes, o que torna inviável, por uma questão de lógica, a natureza paritária desse colegiado.

Ambas essas irregularidades evidenciam a exorbitância a que se refere o Art. 60, VI, da nossa Lei Orgânica, onde está prevista, em decorrência, a sustação, por este Poder Legislativo, do ato normativo que estiver na sua origem.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares a apoiarem a presente proposição.

SET/AC - 000029

Sala das Sessões, em de setembro de 2019.


Deputada Arlete Sampaio



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Telma Rufino

IND 2227/2019 /2019

(Autor: Deputada Telma Rufino)

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, A INSTALAÇÃO DE WI-FI SOCIAL NO SETOR HABITACIONAL ÁGUA QUENTE.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Ciência e Tecnologia, a instalação de Wi-Fi social no Setor Habitacional Água Quente, na feira do Guarapari, às margens da DF 280.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores daquela região, que concentra mais de 28 mil habitantes, muitos vivendo à margem da tecnologia, sem acesso ou com condições precárias de conexão à internet. Mais que inclusão, o projeto beneficiará estudantes e trabalhadores que poderão realizar pesquisas, além da possibilidade de se conscientizar a cerca de campanhas de interesse público.

Ante o exposto, conclamamos os nobres pares com o fim de aprovar a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio daqueles usuários.

Sala das Sessões, em


Deputada Telma Rufino

PROS – DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Telma Rufino

INDICAÇÃO Nº , I IND 2228/2019 /2019

(Autor: Deputada Telma Rufino)

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, A INSTALAÇÃO DE WI-FI SOCIAL NO AREAL.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Ciência e Tecnologia, a instalação de Wi-Fi social no Areal, Na Avenida Brasília, QS 11.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores daquela região, que concentra milhares de habitantes, muitos vivendo à margem da tecnologia, sem acesso ou com condições precárias de conexão à internet. Mais que inclusão, o projeto beneficiará estudantes e trabalhadores que poderão realizar pesquisas, além da possibilidade de se conscientizar a cerca de campanhas de interesse público.

Ante o exposto, conclamamos os nobres pares com o fim de aprovar a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio daqueles usuários,

Sala das Sessões, em


Deputada Telma Rufino

PROS – DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Telma Rufino

INDICAÇÃO Nº , DE IND 2229 /2019 /2019

(Autor: Deputada Telma Rufino)

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, A INSTALAÇÃO DE WI-FI SOCIAL EM ARNIQUEIRA.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Ciência e Tecnologia, a instalação de Wi-Fi social em Arniqueira, nas proximidades da Escola Classe Arniqueira.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores daquela região, que concentra milhares de habitantes, muitos vivendo à margem da tecnologia, sem acesso ou com condições precárias de conexão à internet. Mais que inclusão, o projeto beneficiará estudantes e trabalhadores que poderão realizar pesquisas, além da possibilidade de se conscientizar a cerca de campanhas de interesse público.

Ante o exposto, conclamamos os nobres pares com o fim de aprovar a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio daqueles usuários.

Sala das Sessões, em



Deputada Telma Rufino

PROS – DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

Em: 11.09.19
Assinado: Daniel Donizet
Secretaria

INDICAÇÃO Nº 2230/2019
DE 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP, a realização de operação tapa buraco nas vias de acesso ao viaduto de Santa Maria – RA XIII.

BETAS - 000033

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP, a realização de operação tapa buraco nas vias de acesso ao viaduto de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender as diversas reivindicações de moradores e usuários que reclamam da grande quantidade de buracos nas ruas e a má conservação das mesmas.

A presença de buracos nas ruas traz um aspecto negativo para a cidade, podendo contribuir para acidentes de trânsito e desgaste de veículos.

Trata-se de justa reivindicação dos moradores e frequentadores do referido local que buscam melhorias na região, principalmente no que se refere à mobilidade urbana.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO DANIEL DONIZET
PSDB/DF

Montado em 11.09.19



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

IND 2231/2019

INDICAÇÃO Nº , DE 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP, providências no sentido de pintar quebra-molas na QNM 36, conjunto L, Taguatinga Norte – Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP, providências no sentido de pintar quebra-molas na QNM 36, conjunto L, Taguatinga Norte – Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP, providências no sentido de pintar quebra-molas na QNM 36, conjunto L, Taguatinga Norte – Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A reivindicação se justifica devido ao grande fluxo de pedestres, automóveis e caminhões que trafegam por esta via.

Assim destacamos a importância de quebra-molas nesta área estarem pintados e visíveis, para que os veículos possam diminuir a velocidade evitando acidentes como colisões e/ou atropelamentos nesta área.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...


DEPUTADO DANIEL DONIZET
PSDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

IND 2232/2019

INDICAÇÃO I, DE 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP, providências no sentido de pintar quebra-molas na QNQ 6, Ceilândia - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP, providências no sentido de pintar quebra-molas na QNQ 6, Ceilândia - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP, providências no sentido de pintar quebra-molas na QNQ 6, Ceilândia - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

A reivindicação se justifica devido ao grande fluxo de pedestres, automóveis e caminhões que trafegam por esta via.

Assim destacamos a importância de quebra-molas nesta área estarem pintados e visíveis, para que os veículos possam diminuir a velocidade evitando acidentes como colisões e/ou atropelamentos nesta área.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...


DEPUTADO DANIEL DONIZET
PSDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

IND 2233/2019

INDICAÇÃO Nº _____ DE 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP, a realização de operação tapa buraco na área comercial da EQNM 1/3 Bloco A, Ceilândia Sul – Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP, a realização de operação tapa buraco na área comercial da EQNM 1/3 Bloco A, Ceilândia Sul – Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender as diversas reivindicações de moradores e usuários que reclamam da grande quantidade de buracos nas ruas e a má conservação das mesmas.

A presença de buracos nas ruas traz um aspecto negativo para a cidade, podendo contribuir para acidentes de trânsito e desgaste de veículos.

Trata-se de justa reivindicação dos moradores e frequentadores do referido local que buscam melhorias na região, principalmente no que se refere à mobilidade urbana.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em ...


DEPUTADO DANIEL DONIZET
PSDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Em, 05/09/19

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

IND 2234/2019

Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº DE 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP, a realização de operação tapa buraco na QNM 1, conjunto E, lote 45, Ceilândia - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP, a realização de operação tapa buraco na QNM 1, conjunto E, lote 45, Ceilândia - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender as diversas reivindicações de moradores e usuários que reclamam da grande quantidade de buracos nas ruas e a má conservação das mesmas.

A presença de buracos nas ruas traz um aspecto negativo para a cidade, podendo contribuir para acidentes de trânsito e desgaste de veículos.

Trata-se de justa reivindicação dos moradores e frequentadores do referido local que buscam melhorias na região, principalmente no que se refere à mobilidade urbana.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em ...


DEPUTADO DANIEL DONIZET
PSDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

IND 2235/2019

LIDO

Em 05/09/19

Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO I, DE 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)**

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP, a realização de operação tapa buraco na QNM 3, conjunto A, lote 48, Ceilândia – Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP, a realização de operação tapa buraco na QNM 3, conjunto A, lote 48, Ceilândia – Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender as diversas reivindicações de moradores e usuários que reclamam da grande quantidade de buracos nas ruas e a má conservação das mesmas.

A presença de buracos nas ruas traz um aspecto negativo para a cidade, podendo contribuir para acidentes de trânsito e desgaste de veículos.

Trata-se de justa reivindicação dos moradores e frequentadores do referido local que buscam melhorias na região, principalmente no que se refere à mobilidade urbana.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em ...


DEPUTADO DANIEL DONIZET
PSDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

IND 2236/2019

LIDO

Em 08/09/19

Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº 196, DE 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP, a realização de operação tapa buraco na QNM 18, conjunto H, Ceilândia Norte – Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP, a realização de operação tapa buraco na QNM 18, conjunto H, Ceilândia Norte – Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender as diversas reivindicações de moradores e usuários que reclamam da grande quantidade de buracos nas ruas e a má conservação das mesmas.

A presença de buracos nas ruas traz um aspecto negativo para a cidade, podendo contribuir para acidentes de trânsito e desgaste de veículos.

Trata-se de justa reivindicação dos moradores e frequentadores do referido local que buscam melhorias na região, principalmente no que se refere à mobilidade urbana.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em ...


DEPUTADO DANIEL DONIZET
PSDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

IND 2237/2019

LIDO
Em 09/09/19
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO N.º 1 DE 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP, a realização de operação tapa buraco na QNM 38, conjunto C2, Taguatinga Norte – Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP, a realização de operação tapa buraco na QNM 38, conjunto C2, Taguatinga Norte – Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender as diversas reivindicações de moradores e usuários que reclamam da grande quantidade de buracos nas ruas e a má conservação das mesmas.

A presença de buracos nas ruas traz um aspecto negativo para a cidade, podendo contribuir para acidentes de trânsito e desgaste de veículos.

Trata-se de justa reivindicação dos moradores e frequentadores do referido local que buscam melhorias na região, principalmente no que se refere à mobilidade urbana.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em ...


DEPUTADO DANIEL DONIZET
PSDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet



IND 2238/2019

INDICAÇÃO Nº 1 DE 2019

L I D O

(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Em 05/09/19

Secretaria Legislativa

Sugere à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal a construção de um campo de futebol de areia, no Parque Urbano Vivencial do Gama, RA-II.

SECRETARIA - 0000001

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal a construção de um campo de futebol de areia, no Parque Urbano Vivencial do Gama, RA-II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação dos moradores e frequentadores da região, que anseiam por melhorias no local, principalmente na parte de infraestrutura.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que a comunidade necessita de um local para o desfrute do lazer, bem como para o exercício de diversas atividades.

A implantação de um campo de futebol de areia levará a crianças, adolescentes e adultos a prática esportiva, contribuindo assim, para a saúde e bem-estar dos praticantes.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...


Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF

SECRETARIA - 0000001

95406



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

L I D O
Em 05/09/19
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº 2239/2019
DE 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

L I D O

Sugere à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal a construção de um campo de vôlei de areia, no Parque Urbano Vivencial do Gama, RA-II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal a construção de um campo de vôlei de areia, no Parque Urbano Vivencial do Gama, RA-II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação dos moradores e frequentadores da região, que anseiam por melhorias no local, principalmente na parte de infraestrutura.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que a comunidade necessita de um local para o desfrute do lazer, bem como para o exercício de diversas atividades.

A implantação de um campo de vôlei de areia levará a crianças, adolescentes e adultos a prática esportiva, contribuindo assim, para a saúde e bem-estar dos praticantes.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...


Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet



IND 2240/2019

INDICAÇÃO DE 2019

(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

L I D O

Em 05/09/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades, a regularização fundiária para o Residencial Mansões Paraíso, na cidade do Gama, RA-II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades, a regularização fundiária para o Residencial Mansões Paraíso, na cidade do Gama, RA-II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores da referida região que solicitam melhorias na localidade.

O referido local necessita de Regularização Fundiária Urbana, sendo esta, um instrumento da política urbana destinado a gerar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, com objetivo maior de garantir melhorias na qualidade de vida e fazer com que a cidade cumpra a sua função social.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...


Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet



IND 2241/2019

INDICAÇÃO I

DE 2019

L I D C

(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET) Em 05/09/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal a construção de uma Quadra Poliesportiva no Conjunto H da Quadra 02 do Setor Norte do Gama, RA-II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal a construção de uma Quadra Poliesportiva no Conjunto H da Quadra 02 do Setor Norte do Gama, RA-II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação dos moradores e frequentadores da região, que anseiam por melhorias no local, principalmente na parte de infraestrutura.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que a comunidade necessita de um local para o desfrute do esporte e lazer, bem como para o exercício de diversas atividades.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...

Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet



IND 2242/2019
INDICAÇÃO Nº 1 DE 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

L I D O
Em 05.09.19
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília CEB, a implantação da rede de iluminação pública na Pista de Cooper do Parque Urbano Vivencial do Gama, RA-II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília CEB, a implantação da rede de iluminação pública na Pista de Cooper do Parque Urbano Vivencial do Gama, RA-II

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação dos moradores e frequentadores da região, que anseiam por melhorias no local, principalmente na parte de infraestrutura.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que a comunidade necessita de um local para o desfrute do lazer, bem como para o exercício de diversas atividades.

A implantação da rede de iluminação pública irá trazer mais segurança aos praticantes de atividades físicas no período noturno, visto que muitos trabalham durante o período diurno.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...


Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet



INDICAÇÃO IND 2243 /2019
DE 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

L I D O
Em, 05/09/19
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal a construção de uma Quadra Poliesportiva no Conjunto G da Quadra 02 do Setor Norte do Gama, RA-II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal a construção de uma Quadra Poliesportiva no Conjunto G da Quadra 02 do Setor Norte do Gama, RA-II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação dos moradores e frequentadores da região, que anseiam por melhorias no local, principalmente na parte de infraestrutura.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que a comunidade necessita de um local para o desfrute do esporte e lazer, bem como para o exercício de diversas atividades.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...


Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

LIDO
Em, 05/09/19
Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO Nº 2244/2019
DE 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)**

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal a construção de uma Quadra Poliesportiva no Conjunto B da Quadra 02 do Setor Norte do Gama, RA-II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal a construção de uma Quadra Poliesportiva no Conjunto B da Quadra 02 do Setor Norte do Gama, RA-II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação dos moradores e frequentadores da região, que anseiam por melhorias no local, principalmente na parte de infraestrutura.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que a comunidade necessita de um local para o desfrute do esporte e lazer, bem como para o exercício de diversas atividades.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...


**Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

LIDO
Em, 05/09/19
Secretaria Legislativa

IND 2245/2019

INDICAÇÃO N E 2019

(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP, a construção de uma Praça de Convívio no Conjunto F da Quadra 02 do Setor Norte do Gama, RA-II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, a construção de uma Praça de Convívio no Conjunto F da Quadra 02 do Setor Norte do Gama, RA-II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação dos moradores e frequentadores da região, que anseiam por melhorias no local, principalmente na parte de infraestrutura.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que a comunidade necessita de um local para o desfrute do lazer, bem como para o exercício de diversas atividades.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...


Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

L 1100
05/09/19
Secretaria de Administração

INDICAÇÃO I IND 2246/2019
DE 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP, a construção de uma Praça de Convívio no Conjunto D da Quadra 02 do Setor Norte do Gama, RA-II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, a construção de uma Praça de Convívio no Conjunto D da Quadra 02 do Setor Norte do Gama, RA-II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação dos moradores e frequentadores da região, que anseiam por melhorias no local, principalmente na parte de infraestrutura.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que a comunidade necessita de um local para o desfrute do lazer, bem como para o exercício de diversas atividades.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...


Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

IND 2247/2019

INDICAÇÃO DE 2019

(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP, a construção de uma Praça de Convívio no Conjunto C da Quadra 02 do Setor Norte do Gama, RA-II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, a construção de uma Praça de Convívio no Conjunto C da Quadra 02 do Setor Norte do Gama, RA-II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação dos moradores e frequentadores da região, que anseiam por melhorias no local, principalmente na parte de infraestrutura.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que a comunidade necessita de um local para o desfrute do lazer, bem como para o exercício de diversas atividades.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...

Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

LIDO
EM 05/09/19
Secretaria

IND 2248/2019

INDICAÇÃO Nº 11 DE 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal a construção de uma Quadra Poliesportiva no Conjunto B da Quadra 01 do Setor Norte do Gama, RA-II.

Setor - Norte

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal a construção de uma Quadra Poliesportiva no Conjunto B da Quadra 01 do Setor Norte do Gama, RA-II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação dos moradores e frequentadores da região, que anseiam por melhorias no local, principalmente na parte de infraestrutura.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que a comunidade necessita de um local para o desfrute do esporte e lazer, bem como para o exercício de diversas atividades.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...


Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF

70356



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

LIDO
Em 05/09/19
Secretaria Legislativa

INDICA IND 2249/2019 **, DE 2019**
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal a construção de uma Quadra Poliesportiva no Conjunto H da Quadra 01 do Setor Norte do Gama, RA-II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal a construção de uma Quadra Poliesportiva no Conjunto H da Quadra 01 do Setor Norte do Gama, RA-II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação dos moradores e frequentadores da região, que anseiam por melhorias no local, principalmente na parte de infraestrutura.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que a comunidade necessita de um local para o desfrute do esporte e lazer, bem como para o exercício de diversas atividades.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...


Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet



INDICAÇÃO IND 2250/2019 **DE 2019**
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

LIDO
Em 05/09/19
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP, a construção de uma Praça de Convívio no Conjunto G da Quadra 01 do Setor Norte do Gama, RA-II.

SETAS - 000053-5

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, a construção de uma Praça de Convívio no Conjunto G da Quadra 01 do Setor Norte do Gama, RA-II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação dos moradores e frequentadores da região, que anseiam por melhorias no local, principalmente na parte de infraestrutura.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que a comunidade necessita de um local para o desfrute do lazer, bem como para o exercício de diversas atividades.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...


Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF

70356



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

L I D
Em 09/09/2019
Secretaria de Administração

INDICAÇÃO IND 2251/2019 **DE 2019**
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP, a construção de uma Praça de Convívio no Conjunto F da Quadra 01 do Setor Norte do Gama, RA-II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, a construção de uma Praça de Convívio no Conjunto F da Quadra 01 do Setor Norte do Gama, RA-II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação dos moradores e frequentadores da região, que anseiam por melhorias no local, principalmente na parte de infraestrutura.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que a comunidade necessita de um local para o desfrute do lazer, bem como para o exercício de diversas atividades.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...


Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

LIDO
Oliveira
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº 2252/2019, DE 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP, a construção de uma Praça de Convívio no Conjunto D da Quadra 01 do Setor Norte do Gama, RA-II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, a construção de uma Praça de Convívio no Conjunto D da Quadra 01 do Setor Norte do Gama, RA-II.

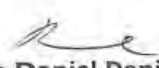
JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação dos moradores e frequentadores da região, que anseiam por melhorias no local, principalmente na parte de infraestrutura.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que a comunidade necessita de um local para o desfrute do lazer, bem como para o exercício de diversas atividades.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...


Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet



IND 2253/2019
INDICAÇÃO DE 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a substituição da iluminação convencional por lâmpadas de LED em todos os postes da região do Hospital Regional do Gama, RA-II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a substituição da iluminação convencional por lâmpadas de LED em todos os postes da região do Hospital Regional do Gama, RA-II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação dos moradores e frequentadores da região, que anseiam por melhorias no local, principalmente na parte de infraestrutura e segurança.

Além da economia com o gasto na iluminação pública, os novos equipamentos trarão mais segurança para a população, pois ainda existem trechos poucos iluminados nas ruas da região. A falta de iluminação adequada aumenta a incidência de assaltos, acidentes e o risco iminente de todos os tipos de violência.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...


Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

LIDO
Em 08/09/19
Secretaria de Comunicação Social

IND 2254/2019

INDICAÇÃO Nº 2254 DE 2019

(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a substituição da iluminação convencional por lâmpadas de LED em todos os postes do Setor Central do Gama, RA-II.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a substituição da iluminação convencional por lâmpadas de LED em todos os postes do Setor Central do Gama, RA-II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação dos moradores e frequentadores da região, que anseiam por melhorias no local, principalmente na parte de infraestrutura e segurança.

Além da economia com o gasto na iluminação pública, os novos equipamentos trarão mais segurança para a população, pois ainda existem trechos poucos iluminados nas ruas da região. A falta de iluminação adequada aumenta a incidência de assaltos, acidentes e o risco iminente de todos os tipos de violência.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...


Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

LIDO
Em 08/09/19

IND 2255/2019

INDICAÇÃO | DE 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a substituição da iluminação convencional por lâmpadas de LED em todos os postes da região da Rodoviária do Gama, RA-II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a substituição da iluminação convencional por lâmpadas de LED em todos os postes da região da Rodoviária do Gama, RA-II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação dos moradores e frequentadores da região, que anseiam por melhorias no local, principalmente na parte de infraestrutura e segurança.

Além da economia com o gasto na iluminação pública, os novos equipamentos trarão mais segurança para a população, pois ainda existem trechos poucos iluminados nas ruas da região. A falta de iluminação adequada aumenta a incidência de assaltos, acidentes e o risco iminente de todos os tipos de violência.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...


Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

LIDO
Em 05/09/19

IND 2256/2019

INDICAÇÃO

DE 2019

(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, a reforma e recuperação da praça localizada na Quadra 01 do Setor Norte do Gama, RA-II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, a reforma e recuperação da praça localizada na Quadra 01 do Setor Norte do Gama, RA-II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação dos moradores e frequentadores da região, que anseiam por melhorias no local, principalmente na parte de infraestrutura.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que o ambiente encontra-se inadequado para o desfrute do lazer, bem como para exercer diversas atividades.

Portanto, para atender melhor a população, convém ao executivo recuperar os pavimentos, bancos, mesas e calçadas existentes, afim de melhorar as condições de acessibilidade local.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...


Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

LIDO
Em 05/09/19
Saca

INDICAÇÃO IND 2257/2019 **DE 2019**
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, a reforma e recuperação da praça localizada na Quadra 02 do Setor Norte do Gama, RA-II.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, a reforma e recuperação da praça localizada na Quadra 02 do Setor Norte do Gama, RA-II.

JUSTIFICAÇÃO

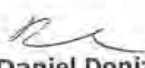
Trata-se de solicitação dos moradores e frequentadores da região, que anseiam por melhorias no local, principalmente na parte de infraestrutura.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que o ambiente encontra-se inadequado para o desfrute do lazer, bem como para exercer diversas atividades.

Portanto, para atender melhor a população, convém ao executivo recuperar os pavimentos, bancos, mesas e calçadas existentes, afim de melhorar as condições de acessibilidade local.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...


Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

LIDO
Em 05/09/19
Secretaria

IND 2258/2019
INDICAÇÃO DE 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP, a construção de uma Praça de Convívio no Conjunto C da Quadra 01 do Setor Norte do Gama, RA-II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital- NOVACAP, a construção de uma Praça de Convívio no Conjunto C da Quadra 01 do Setor Norte do Gama, RA-II.

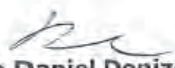
JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação dos moradores e frequentadores da região, que anseiam por melhorias no local, principalmente na parte de infraestrutura.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que a comunidade necessita de um local para o desfrute do lazer, bem como para o exercício de diversas atividades.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...


Deputado Daniel Donizet
PSDB-DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet

IND 2259/2019

INDICAÇÃO Nº DE 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP, providências no sentido de pintar a sinalização horizontal da ciclovia na via leste, Ceilândia Sul e Norte - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP, providências no sentido de pintar a sinalização horizontal da ciclovia na via leste, Ceilândia Sul e Norte - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP, providências no sentido de pintar a sinalização horizontal da ciclovia na via leste, Ceilândia Sul e Norte - Região Administrativa da Ceilândia - RA IX.

A reivindicação se justifica devido ao grande fluxo de pedestres, automóveis e caminhões que trafegam por esta via.

Assim destacamos a importância de quebra-molas nesta área estarem pintados e visíveis, para que os veículos possam diminuir a velocidade evitando acidentes como colisões e/ou atropelamentos nesta área.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO DANIEL DONIZET
PSDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA

Em 05/09/19
Secretaria

MOÇ 149 /2019
Moção 1 /2019

(Do Sr. Deputado Jorge Vianna)

Parabeniza e manifesta votos de louvor
as pessoas que especifica, pelos
relevantes serviços prestados à
população do Distrito Federal, na
ocasião da sessão Solene em
comemoração aos 59º aniversário do
Hospital de Base"

P

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta casa, proponho aos
nobres pares a moção de louvor as pessoas que se especifica, pelos relevantes
serviços prestados à população do Distrito Federal, na ocasião da sessão solene em
comemoração aos 59º aniversário do Instituto Hospital de Base.

Adativa Lopes Soares
Adriana Malagoli Bastos
Adriana Brito De Deus De Souza
Adriano Fonseca De Almeida
Alberto Vasconcelos Sabala
Alcione Aparecida Pires
Alexssandra Oliveira Siva Aline Ferreira De Carvalho
Ana Cristina B. Fontinelle Brun
Analide Sousa Comes
Aurilene Pinheiro Dos Santos
Beatriz Milena Brito Da Silva
Bruno Nogueira
Carla Luciene De Moraes
Claudia De Cassia Pereira Martins

4

1



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



Conceição De Maria Oliveira Pessato
Cristina César
Daiane Paulon De Carvalho
Dalva Maria Alves
Damião Carlos Duarte
Danubia Fernandes Duarte
Darlene Da Conceição Cunha
Dulce Do Nascimento
Elaine Cristina Alves
Eliane Lopes Souza
Elza Aparecida Reis Almeida
Flávia Ribeiro Soares Marins
Francisco Damasio De Figueiredo Junior
Francisco Das Chagas Batista
Gabriela Lins Lago Gonçalves
Gracy Costa De Azevedo
Harrison Alves Naborfazan
Helen Cristina Albergario Mourão
Helena Da Silva Portela
Idalice Maria De Araujo Ximenes
Ieda Nunes De Queiroz Vieira
Igo Ribeiro Oliveira
Igor Ribeiro Oliveira
Ilza Sousa Moura
Iraci Da Silva Moreira
Irene Queiroz Dos Santos
Isaias Alves Dos Santos
Isleia Maria Da Silva
Jaqueline Albuquerque
João Cardoso Da Silva
Joiceane Forta Gonçalves
Josiane Alves Jacob
Juliana Lopes Da Silva
Karen Rafaela Lima Gomes Assencio
Kennie Ida De O. Nascimento
Laiane Pereira Rodrigues
Layane Cristine Da Silva
Luanna Camaro
Luciana Souza
Maria Aparecida Dourado Pinto
Maria Cristina Nascimento
Maria De Lurdes Da Fonseca
Maria Lucia Da Silva

3 000000 - 50/35

4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



Mariana Gomes Soares
Mariangela Da Silva
Moisés De Miranda E Silva
Priscila Machado De Souza
Rogeria Kelly Araujo Lima
Romualda Santos Mendes
Rosilene Almeida Macelino
Samir Fernandes Leite
Silvia Teresa Moreira Araujo
Simeia Costa Arruda Benicio De Paula
Tatianne Chagas Aguiar
Valéria Ramos Pedrosa
Valquiria Pereira Costa
Welton Santana Chaves
Wilka De Sousa Oliveira Silva
Wyldey De Castro Baião

SETAS - 000045

JUSTIFICAÇÃO

Conforme requerimento aprovado no âmbito desta Câmara Legislativa do Distrito Federal, será realizada Sessão Solene, externa, no dia 09 de setembro de 2019, às 10h, em homenagem ao 59º aniversário do Hospital de Base.

O Hospital de Base completará 59 (cinquenta e nove) anos, no próximo dia 12 de setembro de 2019, devido sua grande importância no contexto do Distrito Federal, faz jus ao reconhecimento de seu aniversário, bem como a prestação de protuberante homenagem.

O Hospital de Base do Distrito Federal é o segundo maior hospital em número de leitos da Região Centro-Oeste do país. Inaugurado em 12 de setembro de 1960, data de aniversário do então presidente da república Juscelino Kubitschek, realiza mais de 600 mil atendimentos no pronto-socorro e no ambulatório por ano. Destas, são realizadas em torno de 12 mil cirurgias.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



O hospital foi certificado como Hospital de Ensino junto aos Ministérios da Saúde e da Educação em janeiro de 2007. Atualmente estão em treinamento cerca 400 residentes em 53 programas de Residência Médica e em 5 outras Áreas Profissionais da Saúde: Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Cirurgia Bucomaxilofacial e Psicologia. Recebe uma média de 600 estágios curriculares de cursos de graduação e de nível técnico das diversas áreas de saúde por ano, além de treinamentos em serviço.

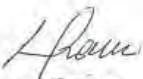
Em 2017, conforme a Lei Nº 5.899, a referida unidade hospitalar foi transformada em Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF, a pesar da mudança de gestão, os servidores que ali serviram e servem a população até hoje merecem nossa homenagem e gratidão.

Os profissionais mencionados vêm desempenhando suas atividades com louvor, não medindo esforços para atingimento da eficiência na prestação de serviços de saúde, por isto são merecedores de destaque, razão pela qual proponho a exaltação, materializada por meio da presente moção de louvor.

Por todo o exposto, requeremos o apoio dos nobres parlamentares desta Casa de Leis, para aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões,

de 2019.


Jorge Vianna
Deputado Distrital
Podemos - DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Leandro Grass

Em 05.09.19
L. Grass

REQUERIMENTO Nº 920 /2019

(Do Senhor Deputado Leandro Grass)

Requer ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde informações sobre os exames de ressonância magnética no Distrito Federal.

7 SET/19 - 000067

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requero a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, as seguintes informações:

- a) Quais são os termos pactuados para o credenciamento de clínicas particulares para realização de exames de ressonância magnética no Distrito Federal?
- b) Quais são as clínicas credenciadas e quais as regiões atendidas?
- c) Qual é o passivo de exames pendentes de realização?
- d) Qual é o custo a ser repassado a cada clínica pela realização dos exames?
- e) Quantas máquinas de ressonância magnética estão disponíveis para a Rede Pública de Saúde? As máquinas instaladas nas unidades do IGES poderão atender as solicitações oriundas das unidades da Rede da Secretaria de Saúde?
- f) Há uma previsão para regularização dos exames? Há um plano de ação em curso para que, em caso de regularização, esse passivo não volte a aparecer?

Requeiro ainda seja enviada cópias dos termos de credenciamento, com as condições avençadas pela Secretaria e as clínicas que assinaram contrato com o Distrito Federal.

Amado 2638





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Leandro Grass

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por escopo obter informações sobre o credenciamento de clínicas particulares para a realização de exames de ressonância magnética no Distrito Federal.

Com efeito, a presente demanda é oriunda de reclamações advindas de pacientes da rede pública de saúde, que ficam à mercê da fila de atendimento da ressonância magnética, sem que possa ter um diagnóstico específico e efetivo da moléstia a qual está acometida.

Vale dizer que a disponibilização de aparelhos de ressonância magnética significa, por certo, a materialização do direito à saúde, enquanto garantia fundamental do cidadão brasileiro e do Distrito Federal, à luz do artigo 6º da Constituição Federal e do artigo 204 da Lei Orgânica, que ora se destaca:

Art. 204. A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem:

- I - ao bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e outros agravos;
- II - **ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde**, para sua promoção, prevenção, recuperação e reabilitação;

A última informação, que pode estar desatualizada, é de que há mais de 20.000 (vinte mil) solicitações em atraso, o que revela um enorme passivo, que ainda pode ser maior, porquanto não se trata de informação oficial.

Ademais, beira o absurdo que não haja maquinário disponível da rede pública, a ensejar um prejuízo enorme à toda sociedade e ao sistema de saúde em geral, uma vez que a inexistência de diagnósticos efetivos impede um plano de tratamento e, por certo, a racionalização do uso dos recursos públicos de saúde.

Diante do exposto e, para os fins de fiscalização dos atos do Poder Executivo, insito ao Poder Legislativo, é certo que as informações ora requeridas serão



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Leandro Grass



essenciais, inclusive para eventuais proposições legislativas futuras, razão pela qual solicito aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em

Deputado **LEANDRO GRASS**
Rede Sustentabilidade

2 SETAS - 000069



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D C
Em 05/09/19
Reginaldo Veras

RQ 921/2019

REQUERIMENTO N.

(Do Sr. Deputado Prof. Reginaldo Veras)

Requer a retirada de tramitação
do Projeto de Lei nº 439/2015.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO
DISTRITO FEDERAL:

Requeiro, nos termos do art. 136 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 439/2015, de minha autoria, que "*Dispõe sobre proteção do consumidor mediante o dever de instalação de detectores de metais nas casas de shows e espetáculos, salas de cinema, teatros, estádios e congêneres*".

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento objetiva a retirada de tramitação e o arquivamento do Projeto de Lei 439/2015.

Sala das Sessões, em



Deputado PROF. REGINALDO VERAS

2.03.0000 - PLENÁRIO

Requerido - 05/09/19



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

RQ 922/2019

REQUERIMENTO Nº 2019

(Autoria: Deputada Telma Rufino)



REQUER A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 19 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL AO DIA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa, do Distrito Federal:

Requeiro, com base no art. 145, V e art. 124 do Regimento Interno, a realização de Sessão Solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no dia 14 de outubro de 2019, às 19 horas, no Plenário desta casa, ao Dia do Profissionais da Saúde.

JUSTIFICAÇÃO

Julgamos importante a realização da Sessão Solene da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na qual os médicos e servidores da área possuem tal relevância para o dia a dia de toda a sociedade, afim de prestar uma justa homenagem àqueles que tanto trabalham em prol da comunidade, engrandecendo e fortalecendo o sentimento de cidadania, cura e amor pela nossa cidade, e a auto estima de todos os seus moradores.

Praça Municipal, Qd 02, 2º Andar, Gabinete 08, Brasília/DF – CEP 70.094.902 –
Fone: (61) 3348-8080/8085, Fax: 33488083



170825



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

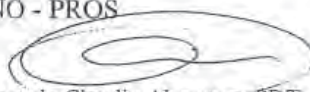
Para destacar sua importância, o Dia dos Profissionais Da Saúde é comemorado no dia 18 de outubro, afim de enaltecer a grande participação da área da Saúde em todo o Distrito Federal.

Em face do exposto, conclamamos os nobres Deputados para apoiar a aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, em _____ de setembro de 2019.



Deputada TELMA RUFINO - PROS



Deputado Agaciel Maia - PL

Deputado Claudio Abrantes - PDT

Deputada Arlete Sampaio - PT

Deputado Chico Vigilante - PT

Deputado Daniel Donizet - PSDB

Deputado Delmasso - PRB

Deputado Eduardo Pedrosa - PTC

Deputado Fábio Félix - PSOL

Deputado Hermeto - MDB

Deputado Iolando - PSC

Deputada Jaqueline Silva - PTB

Deputado João Cardoso - AVANTE

Deputado Jorge Vianna - Podemos

Deputado José Gomes - PSB

Praça Municipal, Qd 02, 2º Andar, Gabinete 08, Brasília/DF – CEP 70.094.902 –
Fone: (61) 3348-8080/8085, Fax: 33488083

SETRES - 0000772-4

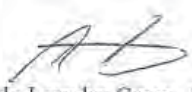


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

Deputada Júlia Lucy – NOVO



Deputado Martins Machado – PRB


Deputado Leandro Grass - REDE

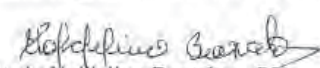

Deputado Reginaldo Veras - PDT

Deputado Rafael Prudente – MDB

Deputado Robério Negreiros - PSD

Deputada Reginaldo Sardinha – AVANTE

Deputado Rosevelt Vilela – PSB


Deputado Valdelino Barcelos - PP

SATIS - 00073



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA

Em 05/09/19
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº 923 /2019

(Do Sr. Deputado JORGE VIANNA)



Requer a realização de Sessão Solene, no dia 19 de novembro de 2019, às 10:00h, no Plenário desta casa, em homenagem ao 41º aniversário da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Nos termos do art. 124, inciso IV combinado com o art. 145, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero a realização de Sessão Solene, no dia 19 de novembro de 2019, às 10:00h, no Plenário desta Casa Legislativa, em homenagem ao 41º aniversário da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB.

JUSTIFICAÇÃO

A Fundação Hemocentro de Brasília - FHB completará 41 (quarenta e um) anos, no dia 26 de novembro de 2019. Devido sua grande importância no contexto do Distrito Federal, a fundação faz jus ao reconhecimento de seu aniversário, bem como a prestação de protuberante homenagem.

A Fundação Hemocentro de Brasília - FHB é vinculada à Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e foi constituída pela Lei nº 206 de 12 de dezembro de 1991 com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, de caráter científico-tecnológico, educacional e de prestação de serviços à população do DF. Em 2012, a FHB tornou-se o centro de referência para o tratamento das coagulopatias hereditárias no DF, e, em especial, as hemofilias. A Fundação é responsável pelo atendimento de 100% das demandas de sangue do Sistema Único de Saúde no DF, a responsabilidade da instituição se estende ao suprimento de insumos e equipamentos e à coordenação das 13 agências transfusionais dos hospitais públicos do DF.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



O estoque de sangue da FHB é monitorado em tempo real por um sistema informatizado próprio. Dessa forma, quando é identificado qualquer risco de sua redução, imediatamente, são desencadeadas medidas de mobilização de doadores. Os meios de chamar a população variam entre mensagens, e-mails, uso de redes sociais e mídia. Nos últimos anos, o número de doações vem crescendo no Distrito Federal, em média 1,5%. Em 2017 o Hemocentro recebeu 50.533 doações, o que correspondeu a 74.877 transfusões de hemocomponentes. São, em média, 4.700 doações ao mês.

Além do serviço de coleta de sangue, o Hemocentro promove ações educativas voltadas aos potenciais doadores, como o projeto Doador do Futuro, que consiste em um trabalho educativo sobre a doação de sangue, junto a entidades de Ensino Fundamental e Médio das redes pública e privada da região de abrangência do Centro Regional de Hemoterapia.

O Hemocentro também mantém em sua estrutura física o Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário - BSCUP e o Banco de Células de Medula Óssea, sendo a instituição responsável pelo processamento e criopreservação das células tronco-hematopoéticas para os transplantes realizados para o SUS no DF.

Como instituição pública de saúde, a Fundação Hemocentro de Brasília é reconhecida pela população do DF pela excelência do atendimento e qualidade de seus serviços, contando com um índice de aprovação de 96% dos usuários.

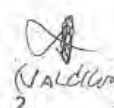
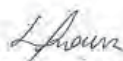
Diante disso, por reconhecer o relevante serviço prestado por esta instituição e seus colaboradores e o relevante interesse social da matéria, requer-se aos nobres Parlamentares o apoio pela aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões,

de setembro de 2019.



JORGE VIANNA
Deputado Distrital / Podemos - DF



2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Cerimonial Deputado HERMETO

Em 05.09.19
Jornal
Secretaria de Gestão

REQUERIMENTO Nº RQ 924/2019
(Do deputado Hermeto)

DATA RESERVA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
27/09/2019
HORA LOCAL: 19h
GABRIEL
H. B.

Requer a realização da Sessão Solene em homenagem ao Policial Militar Atleta do Distrito Federal, a realizar-se no dia 27 de setembro de 2019, às 19h no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos dos artigos 124, 135, I, "a" e 145, V, todos do Regimento Interno desta Casa, a realização de Sessão Solene em homenagem ao Policial Militar Atleta do Distrito Federal, a realizar-se no dia 27 de setembro de 2019, às 19h no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

Mês de setembro é o mês que se comemora o dia do profissional de Educação Física, e a Polícia Militar do Distrito Federal sempre reconheceu a importância da prática da atividade física, principalmente do desporto, entre os integrantes da corporação.

O serviço policial militar é classificado como um dos ofícios mais estressantes e desgastantes para o profissional que o exerce. Essa profissão trata diariamente com fatores de riscos que envolvem capacidades físicas e psicológicas, exigindo assim um preparo tanto do corpo quanto da mente, para o cumprimento da missão da preservação da ordem pública.

É nesta perspectiva que a atividade física vem para promover uma melhor qualidade de vida aos integrantes da corporação. Afinal, para suportar uma jornada de 12 a 24 horas de trabalho armado e equipado, ou seja, carregando cerca de 20 quilos a mais do seu peso normal, o policial militar necessita estar com seu preparo físico apurado, caso contrário isso pode lhe custar a vida.

Nesta perspectiva, o policial militar do Distrito Federal, além de sua dedicação de tentar e manter a paz social, instrumento concreto de nossa sociedade para a busca incessante do sentimento de segurança, ele também se dedica ao treinamento e foco nas competições esportivas.

A participação da Polícia Militar em campeonatos esportivos, além de motivar seus integrantes à prática de atividade física, também é um instrumento de divulgação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

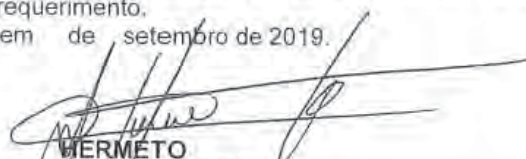
Cerimonial Deputado HERMETO



de suas ações, incentivo a toda sociedade e maior e melhor visibilidade da atuação policial.

Por essas razões e por muitas outras, peço apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de setembro de 2019.


HERMETO
Deputado Distrital-MDB

Agaciel Maia
Partido da República (PR)

Arlete Sampaio
Partido dos Trabalhadores (PT)

Chico Vigilante
Partido dos Trabalhadores (PT)

Cláudio Abrantes
Partido Democrático Trabalhista (PDT)


Delmaso
Partido Republicano Brasileiro (PRB)

Eduardo Pedrosa
Partido Trabalhista Cristão (PTC)

Fábio Félix
Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)

Iolando
Partido Social Cristão (PSC)

Jaqueline Silva
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)

João Cardoso
(Avante)

Jorge Vianna
(Podemos)

José Gomes
Partido Socialista Brasileiro (PSB)

Júlia Lucy
(Novo)

Daniel Donizet
(PSDB)

Leandro Grass
Rede Sustentabilidade (Rede)


Martins Machado
Partido Republicano Brasileiro (PRB)

Prof. Reginaldo Veras
Partido Democrático Trabalhista (PDT)

Rafael Prudente
Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Reginaldo Sardinha
(Avante)

Robério Negreiros
Partido Social Democrático (PSD)

Roosevelt Vilela
Partido Socialista Brasileiro (PSB)

Telma Rufino
Partido Republicano da Ordem Social (PROS)

Valdelino Barcelos
Progressistas (PP)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 05/09/2019
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº 80 925 /2019, E 2019
(Deputada Arlete Sampaio e Deputados Chico Vigilante e Fábio Felix)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a situação da reforma agrária no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 145, do Regimento Interno desta Casa, vimos requerer a realização de Audiência Pública, no dia 24 de setembro de 2019, às 19h00min, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a finalidade de debater a situação da reforma agrária no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Em seus quase 60 anos de existência oficial, o Distrito Federal ainda não conseguiu romper com uma história de mais de 500 anos de latifúndio e de exclusão da população camponesa que ainda assombra o Brasil. O que se conseguiu até agora foi fruto de uma intensa luta social e de políticas progressistas implementadas durante os governos Lula e Dilma, no plano nacional, bem como por governos democráticos e populares em estados e municípios.

Nesse sentido, o debate sobre a reforma agrária reveste-se de suma importância pois alcança questões que afetam toda a sociedade: terra, assentamento, alimentação, recursos naturais, saúde, educação e assistência das famílias do campo. Não é demais ressaltar que a produção de alimentos saudáveis, sem agrotóxicos, e preservação dos recursos hídricos dizem respeito à sobrevivência da população do Planeta e não somente dos residentes no campo.

A recente crise hídrica do DF deveu-se não apenas às condições climáticas adversas, como a falta de chuva. Os parcelamentos irregulares do solo, a grilagem de terras e a especulação imobiliária são fatores que impactam diretamente o meio ambiente. Outro fator é o modelo agressivo e nocivo de produção do agronegócio. No Brasil, cerca de 70% da água potável é usada para irrigação, chegando a 29,6 milhões de hectares irrigáveis, além da utilização indiscriminada de agrotóxicos. No caso do DF, essa realidade não é diferente.

A reforma agrária é um caminho para a melhoria social e ambiental do Distrito Federal e para a transformação do país como um todo. Assim, por todo o exposto, diante da relevância e da urgência do tema, conclamamos a adesão dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em

Deputada Arlete Sampaio
PT

Deputado Fábio Felix

PSOL

Deputado Chico Vigilante

PT

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:	
24 / 09 / 2019	
HORA: 19h	LOCAL: Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada **Júlia Lucy - NOVO**

LIDO
Em 05.09.19
Secretaria

REQUERIMENTO RQ 926 /2019 DE 2019
(Da Sra. Deputada Júlia Lucy)

Requer a declaração de
prejudicialidade do Projeto de Lei
nº 2.040/2018.

SIAF - 00079

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO
DISTRITO FEDERAL:

Requeiro, nos termos do art. 176, I e II do Regimento Interno da Câmara
Legislativa do Distrito Federal, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei
nº 2.040/2018, de autoria do nobre Deputado Chico Leite.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.040/2018 tem o seu objetivo expresso nos termos de sua
ementa: "Altera Lei nº. 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a
obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que
contratarem com a Administração Pública do Distrito Federal, em todas as esferas de
Poder, e dá outras providências".

Ocorre, no entanto, que o PL nº 2.040/2018 resta prejudicado haja vista
apresentação e aprovação do Projeto de Lei nº 435/2019, que resultou na Lei nº
6.308/2019, no âmbito da 45ª Sessão Ordinária de 2019, realizada em 28/05/2019. Isso
porque o PL nº 435/2019 tratou da mesma matéria, qual seja, alterações à Lei nº
6.112/2018.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Júlia Lucy - NOVO**

Em

L I D O
05/09/19
[Assinatura]

REQUERIMENTO Nº 927/2019 2019

(Da Sra. Deputada JULIA LUCY)

Requer a retirada de tramitação e arquivamento do Projeto de Lei nº 398, de 2019, que "Institui a Semana Distrital de Ciência e Tecnologia".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro, com base no artigo 136, §2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a retirada de tramitação e o arquivamento do projeto de Lei nº 398/2019, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa retirar de tramitação Projeto de Lei de minha autoria, uma vez que não vemos mais oportunidade em sua tramitação.

Sala das Comissões, em 2019

Deputada **JULIA LUCY**
NOVO

SETRAS - 000380

RECEBIDA - 13/09/19



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO

RQ 928 / 2019

REQUERIMENTO 019
(Do Senhor Deputado Martins Machado)

LIDO
Em 05/09/19
Secretaria Legislativa

Requer a realização de Sessão Solene no dia 27 de setembro de 2019, às 10h, no Plenário, para o lançamento da Frente Parlamentar da Juventude.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa:

Com fundamento no art. 124 do Regimento Interno desta Casa, vimos requerer a realização de Sessão Solene no dia 27 de setembro de 2019, às 10h, no Plenário, para o lançamento da Frente Parlamentar da Juventude.

JUSTIFICAÇÃO



A juventude é o período de vida que normalmente ocorre entre a infância e a idade adulta. De acordo com as disposições estabelecidas pelas agências das Nações Unidas, agências para determinar exatamente quando o período de anos no qual a juventude acontece, poderíamos dizer que ocorre entre 15 e 25 anos, sendo, portanto, uma das etapas mais importantes da vida de intrinsecamente definir a pessoa, seus interesses, seus projetos e suas relações com o mundo ao seu redor.

Sempre foi muito complexo tentar definir as idades e fases do homem com termos definitivos ou parâmetros preestabelecidos. Isto pode ser apreciado de forma mais acentuada no caso do conceito de juventude, já que tais elementos variam em cada caso presente, por se tratar de uma fase de busca de identidade, com certa desesperança ou desespero implícito, uma grande quantidade de energia e de entrada para o mundo social independente.

A juventude é o tempo de vida quando se começa a estabelecer sua identidade que irá acompanhá-lo mais ou menos pelo resto de sua vida. Aqui entram não apenas as formas de se mover, se comportar ou agir, mas também todas as projeções, expectativas e sonhos que o indivíduo pode começar a moldá-las para sua vida futura.

Nesta fase as funções vitais atingem a sua plenitude e máximo desenvolvimento. É a idade de ouro da vida, onde a energia e vitalidade são a característica principal, mas também a mais exigente na preparação para a entrada no mundo adulto, tentando encontrar a própria identidade, mas nem todo mundo acha a possibilidade de inclusão em um mundo cada vez mais competitivo.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO



A juventude é também a toma de consciência da necessidade de independência da família, bem como a entrada do mundo, composto por grande parte da sociedade.

A juventude é lembrada por muitos dos indivíduos como uma das etapas mais bonitas e interessantes da vida, mesmo com todos os seus contras. Isso é especialmente verdade porque a juventude marca o tempo das amizades, da construção e dos relacionamentos duradouros, a definição da nossa própria identidade, tomando posições sobre certos fatos e, finalmente, a aquisição de certos níveis de maturidade emocional, intelectual e social.

Dessa forma, essa Casa de Leis necessita acompanhar a juventude, que será o futuro da nossa cidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do requerimento ora apresentado.

Sala das Sessões, / de 2019.



MARTINS MACHADO
Deputado Distrital- REPUBLICANOS

Deputado AGACIEL MAIA
PR

Deputada ARLETE SAMPAIO
PT

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES
PDT

Deputado DANIEL DONIZET
PSL

Deputado DELMASSO
REPUBLICANOS

Deputado EDUARDO PEDROSA
PTC

Deputado FÁBIO FÉLIX
PSOL

Deputado HERMETO
PHS

Deputado IOLANDO
PSC

Deputada JAQUELINE SILVA
PTB

Deputado JOÃO CARDOSO
AVANTE